



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6475



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Educa Mais Tocantins - Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, sob a coordenação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins (FAPT), o Programa Educa Mais Tocantins - Ciência, Tecnologia e Inovação (Programa Educa Mais Tocantins).

Art. 2º O Programa Educa Mais Tocantins tem por finalidade fomentar a expansão da oferta de cursos superiores no Estado, por meio de Instituições de Ensino Superior (IES), públicas ou privadas com ou sem fins lucrativos, democratizando o acesso de maior parcela da sociedade ao âmbito acadêmico, por meio da interiorização do ensino e, conseqüentemente, da ciência, da tecnologia e da inovação, elevando o número de pessoas profissionalmente qualificadas no Estado, com potencial de inseri-las no mercado local e/ou regional.

Art. 3º São objetivos do Programa Educa Mais Tocantins:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos superiores no Estado, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, considerando as demandas sociais identificadas, as potencialidades e as vocações produtivas regionais;

II - contribuir com a geração de emprego, com a formação de profissionais para os diferentes setores da economia, visando à melhoria de renda e à inclusão social;

III - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a pesquisa aplicada e o empreendedorismo no Estado do Tocantins;

IV - contribuir para com a redução dos vazios de educação superior no Estado, visando ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, incentivando a permanência de jovens e adultos hipossuficientes no ensino superior;

V - estimular a formação de professor da rede pública de ensino, visando ao exercício de atividade mais qualificada, em conformidade com sua área de atuação.

Art. 4º O Programa Educa Mais Tocantins consiste na concessão de benefício aos favorecidos a seguir especificados, com valor pago diretamente à IES pela FAPT, pelo prazo máximo correspondente ao período regular necessário à conclusão do respectivo curso, previsto na correspondente estrutura curricular, a:

I - estudantes hipossuficientes, egressos do ensino médio e não portadores de diploma de curso superior;

II - professores da rede pública de ensino, independentemente da renda a que se referem os incisos de I a III do §1º deste artigo.

§1º considera-se:

I - hipossuficiente: o indivíduo com ou sem rendimento próprio, integrante de grupo familiar cuja renda bruta mensal não ultrapasse o valor equivalente a um salário mínimo e meio *per capita* e que comprove, nos termos estabelecidos pela FAPT, não possuir condições de arcar com as despesas da realização de um curso superior sem o prejuízo do sustento próprio ou de seu grupo;

II - renda bruta mensal familiar: o somatório de quaisquer verbas percebidas, declaradas, consideradas sem a incidência de tributos devidos;

III - grupo familiar: núcleo composto por uma ou mais pessoas, que contribuam para com a composição do rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, residente em um mesmo domicílio;

IV - Instituições de Ensino Superior (IES) privadas: com ou sem fins lucrativos, com sede e foro no Tocantins, que dispõe de quadro de professores mestres e doutores para os cursos ofertados, que se configuram como unidades autônomas oferecendo serviços de educação superior, como cursos de graduação, pós-graduação e extensão, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância com autorização/credenciamento e autorização/recredenciamento validado pelo Ministério da Educação;

V - professor da rede pública de ensino: aquele que estiver atuando em sala de aula de unidade ensino pública, segundo critérios estabelecidos pela FAPT.

VI - Instituições de Ensino Superior (IES) públicas especiais, nos termos da Portaria MEC nº 21/2017: Instituições educacionais oficiais criadas por lei estadual ou municipal e existentes na data da promulgação da Constituição Federal de 1988, que não sejam total ou preponderantemente mantidas com recursos públicos, portanto não gratuitas, que possuam sede e foro no Tocantins, que disponham de quadro de professores mestres e doutores para os cursos ofertados, que se configurem como unidades autônomas oferecendo serviços de educação superior, como cursos de graduação, pós-graduação e extensão, nas modalidades presencial, semipresencial ou à distância com autorização/credenciamento e autorização/recredenciamento validado pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação.

SUMÁRIO

ATOS LEGISLATIVOS	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	8
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	9
CASA CIVIL	10
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	12
POLÍCIA MILITAR	12
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	13
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	26
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	27
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	30
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	39
SECRETARIA DA SAÚDE	39
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
SECRETARIA DO TURISMO	48
ADAPEC	49
FOMENTO	50
AGETO	51
AEM	51
ATI	52
TOCANTINS PARCERIAS	52
DETRAN	52
IGEPREV	57
NATURATINS	57
RURALTINS	61
UNITINS	62
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	65

§2º O valor do benefício, os montantes gerais anuais da cobertura do benefício e os requisitos específicos para a concessão deste, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado e a prévia autorização do Grupo Gestor para o Equilíbrio do Gasto Público, bem como a forma de atribuição ao beneficiário, os mecanismos de adesão por parte das IES, os respectivos editais e demais formas de operacionalização serão, na forma da lei, dispostos em ato do Presidente da FAPT.

Art. 5º O Programa Educa Mais Tocantins contará com recursos de dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia (FECT), gerido pela FAPT, conforme §5º do art. 142 da Constituição Estadual, sem prejuízo de eventuais aberturas de créditos suplementares e do recebimento de emendas parlamentares.

Art. 6º Compete à FAPT baixar os atos normativos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.300, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União, até o valor de US\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de dólares americanos), no âmbito do Programa Agrologístico de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar, Turismo Inclusivo e Adaptação às Mudanças do Clima no Estado do Tocantins - TOCANTINS PRODUTIVO, destinados a aprimorar a eficiência agrologística em regiões selecionadas do Estado por meio do fortalecimento da gestão e da segurança do sistema viário e da resiliência climática; e, incrementar a produtividade de atividades econômicas selecionadas em apoio à inclusão social e sustentabilidade ambiental, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 157 e 159, inciso I, alínea "a", e inciso II, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 155, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º O orçamento do Estado consignará, anualmente, as dotações necessárias ao atendimento da contrapartida financeira do Estado no Programa e nas despesas relativas à amortização do principal e aos pagamentos dos juros e demais encargos anuais, decorrentes da operação de crédito externa autorizada por esta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.301, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Florescer da Autoestima da Mulher no Estado do Tocantins, a ser comemorado anualmente no dia 21 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.302, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas de Nova Olinda - AAPINO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Apicultores e Produtores de Polpa de Frutas de Nova Olinda - AAPINO, com sede no Município de Nova Olinda - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.303, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, que institui o Fundo Estadual de Transporte - FET, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Estadual de Transporte - FET, vinculado à Secretaria da Fazenda, dotado de autonomia administrativa, financeira e contábil, para captar recursos financeiros destinados à infraestrutura, com os seguintes objetivos:

I - prover recursos financeiros destinados ao planejamento, à execução, ao acompanhamento e à avaliação de obras e serviços relativos a transportes no Estado;

II - contribuir para a implementação, em âmbito estadual, de políticas e ações administrativas de infraestrutura agropecuária, recuperação, manutenção, conservação, pavimentação e implantação de rodovias, sinalização, pontes, bueiros.

Art. 2º O FET é gerido pelo Conselho de Administração, composto pelos seguintes membros natos, em composição paritária:

II - Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária;

IV - Secretário de Estado do Planejamento e Orçamento;

V - Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura;

VI - Representante da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado do Tocantins (Aprosoja Tocantins);

VII - Federação das Indústrias do Estado do Tocantins - Fieto;

VIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins - Faet;

IX - Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Tocantins - Fecomércio-TO.

§3º O Presidente do Conselho de Administração indicará representante para desempenhar a função de Secretário Executivo.

§4º As deliberações do Conselho de Administração serão por maioria, e o Presidente votará em caso de empate.

Art. 3º Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

I - adotar providências com vistas ao recebimento das doações de que trata esta Lei;

Art. 5º Cumpre à Agência Tocantinense de Transportes e Obras - Ageto a execução das obras aprovadas pelo Conselho de Administração do FET.

Art. 7º A contribuição para o FET será de até 1,2%, aplicada sobre o valor da operação destacada no documento fiscal, recolhida como condição para:

I - a fruição de benefício ou incentivo fiscal previstos na legislação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, conforme definido em regulamento;

II - o contribuinte optar pelo regime especial que vise ao controle das operações destinadas ao exterior, com comprovação futura da efetiva exportação.

§3º O contribuinte fica sujeito à cobrança integral do ICMS, em caso de não recolhimento da contribuição para o FET, nas hipóteses previstas nos incisos I e II do *caput*.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará, no que couber, o disposto nesta Lei.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 3.617, de 18 de dezembro de 2019:

I - Parágrafo único do art. 1º;

II - §§4º e 5º do art. 7º;

III - art. 8º e parágrafos 1º e 2º;

IV - alínea “c” do inciso II do art. 9º.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.304, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a estadualização e nova denominação das unidades escolares que especifica, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estadualizadas e renomeadas as unidades escolares especificadas na conformidade do Anexo Único a esta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, a estadualização consiste na incorporação das instituições de ensino conveniadas com o Estado para oferta do ensino gratuito, ao quadro de escolas públicas da rede estadual de ensino.

Art. 2º As escolas constantes do Anexo Único a esta Lei pertencerão à rede estadual de ensino do Estado do Tocantins, sujeitas às normas e diretrizes editadas pela Secretaria da Educação, sem distinção em relação às demais unidades escolares e pertencentes às superintendências regionais de educação respectivamente especificadas.

Art. 3º A estadualização somente ocorrerá após o expresse consentimento da instituição conveniada.

Parágrafo único. A edição de normas e procedimentos complementares de transição de natureza jurídica, uso, doação, permuta, termo de comodato ou contrato de locação do imóvel ao Estado será de competência da Secretaria da Educação.

Art. 4º A Secretaria da Educação deverá propor destinação orçamentária para atender aos fins de que trata esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 4.304, de 21 de dezembro de 2023.

UNIDADES ESCOLARES ESTADUALIZADAS E RENOMEADAS

UNIDADES ESCOLARES ESTADUALIZADAS E RENOMEADAS			
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR ESTADUALIZADA	NOVA DENOMINAÇÃO
Araguaína	Araguaína	Escola Paroquial Luiz Augusto	Escola Estadual Paroquial Luiz Augusto
		Escola Espírita André Luiz	Escola Estadual Espírita André Luiz
	Ananás	Escola Paroquial São Pedro	Escola Estadual Paroquial São Pedro
	Xambioá	Escola Paroquial São Miguel	Escola Estadual Paroquial São Miguel
Colinas	Colinas	Instituto Educacional Gunnar Vingren	Escola Estadual Gunnar Vingren
		Colégio Cívico Militar João XXIII - Unidade X	Colégio Estadual Cívico Militar João XXIII - Unidade X
		Escola Presbiteriana de Colinas do Tocantins	Escola Estadual Presbiteriana de Colinas do Tocantins
Dianópolis	Dianópolis	Colégio João D'Abreu	Colégio Estadual João d'Abreu
Gurupi	Gurupi	Instituto Presbiteriano Educacional	Escola Estadual Presbiteriana Educacional
		Instituto Beneficente Irmã Dulce	Escola Estadual Irmã Dulce
		Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão	Escola Estadual Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão
		Instituto Presbiteriano Araguaia	Escola Estadual Presbiteriana Araguaia
		Instituto Educacional Passo a Passo	Escola Estadual Passo a Passo
	Colégio Positivo de Gurupi	Colégio Estadual Positivo de Gurupi	
Aliança do Tocantins	Aliança do Tocantins	Educandário Evangélico Jerusalém	Escola Estadual Evangélico Jerusalém
Miracema do Tocantins	Miracema do Tocantins	Colégio Tocantins	Colégio Estadual Tocantins
Palmas	Palmas	Instituto Presbiteriano Educacional e Social IPES	Escola Estadual Presbiteriana Educacional e Social IPES
		Escola João Paulo II	Escola Estadual João Paulo II
Paraíso do Tocantins	Paraíso do Tocantins	Colégio Menno Simons	Escola Estadual Presbiteriana Vale do Tocantins
	Araguacema	Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins	Colégio Estadual Menno Simons
Pedro Afonso	Pedro Afonso	Colégio Cristo Rei	Colégio Estadual Cristo Rei
Tocantinópolis	Tocantinópolis	Colégio Dom Orione	Colégio Estadual Dom Orione
		Escola Paroquial Cristo Rei	Escola Estadual Paroquial Cristo Rei

LEI Nº 4.305, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Federação das Associações e Entidades Comunitárias Urbanas e Rurais do Estado do Tocantins, com sede no Município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.306, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede Título de Cidadã Tocantinense a Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Tocantinense a Araína Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.307, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no âmbito do Estado do Tocantins a Semana de Conscientização do Autismo e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Estado do Tocantins a "Semana Estadual de Conscientização do Autismo".

Parágrafo Único - A "Semana Estadual de Conscientização do Autismo" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º O Governo do Estado do Tocantins, através das Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação, deverá promover campanhas que objetivem disseminar informações sobre a relevância de diagnósticos e intervenções precoces dessa síndrome e conscientizar a sociedade sobre a necessidade de acolhimento às famílias desses indivíduos que são diagnosticados ou estão em processo de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 3º As campanhas pedagógicas devem conscientizar a sociedade na erradicação do preconceito e instigar a convivência de forma harmônica, com os autistas e seus familiares, respeitando as suas limitações e suas especificidades.

Art. 4º A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado, tendo como objetivo, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas;

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social;

IV - divulgação de experiência e reflexões sobre o autismo.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.308, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Estadual da Adoção Animal, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Adoção Animal, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser comemorado, anualmente, no dia 19 de abril.

Art. 2º Durante a semana da data comemorativa, poderão ser realizadas atividades de caráter educativo com o objetivo de informar sobre a prática adotiva de animal doméstico e sua guarda responsável.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas feiras de adoção animal em parceria com órgãos estaduais, municipais ou entidades não-governamentais vinculadas ao objetivo desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.309, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Estadual da Educação Financeira, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Estadual da Educação Financeira" a ser celebrado anualmente na última segunda-feira do mês de agosto.

Art. 2º O objetivo desta Lei é incentivar a produção de material, a criação de políticas públicas e a provocação para a temática, a fim de que sejam disseminadas noções básicas de economia e investimento, estratégias para o consumo consciente e o controle de gastos, além da responsabilidade social e econômica, especialmente no âmbito escolar para crianças e adolescentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.310, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Semana do Turismo Rural no âmbito Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Turismo Rural, no âmbito do Estado do Tocantins, a ser celebrada, anualmente, na última semana do mês de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.311, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui o Dia Estadual do Vaqueiro, no âmbito do Estado de Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia Estadual do Vaqueiro, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de agosto, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.312, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza a transferência de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à Associação Nova Esperança do Tocantins - Aneto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas, em atendimento ao disposto no §6º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/1964, as transferências de recursos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais parlamentares, à entidade privada sem fins lucrativos a Associação Nova Esperança do Tocantins - Aneto, situada no município de Gurupi, Estado do Tocantins, desde que cumpra, respectivamente para cada tipo de operação, os requisitos vigentes autorizadores dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.313, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, a Fundação Pró Rim Gurupi.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais parlamentares, à Fundação Pró Rim Gurupi, situada em Gurupi - TO, sem fins lucrativos, condicionadas ao compromisso da entidade de cumprir os requisitos vigentes dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.314, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas parlamentares, à Fundação Pró Rim Palmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam autorizadas as transferências de recursos públicos a título de subvenções sociais, auxílios ou contribuições correntes e de capital, por meio de emendas individuais parlamentares, à Fundação Pró Rim Palmas, situada em Palmas - TO, sem fins lucrativos, condicionada ao compromisso da entidade de cumprir os requisitos vigentes dispostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais atos normativos atinentes à perfeita realização das transferências de recursos públicos e aplicação em suas finalidades essenciais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Garante o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua em espaços públicos no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assegurado o direito de fornecer alimento e/ou água aos animais que estão em situação de rua, por qualquer pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica nos espaços públicos do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O fornecimento de alimento e/ou água deverá seguir os seguintes critérios:

I - é recomendável a utilização de vasilhas reutilizáveis ou a instalação de comedouros e bebedouros em tubos em PVC nos espaços e de preferência onde haja uma cobertura para não estragar a ração;

II - oferecer pequenas porções de ração ou outro alimento ao animal, evitando o acometimento de torção gástrica ou morte pela ingestão rápida de alimento e água; e

III - caso o animal mostre-se relutante em ingerir o alimento ou água, não deve ser praticado ato que o force a alimentar-se.

Art. 2º Veda o impedimento e/ou aplicação de sanção, a pessoa física ou colaborador de pessoa jurídica que venha fornecer alimento e/ou água aos animais em situação de rua.

Art. 3º Ao infrator que impedir à tentativa de disponibilizar alimento e água a animais de rua será aplicada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência, que será revertida ao Fundo Estadual de Meio Ambiente - FUEMA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.316, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Confere o Título de "Portal do MATOPIBA" ao município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o título de "Portal do MATOPIBA" ao município de Pedro Afonso, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.317, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Confere o Título de "Capital da Agricultura Irrigada do Tocantins" à cidade de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É conferido o título de "Capital da Agricultura Irrigada do Tocantins" à cidade de Lagoa da Confusão, no Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.318, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 4.204, de 20 de julho de 2023, que institui a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.204, de 20 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. É denominada de “Dr. Pedro Caldas” a Semana Estadual de Conscientização e Prevenção de Acidentes ao Ciclista.

.....(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.319, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação Recreativa União Esporte Clube - U.E.C., com sede no município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Recreativa União Esporte Clube - U.E.C., com sede no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.320, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública a Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai Joaquim de Aruanda - A Tenda do Caboclo, no município de Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Tenda de Umbanda Caboclo Sultão da Mata e Pai Joaquim de Aruanda - A Tenda do Caboclo, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.321, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública o Instituto Tabocão Vila Nova - ITVNT0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Instituto Tabocão Vila Nova - ITVNT0, com sede no Município de Tabocão - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.322, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio - AVDESBIP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Associação de Voluntários ao Desenvolvimento Sustentável do Bico do Papagaio - AVDESBIP, com sede no Município de Maurilândia - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.323, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Cerrado - ICER.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Cerrado - ICER, com sede no Município de Araguaína - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 4.324, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Estadual a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET, com sede em Palmas - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET, com sede em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**ATO Nº 2.421.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

AUTORIZAR,

a fruição das férias regulamentares de KLÉDSON DE MOURA LIMA, matrícula 130622-1, Procurador-Geral do Estado, no período de 3 a 12 de janeiro de 2024, suspensas pelo Ato nº 2.420, de 20 de dezembro de 2023, publicada na edição 6.474 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.445 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

ADELIENE DIAS PEREIRA BARROS, matrícula 11654139-1, para o exercício da Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III - FCPP-4, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.446 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

SANDRELY DA SILVA SANTOS, matrícula 11525100-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.447 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2023:

1. FRANCISCO DE MOURA LIMA, matrícula 11580240-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4;
2. FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES, matrícula 11580690-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.448 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

DONIZETH APARECIDO SILVA, Secretário Executivo do Tesouro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Fazenda, nos impedimentos legais e eventuais do titular, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, no período de 22 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.449 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Gestão, abaixo especificadas, da Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2023:

1. AMILTON BUARQUE DE VASCONCELOS, matrícula 11217774-1, FC-SECAD-3;
2. ANNYE CAROLINYE DA SILVA NERES CAVALCANTE, matrícula 11198850-1, FC-SECAD-2;
3. ARQUIMEDES BESERRA DE ANDRADE, matrícula 11218762-1, FC-SECAD-2;
4. CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO, matrícula 1094548-1, FC-SECAD-1;
5. DEUSIRENE RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 481236-1, FC-SECAD-1;
6. ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA, matrícula 343230-2, FC-SECAD-2;
7. ERICA SOUSANASCIMENTO, matrícula 11149485-2, FC-SECAD-3;
8. EUNICE GONÇALVES PEREIRA, matrícula 674673-1, FC-SECAD-1;
9. FABIULA PAZ SIRIANO FEITOSA, matrícula 826197-2, FC-SECAD-1;
10. FERNANDA SOARES PUGAS, matrícula 1085182-2, FC-SECAD-6;
11. GILVÂNIA APARECIDA RIBEIRO MENDES, matrícula 909110-4, FC-SECAD-2;
12. IVO MARTINS GUEDES, matrícula 11125144-1, FC-SECAD-3;
13. JAESIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 11169184-1, FC-SECAD-1;
14. JOSÉ JÚNIOR VELESA FRANCA, matrícula 834777-3, FC-SECAD-1;
15. JOSENILDE FERNANDES E SILVA, matrícula 11142570-2, FC-SECAD-1;
16. MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 894026-3, FC-SECAD-2;
17. MARIA RITA DA SILVA, matrícula 895109-4, FC-SECAD-2;
18. MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula 550660-1, FC-SECAD-2;
19. MARINA FERNANDES DE SOUZANOUEIRA, matrícula 11150254-2, FC-SECAD-2;
20. RISALVA CARIBÉ RIBEIRO, matrícula 530326-2, FC-SECAD-2;
21. ROSILDA FREITAS GOMES, matrícula 862049-1, FC-SECAD-2;
22. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO, matrícula 957243-2, FC-SECAD-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.450 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MARCELO FIRMINO DE SOUSA, matrícula 1081470-1, para o exercício da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas - FCSP-1, da Secretaria da Segurança Pública, na Diretoria de Polícia da Capital, a partir de 10 de dezembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.451 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 2.208 - NM, Diário Oficial nº 6.448, de 13 de novembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
32/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-5	DFF Comercial Ltda CNPJ: 22.794.235/0001-35	Prestação de serviços relacionados a eventos para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e unidades jurisdicionadas nas ações promovidas pelo Governo do Estado do Tocantins em atenção a Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 32/2023.
33/2023	Marcus Kran Berlanda Nº Funcional 11651776-2	Weberth Rossine Marinho Silva Nº Funcional 11562196-5	Faz Eventos, Locações e Turismo Ltda. CNPJ: 21.452.937/0001-78	Prestação de serviços relacionados a eventos para atender as necessidades da Secretaria Executiva da Governadoria e unidades jurisdicionadas nas ações promovidas pelo Governo do Estado do Tocantins em atenção a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 2.135 - CSS, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 21, de 8 de novembro de 2023, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO o Repórter Fotográfico CARLOS MAGNO DE SOUZA, matrícula 11219505-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.244 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Advocacia-Geral da União a Professora da Educação Básica ANA MÁRCIA COELHO, matrícula 897854-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.249 - DISP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte III - FCPP-4 a servidora SIMARA PATRÍCIA DA SILVA, matrícula 11654287-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 26 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.250 - DISP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora SANDRA COSTA DA SILVA, matrícula 831454-6, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 20 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.251 - DISP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de dezembro de 2023:

1. FRANCISCO ELEUTÉRIO VIEIRA MARQUES, matrícula 11580690-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4;
2. MARCO AURÉLIO PIRES CHAVES, matrícula 11580470-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.257 - DISP, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Administração, a partir de 1º de dezembro de 2023:

1. ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA, matrícula 343230-2, FC-SECAD-1;
2. FERNANDA SOARES PUGAS, matrícula 1085182-2, FC-SECAD-4;
3. GILVÂNIA APARECIDA RIBEIRO MENDES, matrícula 909110-4, FC-SECAD-1;
4. IVO MARTINS GUEDES, matrícula 11125144-1, FC-SECAD-2;
5. MARIA APARECIDA DOS SANTOS RAMOS, matrícula 894026-3, FC-SECAD-1;
6. MARIA RITA DA SILVA, matrícula 895109-4, FC-SECAD-1;
7. MARILNA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, matrícula 550660-1, FC-SECAD-1;
8. RISALVA CARIBÉ RIBEIRO, matrícula 530326-2, FC-SECAD-1;
9. TEREZINHA DE JESUS PEREIRA FIALHO, matrícula 957243-2, FC-SECAD-1.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.262 - CSS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 69, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedido ao Município de Taguatinga o Motorista EDMILSON FERNANDES QUEIROZ JÚNIOR, matrícula 825272-4, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.263 - CSS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 69, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Taguatinga a Professora da Educação Básica LUDYANE BERTUNES DE ALMEIDA, matrícula 1056948-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.264 - TSE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Militar DANIEL CARLOS LEÔNIO MORAES, matrícula 53779-1, cedido à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.265 - DISP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Chefe do Núcleo de Cartório da 1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Vulneráveis / 1ª DAV - Palmas - FCSP-1 a servidora DANIELLE ALMEIDA FREITAS DE MORAIS, matrícula 11590386-1, lotada na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 9 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.266 - TSE, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 2.082 - CSS, de 28 de novembro de 2023, publicada na edição 6.460 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Militar ROSIMEIRE HONORATO DOS SANTOS, matrícula 1022679-1, cedida à Casa Militar.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.267 - CSS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 67, de 16 de novembro de 2023, resolve

MANTER

cedida ao Município de Silvanópolis a Assistente Administrativa LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula 922629-7, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.268 - EX, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RALPH TADEU GONÇALVES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Pesos e Medidas - DAS-4, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 22 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.270 - CSS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

à Secretaria da Agricultura e Pecuária a Extensionista Rural JANAÍNA MARIA DA SILVA CENTRONE CAMPOS, matrícula 847322-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 411/2023/DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 16 (dezesesseis) dias das férias regulamentares do 2º TEN QOBM/A RG 00.181-04 JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS, mat. 1039563-1, referentes ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023, que estão previstas para dezembro de 2023, publicadas no suplemento do BG 1634, de 31 de outubro de 2023, no período de 18 de dezembro a 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 414/2023/DGP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede desconto em férias a bombeiro militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 31, da Portaria nº 024/2014/DAREH, de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 09 (nove) dias de desconto em férias ao CAP QOBM/A RG 00.139-93 ADAILTON ALVES PEREIRA - Matr. 728047-1, referentes ao período aquisitivo de 25/10/2023 a 24/10/2024, asseguradas através do BG 1645, de 07 de dezembro de 2023 que estão prevista para janeiro de 2024, para usufruto no período de 20 a 28 de dezembro de 2023. Fica um restante de 21 (vinte e um) dias para usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 415/2023/DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento datado de 13 de dezembro de 2023, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o SD QPBM RG 00.681-22 LINO GABRIEL MATTOS CALIARI - matr. 11765445/1, a partir de 23 de dezembro de 2023, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 112/2023 - DAL/PMTO.**

Designa fiscais de contrato e dá outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no 117 c/c art. 7, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato 48/2023 celebrado com a empresa H A C LTDA - ME, Contrato 49/2023, celebrado com a empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, e Contrato 50/2023, celebrado com a empresa DIAN VARIEDADES LTDA, tendo por objeto aquisição de mobiliário e eletrodomésticos, conforme processo (SGD) nº 2023/09030/000913.

POSTO	NOME	RG	MATRÍCULA	FUNÇÃO
CAP QOA	Evandro Alves Lino	04.XXX/1	781803	Fiscal titular
2º SGT QPPM	José Seabra da Costa Júnior	05.XXX/2	939150	Fiscal suplente
2º SGT QPPM	Daniel Lima Guimarães Coelho	06.XXX/2	48061	Fiscal suplente

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no termo de referência;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. manifestar-se quanto às justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual, e/ou emitir termo de recebimento definitivo, quando for o caso;

V. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VI. acionar a garantia técnica ou contratual sobre os aparelhos, equipamentos e serviços contratados, quando for o caso;

VII. comunicar à Diretoria de Apoio Logístico as ocorrências constatadas no decorrer da execução contratual, para que adote as medidas necessárias;

VIII. adotar demais providências que julgar necessárias à boa e fiel execução do contrato, promovendo entendimento junto à empresa, observando sempre a legalidade e as cláusulas pactuadas;

IX. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato, bem como emitir relatório ao final da vigência do contrato ou entrega do material/serviço;

X. opinar sobre aditamento do contrato, ou prorrogação de vigência, neste último caso com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência, quando for o caso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2023/09030/000694
CONTRATO Nº 43/2023
ADITIVO: 1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADO: CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CNPJ nº 57.494.031/0001-63.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Aditivo de acréscimo de 23,07%, no item 1, do Contrato original, com fulcro no artigo art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
VALOR: O valor deste termo é de R\$ 12.330,00 (doze mil, trezentos e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: programa 06.181.1160.2006, natureza de despesa 3.3.90.30, fonte de recurso 500104.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e João Carlos Sanchez de Oliveira, representante da empresa.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 2021/09030/000702
CONTRATO Nº 055/2021
ADITIVO: 2º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATADA: CORREIOS - CNPJ nº 34.028.316/7883-47.
CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.
OBJETO: Prorrogação do período de vigência por mais 12 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.122.1100.2204.0000, natureza de despesa 33.90.39, fonte de recurso 500.
VIGÊNCIA: 30/12/2023 a 29/12/2024.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2023.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO, e Hellen Aparecida de Oliveira Cardoso e Fabiano Santana Pires Reis, representantes da Empresa contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº 225/2023/GABSEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e

Considerando a competência estabelecida no art. 3º, inciso X, da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013,

Considerando ainda, o inteiro teor do MEMORANDO Nº 8/2023/GEAPDE, SGD 2023/09049/014373, de 19 de dezembro de 2023, emitido pela Presidente da Comissão de Inspeção, onde expõe os motivos da necessidade de dilação do prazo para a conclusão da referida inspeção, bem como as dificuldades na realização dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE Nº 183/2023/GABSEC, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 6434, de 20 de outubro de 2023, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2384/2023/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO ainda, que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) FERNANDO AIRES DOS SANTOS, Número Funcional 768914/2, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.671-04, a Portaria nº 2065/2023/GASEC, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.446, de 09 de novembro de 2023,

Para onde se lê:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-I	XIV-C	XV-C	01/09/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	XV-C	-	XV-D	31/08/2020	01/09/2020

Leia-se:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-J	XIV-D	XV-D	01/09/2016	01/10/2016
HORIZONTAL	XV-D	-	XV-E	31/08/2020	01/09/2020

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2388/2023/GASEC, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidade.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) WILSON JOSÉ MARTINS, Número Funcional 623808/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-15, a Portaria nº 722/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6340, de 31/05/2023.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional ao(à) servidor(a) público(a) WILSON JOSÉ MARTINS, Número Funcional 623808/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.961-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei Estadual nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2019	01/02/2019
HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/02/2021

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3971/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/34430/000376
INTERESSADO(A): ZUMA APARECIDA CARVALHO BARBOSA
ASSUNTO: Licença para Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 690536/3
CPF: xxx.xxx.711-15
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Combinado

Trata-se de solicitação de substituição de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em nome da servidora em referência, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, número funcional 690536/3, eleita para o Mandato do cargo de Diretora Regional da Região Sudeste.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins, - SISEPE-TO, por meio do meio do Ofício/SISEPE nº 101/2023, de 08 de novembro de 2023, às fls. 46, solicitou a concessão da Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em nome da servidora Zuma Aparecida Carvalho Barbosa, em substituição ao servidor Marcos Roberto Santos, ocupante do cargo de Diretor Financeiro da Diretoria Executiva, que teve sua licença revogada, a pedido, conforme Despacho nº 3302/2023/GASEC, de 06 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº 6.448, de 13 de novembro de 2023 (SGD 2023/23009/112603).

Em relação à substituição de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins, assim define:

Art. 50. As substituições dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal ocorrerão das seguintes formas:

I - em caso de licença do ocupante do cargo efetivo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, cabe ao Presidente do sindicato concedê-la e convocar o suplente para assumir o cargo efetivo até o término da referida licença;

II - em caso de afastamento do ocupante do cargo efetivo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, cabe ao Presidente do sindicato declarar o afastamento e convocar o suplente para assumir o cargo efetivo até o término da referida licença;

III - em caso de renúncia do ocupante do cargo efetivo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, cabe ao Presidente do sindicato convocar o suplente para assumir o cargo efetivo até o término do mandato eletivo vigente;

IV - em caso de destituição do ocupante do cargo efetivo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, cabe ao Presidente do sindicato convocar o suplente para assumir o cargo efetivo até o término do mandato eletivo vigente;

V - em caso de abandono do ocupante do cargo efetivo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, cabe ao Presidente do sindicato convocar o suplente para assumir o cargo efetivo até o término do mandato eletivo vigente.

(...)

Portanto, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Estatuto do SISEPE-TO, apenas o suplente poderá substituir um membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, que, por algum dos motivos acima elencados, deixou de exercer o cargo que até então ocupava.

Verifica-se que conforme registrado na Ata de Posse - Quadriênio 2022/2026, às fls. 5, o servidor João Carlos Magalhães Novaes foi eleito suplente do Diretor Financeiro Marcos Roberto Santos, tornando-se assim o seu substituto imediato para a função.

Ressaltamos que conforme Ata de Posse, às fls. 5/6, a servidora Zuma Aparecida Carvalho Barbosa foi eleita para o Mandato do cargo de Diretora Regional da Região Sudeste, não sendo possível a substituição para o cargo de Diretor Executivo, por não atender as hipóteses previstas no art. 50 do Estatuto do SISEPE.

Ademais, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para o cargo de Diretor Regional, deverá ser observada o que determina o §8º, do art. 104, da Lei nº 1.808, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins:

Art. 104. É assegurado ao servidor efetivo estável ou estabilizado o direito à licença para o desempenho de mandato em central sindical, confederação, federação, associação de classe de âmbito nacional ou estadual, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observados os seguintes limites:

(...)

§8º Perante sindicatos e associações cuja regional conte com, no mínimo, quinhentos sindicalizados ou associados é admissível a esta unidade local, mediante eleição, contar com um servidor público licenciado para o respectivo mandato classista, com ônus para a correspondente entidade. (G.N.)

Nota-se, portanto, nos termos da legislação acima, que a concessão para Licença para o Desempenho de Mandato Classista, para servidores eleitos para cargos de Diretoria Regional somente poderá ocorrer quando esta unidade local possuir no mínimo quinhentos sindicalizados ou associados em sua abrangência, com o ônus recaindo para a correspondente entidade sindical.

Ante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo INDEFERIR o pedido de Licença para o Desempenho de Mandato Classista, tendo em vista que:

1 - Na substituição dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Estatuto Social do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins-SISEPE-TO, conforme o art. 50, prevê que na ocorrência do afastamento de um membro quem o substitui é o seu Suplente;

2 - A servidora em questão foi eleita para o cargo de Diretora Regional da Região Sudoeste, portanto, sem respaldo legal para concessão de Licença para o Desempenho de Mandato Classista para outro cargo divergente daquele para o qual foi eleita.

Esclareça-se, ainda, que quando se tratar de Licença para o Desempenho de Mandato Classista para um servidor eleito para o cargo de Diretor Regional, a mesma somente poderá ocorrer mediante formalização de processo administrativo específico, contendo a manifestação favorável do Sindicato para que o ônus recaia sobre a entidade sindical.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 13 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3972/2023/GASEC

PROCESSO Nº 2023/32470/000711
INTERESSADO(A): BRUNO SILVA COSTA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Administrador
NÚMERO FUNCIONAL: 11156031/1
CPF: xxx.xxx.443-21
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito
LOTAÇÃO: Diretoria de Postos de Atendimento e CIRETRANS
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 06 de novembro de 2023, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Bruno Silva Costa, por meio do Despacho nº 376, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 18 de dezembro de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 407/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO 23002213
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: C S Melo Ltda.
CPF/CNPJ: 35.956.836/0001-49
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em Portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759/0242/888888
DATA DA ASSINATURA: 18/12/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Cleilton Silva Melo - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº 2023.23000.005218
TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2023.
DOADORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.
DONATÁRIA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EBENEZER - IASE
CNPJ: 07.805.357/0001-96
OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 438 bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 201.681,25.
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023
SIGNATÁRIOS: Paulo Cesar Benfica Filho - Representante legal da Doadora e Arnaldo Pereira de Oliveira - Representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2023 - SECAD

RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD

ITEM	PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO
1	0000000000008	GELADEIRA CONSUL 280LT
2	0000000000070	ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS FABRICACAO PADIM MOVEIS DE ACO 1
3	0000000000237	ENCERADEIRA S 350.220V MARCA SCHJELER MOD 561195 S.1295546
4	0000000000270	ESTANTE EM COMPENSADO C 05 DIVISOES MED. 160X90X48CM
5	0000000000288	FURADEIRA IMPACTO BOSCH HOBBY S+RIE 46403811
6	0000000000442	ESTOFADO REVESTIDO EM TECIDO, M. NAPOLI MOD. VANAFLEX C 02
7	0000000000485	MESA DATILOGRAFIA C RODAS ARM. ACO MED. 50X40X64COMPENSADO
8	0000000000614	ARMARIO DE ACO C 02 PORTAS COR CINZA MED. 90X45X199
9	0000000000841	ARM-RI0 EM CEREJEIRA C04 PORTAS CGABINETE P TV
10	0000000000884	CAVALETE P MEMO DOARD MODELO 4.000
11	0000000000953	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS COR CINZA 90X45X198CM
12	0000000001026	MESA EM COMPENSADO PARA TELEFONE
13	0000000001267	BALCAO EM MOGNO C4 PORTAS MED. 160X42X104CM
14	0000000001279	NOBREAK 1 KVA MINIMO S.13089
15	0000000001281	BALCÃO EM MOGNO COM 02 PORTAS, MED. 68X41X78 CM
16	0000000001304	ARMARIO EM MADEIRA C 04 PORTAS E 01 DIVISAO MED. 210X100X45C
17	0000000001306	APARELHO MULTITESTE MOD. MIC 3300A S. 93MA803158 DIGITAL

18	000000001467	ARMARIO EM AÇO C02 PORTAS CINZA MED 90X40X198	77	0000000246409	MESA DE TRABALHO INTEGRADA EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM, S
19	000000001490	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR C5 PATAS COR AZUL	78	0000000246621	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO SBRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPE
20	000000001492	CADEIRA GIRATÓRIA TIPO DIRETOR C5 PATAS COR AZUL	79	0000000246667	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA MULTIREGULÁVEL A GÁS, CRODÍZIOS
21	000000001550	ARMARIO EM AÇO C02 PORTAS COR CINZA MED 90X45X198	80	0000000246702	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA CBRAÇO GIRATÓRIA, CRODÍZIO,
22	000000001777	NO BREAK 1.2 KVA MARCA SMS MD. MANAGLI ONI S. 98239944	81	0000000248567	MICROCOMPUTADOR INTEL, PENTIUM IV, 3.0 GHZ, 1MB 800 MHZ, GAB
23	000000001877	CADEIRA GIRATÓRIA EM ALMOFADA COR AZUL MARCA CAVALETTI	82	0000000248608	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VA, AUT115, MARCA SMS.
24	000000001956	CADEIRA PRESIDENTE EM TECIDO COR AZUL MOD. 4001 MARCA CAVALE	83	0000000248612	SWITCH 24 PTS MODELO DES-3526A 10100 MB, TX 2 GBIC VLAN 10
25	000000002769	MESA EM MOGNO VERNIZADA C3GAVETAS MED. 132X063X080 CM	84	0000000248624	GRAVADORA DE CD-RW/DVD-RW - EXTERNA, SUPER-WRITEMASTER, MODE
26	000000002834	MESA P MICRO COR CINZAPRETO E SUPORTE CPU E TECLADO EM AGL	85	0000000248649	MICROCOMPUTADOR 3G, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV, 3.0 GHZ, H
27	000000002978	TELEVISOR EM CORES PHILCO 27 POLEGADAS CR 2700 S. 003640	86	0000000248652	MICROCOMPUTADOR 3G, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV, 3.0 GHZ, H
28	000000004706	MESA EM MADEIRA C03 GAV.MED.130X80X76	87	0000000248653	MICROCOMPUTADOR 3G, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV, 3.0 GHZ, H
29	000000009838	MESA EM AGLOMERADO REV. EM FÓRMICA NA COR CASCA DE OVO CEST	88	0000000248655	MICROCOMPUTADOR 3G, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV, 3.0 GHZ, H
30	000000009840	MESA PARA COMPUTADOR C2 SUPORTES PCPU REV. EM FÓRMICA COR	89	0000000248658	MICROCOMPUTADOR 3G, PROCESSADOR INTEL PENTIUM IV, 3.0 GHZ, H
31	0000000010479	TERMINAL DE VÍDEO MOD. T7000 PC MARCA WAYTEC SÉRIE 009182	90	0000000249898	IMPRESSORA HP LASER JET 1022 MODELO Q5912A, POTÊNCIA 110-127
32	0000000010706	ARM-RIO EM AÇO C02 PORTAS MED.90X45X1,98 CM.	91	0000000250054	RÁDIO TRANSCÉPTOR FIXO PRO5100, ANTENA MÓVEL 174 MHz 3DB 45W
33	0000000011172	NO BREAK MARCA SMS MOD. MANAGER II SM-1200 BIV. SÉRIE 000827	92	0000000252608	MICROCOMPUTADOR A51- INTEL PIV 4T 3.0GHZ 2MB 800MHZ, GAB TOR
34	0000000013367	MESA EM MADEIRA C06 GAVETAS ARM MADEIRA MED 180X90X77 CM	93	0000000252626	ROTEADOR PLUS XTREME G 2.4 GHZ WIRELESS ROUTER, MARCA D-LINK
35	0000000016322	ARM-RIO EM AÇO C02 PORTAS	94	0000000252910	MONITOR 17 POL. TVC C-170 TELA PLANA PADRÃO VGASVGA, RESOL.
36	0000000016451	ARMARIO EM AÇO C 02 PORTAS MED.90X40X198 CM	95	0000000252911	MONITOR 17 POL. TVC C-170 TELA PLANA PADRÃO VGASVGA, RESOL.
37	0000000019422	CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA ENVERNIZADA MED. 190X85X78 CM	96	0000000252912	MONITOR 17 POL. TVC C-170 TELA PLANA PADRÃO VGASVGA, RESOL.
38	0000000019433	COMPRESSOR DE AR PCARRREGAMENTO DE CILINDROS MARCA MAX AIR S	97	0000000252914	MONITOR 17 POL. TVC C-170 TELA PLANA PADRÃO VGASVGA, RESOL.
39	0000000019455	SUPORTE (CARRETIHA) METÁLICO PMOTOR DE POPA COR VERDE	98	0000000259862	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
40	0000000019799	PURIFICADOR DE ÁGUA EXPORT BENE EUROPA SS	99	0000000259869	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
41	0000000025574	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS MARCA PANDIM MED. 134X57X47 CM	100	0000000259872	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
42	0000000025591	NO BREAK MOD. USM 1200 BI FNET DE 1 KVA 110220 V S. 0017314	101	0000000259876	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
43	0000000057985	ARQUIVO ABERTO EM AÇO C 05 SUPORTE P PASTAS SUSPENSAS 92,5	102	0000000259878	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
44	0000000066076	NOBREAK 1.5 KVA TS SHARA UPS PROFESSIONAL SÉRIE 0025301	103	0000000259881	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
45	0000000066203	CADEIRA P DIGITADOR, GIRATÓRIA S BRAÇOS, ESPUMA INJETADA,	104	0000000259914	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
46	0000000068957	RACK PARA PAREDE 12US RMM 12P-B, COM VENTILAÇÃO, MARCA BLACK	105	0000000259932	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 18.000 BTUHS, MODELO STF 18000
47	0000000068980	POLTRONA P AUDITÓRIO COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETA	106	0000000259939	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 24.000 BTUHS, MODELO STF 24000
48	0000000214748	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,	107	0000000260005	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
49	0000000214759	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,	108	0000000260008	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
50	0000000214768	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,	109	0000000260015	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
51	0000000214773	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,	110	0000000260021	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
52	0000000214816	MESA DE TRABALHO LINEAR EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO	111	0000000260022	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
53	0000000214863	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNI	112	0000000260030	BEBEDOURO DE COLUNA, MODELO MASTER INOX, GABINETE EM INOX, P
54	0000000214869	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNI	113	0000000260059	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
55	0000000214871	ARMÁRIO ALTO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍNI	114	0000000260061	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
56	0000000214888	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍN	115	0000000260102	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
57	0000000214900	ARMÁRIO MÉDIO EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO EM MELAMÍN	116	0000000260103	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
58	0000000214982	MESA DE TRABALHO LINEAR EM AGLOMERADO DE MADEIRA, REVESTIDO	117	0000000260107	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
59	0000000215039	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODEL	118	0000000260109	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
60	0000000215040	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODEL	119	0000000260110	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
61	0000000215042	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODEL	120	0000000260114	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
62	0000000215043	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODEL	121	0000000260119	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
63	0000000215044	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODEL	122	0000000260121	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
64	0000000215045	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO BICOLOR, MODEL	123	0000000260205	CADEIRA ESTOFADA, REVESTIDA EM NAPA, NA COR PRETA, MEDINDO 3
65	0000000215047	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE E5700 3GHZ,	124	0000000260208	CADEIRA ESTOFADA, REVESTIDA EM NAPA, NA COR PRETA, MEDINDO 3
66	0000000215104	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 1 GB, HD 80	125	0000000260525	RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL, COM BATERIAS REGARREGÁV
67	0000000215108	MICROCOMPUTADOR INTEL P-IV, 3.0 GHZ, MEMÓRIA RAM 1 GB, HD 80	126	0000000260568	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS
68	0000000215186	GRAVADORA DE DVD EXTERNA USB, DVD/CD - RCD-RW, MARCA: SANSU	127	0000000260659	MESA DE TRABALHO INTEGRADA COM SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO
69	0000000224310	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM ESPUMA INJETADA,	128	0000000260911	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E
70	0000000224326	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS COM ESPUMA INJETADA,	129	0000000260912	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E
71	0000000226267	CONDICIONADOR DE AR-EVAPORADOR LINHA SPLIT, MARCA ELGIN, MOD	130	0000000260921	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSE
72	0000000226310	CONDENSADOR P CONDICIONADOR DE AR, LINHA SPLIT, MARCA ELGIN	131	0000000260933	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSE
73	0000000226499	RÁDIO TRANSCÉPTOR MODELO EM400, MARCA MOTOROLA, Nº DE SÉRIE	132	0000000260961	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSE
74	0000000243496	MONITOR LCD 17 MARCA LG FLATRON MODELO L1752 COR PRETA SÉRIE	133	0000000260963	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA EM AÇO, COM ENCOSTO E ASSE
75	0000000243717	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1.40X1.40X0.65 M	134	0000000260990	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINIC
76	0000000243726	MESA TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L, MEDINDO 1.40X1.40X0.65 M	135	0000000261005	CADEIRA FIXA COM BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL EM MELAMINIC

136	0000000262518	ESTANTE ABERTA EM AÇO COM 06 (SEIS) PRATELEIRAS MED. 900 X 4
137	0000000262940	MICROCOMPUTADOR, CORE 2 DUO INTEL 2,0 GHZ, PLACA MÃE GA-VM90
138	0000000262944	MICROCOMPUTADOR, CORE 2 DUO INTEL 2,0 GHZ, PLACA MÃE GA-VM90
139	0000000262945	MICROCOMPUTADOR, CORE 2 DUO INTEL 2,0 GHZ, PLACA MÃE GA-VM90
140	0000000265207	"TELEVISOR A CORES DE 29\"", TELA 100% PLANA COM CONTROLE REM
141	0000000265223	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
142	0000000265280	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS
143	0000000265281	ARMÁRIO ALTO, FECHADO, COM BORDA ARREDONDADA, COM 02 PORTAS
144	0000000265284	ARMÁRIO ALTO FECHADO, COM 02 PORTAS, 04 SUPORTES PARA PASTA
145	0000000265312	BEBEDOURO DE CÔLUNA, MODELO ICY, GABINETE EM INOX, PARA GARR
146	0000000265318	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
147	0000000265320	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE E570
148	0000000277576	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MOD. CF-28-BACK, BRAÇOS VH C R
149	0000000278166	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, C RODINHA, C MÚLTIPLAS REGULA
150	0000000278167	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO, C RODINHA, C MÚLTIPLAS REGULA
151	0000000280734	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM EN
152	0000000280741	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM EN
153	0000000280743	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM EN
154	0000000280749	LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRAÇOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM EN
155	0000000281634	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 36000 BTUS, LINHA PISOTETO APARE
156	0000000281649	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS, LINHA HIGH WALL, COM C
157	0000000281653	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9000 BTUS, LINHA HIGH WALL, COM C
158	0000000281665	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS, TIPO JANELA, MARCA GREE, MOD
159	0000000281669	CONDICIONADOR DE AR 10.000 BTUS, TIPO JANELA, MARCA GREE, MOD
160	0000000283965	"MONITOR 17" LCD TELA PLANA, MODELO L172PTO, MARCA LENOVO,
161	0000000284128	"MONITOR 17" LCD TELA PLANA, MODELO L172PTO, MARCA LENOVO,
162	0000000284211	SWITCH 24 PORTAS 101001000+4, MARCA 3COM, MODELO 29245FP-
163	0000000284990	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS, TIPO JANELA, COR BRANCO, MAR
164	0000000285013	MONITOR MEGAWARE DE LCD 19", MODELO 0961WS, FREQUÊNCIA 5060 H
165	0000000285025	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PARA TREINAMENTO, MODELO LI
166	0000000285028	TV 21 POLEGADAS ULTRA SLIM FIT TELA PLANA; MARCA: SAMSUNG; C
167	0000000285176	MICROCOMPUTADOR, MARCA MEGAWARE, MODELO UPD MEGA HOME
168	0000000285202	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
169	0000000285203	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
170	0000000285205	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
171	0000000285206	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
172	0000000285208	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
173	0000000285209	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
174	0000000285210	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
175	0000000285211	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
176	0000000285212	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
177	0000000285215	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
178	0000000285216	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
179	0000000285217	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
180	0000000285218	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
181	0000000285219	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
182	0000000285222	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
183	0000000285223	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
184	0000000285225	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
185	0000000285226	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
186	0000000285227	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
187	0000000285229	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
188	0000000285230	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
189	0000000285232	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
190	0000000285235	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
191	0000000285238	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
192	0000000285239	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
193	0000000285241	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
194	0000000285247	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-

195	0000000285251	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
196	0000000285252	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
197	0000000285259	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
198	0000000317876	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT 12.000 BTUS (UNIDADE EVAP
199	0000000330219	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
200	0000000330220	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
201	0000000330221	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
202	0000000330222	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
203	0000000330224	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
204	0000000330225	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
205	0000000330226	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
206	0000000330228	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
207	0000000330229	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
208	0000000330231	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
209	0000000330233	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
210	0000000330234	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
211	0000000330237	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
212	0000000330238	ESTAÇÃO DE TRABALHO TIPO V, MICROCOMPUTADOR MARCA MEGAWARE,
213	0000000330239	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 136
214	0000000330244	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 136
215	0000000330247	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 136
216	0000000330251	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 136
217	0000000330254	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 136
218	0000000330255	MONITOR LCD TFT 15.6 POLEGADAS, NA COR PRETA, RESOLUÇÃO 136
219	0000000330263	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, 28PPM (A4) 30PPM (CARTA), RE
220	0000000330283	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA
221	0000000330287	ESTERILIZADOR, PURIFICADOR E IONIZADOR DE AR H12 MAX: MARCA
222	0000000334578	FOGÃO SEMI INDUSTRIAL 2 BOCAS, MARCA DAKO, MODELO SPREED- FI
223	0000000361005	VENTILADOR VAPORIZADOR, IONIZADOR COM 03 VELOCIDADES, CONTR
224	0000000361012	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, DISPLAY LCD3 12 MOD. ET-3200A
225	0000000361013	ALICATE AMPERÍMETRO DIGITAL, DISPLAY LCD3 12 MOD. ET-3200A
226	0000000361019	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇ
227	0000000361030	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, INVERTER, COM CAPACIDADE DE
228	0000000361038	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, CAP DE REFRIGERA
229	0000000361039	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, CAP DE REFRIGERA
230	0000000361040	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISOTETO (PAREDE) COM CONTR
231	0000000361043	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISOTETO (PAREDE) COM CONTR
232	0000000361048	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISOTETO (PAREDE) COM CONTR
233	0000000365857	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, PISOTETO (PAREDE) COM CONTR
234	0000000365859	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CICLO FRIO, COM CAPACIDADE DE
235	0000000365871	CONDICIONADOR DE AR TIPO MONO SPLIT, COM CAPACIDADE DE REFRI
236	0000000365898	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA 30 FOLHAS, SENSOR AUTOMÁTICO, LI
237	0000000367928	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
238	0000000367931	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
239	0000000367932	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
240	0000000367933	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
241	0000000367934	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
242	0000000367935	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
243	0000000367936	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
244	0000000367947	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA EM CHAPA 18, TRATAMENTO QUÍMICO
245	0000000368006	FORNO DE MICROONDAS, CAPACIDADE DE 31 LITROS, BRANCO, 1500W,
246	0000000368682	REFRIGERADOR BIPLEX 300 LITROS, MARCA DAKO, TENSÃO 220V, COR
247	0000000370585	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTU (COM 01 UNIDADE EVAPOR
248	0000000396344	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA) 48.0
249	0000000396357	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE CONDENSADORA) 48.
250	0000000396489	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PR
251	0000000396504	MICROCOMPUTADOR I MARCA: HP, MODELO: COMPAQ PRO 4300 SFF, PR
252	0000000399192	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS,, MODELO MIC
253	0000000399197	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS,, MODELO MIC

254	0000000399199	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS,, MODELO MIC
255	0000000399203	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS,, MODELO MIC
256	0000000399206	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS,, MODELO MIC
257	0000000399208	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS,, MODELO MIC
258	0000000399223	NOBREAK MANAGER III SENOIDAL 1.4KVA, MARCA SMS,, MODELO MIC
259	0000000399883	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX 300 LTS C PURIFICADOR ACOP
260	0000000400131	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SISTEMA DE R
261	0000000400134	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SISTEMA DE R
262	0000000400135	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SISTEMA DE R
263	0000000400139	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, TIPO PRESSÃO, COM SISTEMA DE R
264	0000000400152	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
265	0000000400155	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
266	0000000400157	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
267	0000000400158	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
268	0000000400159	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
269	0000000400161	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
270	0000000400164	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
271	0000000400167	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
272	0000000400171	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
273	0000000403632	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
274	0000000403637	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
275	0000000403640	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
276	0000000403642	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
277	0000000403648	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
278	0000000403654	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
279	0000000403658	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
280	0000000403660	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
281	0000000403666	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
282	0000000403669	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
283	0000000403671	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
284	0000000403674	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
285	0000000403680	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
286	0000000403683	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
287	0000000403684	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
288	0000000403686	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
289	0000000403689	NOBREAK STATION II 1200 VA BIVOLT AUTOMÁTICO115127220-V P
290	0000000403697	HD EXTERNO PADRÃO USB 1 TB. MARCA SEAGATE MODELO: HX- M101TCB
291	0000000403701	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER
292	0000000403704	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER
293	0000000404905	CONDICIONADOR DE AR (UNIDADE CONDENSADORA) 9.000 BTUS, MARCA
294	0000000404915	CONDICIONADOR DE AR (UNIDADE CONDENSADORA) 9.000 BTUS, MARCA
295	0000000410022	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
296	0000000410031	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
297	0000000410033	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
298	0000000415701	LONGARINA C 02 LUGARES,ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER, NA
299	0000000415709	LONGARINA C 02 LUGARES,ESTOFADO REVESTIDO EM POLIESTER, NA
300	0000000415795	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
301	0000000415798	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
302	0000000415827	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
303	0000000415834	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
304	0000000415846	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
305	0000000415849	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
306	0000000415855	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
307	0000000415857	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
308	0000000415858	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
309	0000000415859	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
310	0000000415861	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
311	0000000415864	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE
312	0000000415941	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, PROCESSADOR PETIUM DUAL CORE

313	0000000416069	MONITOR LCD MARCA LG 17 POLEGADAS MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE
314	0000000416070	MONITOR LCD MARCA LG 17 POLEGADAS MODELO L1742PT Nº DE SÉRIE
315	0000000416517	ARQUIVO EMAÇO, COM 04 GAVETAS, COR CINZA CLARO, SEM MARCA E
316	0000000416808	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODÍZIO SEM APOIO DE BRAÇO, COM ESTOFA
317	0000000416940	CADEIRA GIRATÓRIA C RODÍZIO, COM APOIO DE BRAÇO, REVESTIDA
318	0000000416944	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO PARA BRAÇO, ESTOFADA E REVESTID
319	0000000416948	CADEIRA GIRATORIA, COM APOIO PARA BRAÇO, ESTOFADA E REVESTID
320	0000000418659	CONDENSADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR BRANCA MO
321	0000000418660	CONDENSADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR BRANCA MO
322	0000000418680	EVAPORADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR BRANCA MOD
323	0000000418682	EVAPORADORA DE AR SPLIT CAPACIDADE 22000 BTUS COR BRANCA MOD
324	0000000419672	SWITCH 16 PORTAS, MARCA IBM, MODELO TYPE 2005 H16, Nº DE SÉR
325	0000000419674	UNIDADE DE EXPANSÃO, MARCA IBM, MODELO EXP 700, Nº DE SÉRIE
326	0000000419675	TOTAL STORAGE, MARCA IBM, MODELO DS 4500, Nº DE SÉRIE 13F225
327	0000000419676	UNIDADE DE EXPANSÃO, MARCA IBM, MODELO EXP 700, Nº DE SÉRIE
328	0000000422321	NOBREAK, MARCA: RAGTECH, MODELO: INFINIUM HOME, TRIVOLT AUTO
329	0000000422322	NOBREAK, MARCA: RAGTECH, MODELO: INFINIUM HOME, TRIVOLT AUTO
330	0000000425657	CPU, MARCA: ITAUTECH MODELO: INFOWAY SM 3320 PROCESSADOR AMD
331	0000000425658	CPU, MARCA: ITAUTECH MODELO: INFOWAY SM 3320 PROCESSADOR AMD
332	0000000425659	CPU, MARCA: ITAUTECH MODELO: INFOWAY SM 3320 PROCESSADOR AMD
333	0000000425660	CPU, MARCA: ITAUTECH MODELO: INFOWAY SM 3320 PROCESSADOR AMD
334	0000000425676	MONITOR DE VÍDEO MARCA AOC, MODELO 917SW, 19 POLEGADAS, NÚ
335	0000000425678	MONITOR DE VÍDEO, MARCA AOC, MODELO 917SW, 19 POLEGADAS, NÚM
336	0000000427543	MONITOR DE VIDEO LCD, 17 POLEGADAS, MARCA ITAUTECH, MODELO IN
337	0000000427544	MONITOR DE VIDEO LCD, 17 POLEGADAS, MARCA ITAUTECH, MODELO IN
338	0000000427548	MONITOR DE VIDEO LCD, 17 POLEGADAS, MARCA ITAUTECH, MODELO IN
339	0000000428067	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, CAPACIDADE DE HD 20 GB, CAPACIDADE
340	0000000428072	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, CAPACIDADE DE HD 20 GB, CAPACIDADE
341	0000000433602	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EMAÇO, REVESTIDA EM TECIDO POL
342	0000000433619	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EMAÇO, REVESTIDA EM TECIDO POL
343	0000000433623	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EMAÇO, REVESTIDA EM TECIDO POL
344	0000000433629	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EMAÇO, REVESTIDA EM TECIDO POL
345	0000000433643	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EMAÇO, REVESTIDA EM TECIDO POL
346	0000000434145	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EMAÇO, REVESTIDA EM COURVIN PR
347	0000000434217	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EMAÇO, REVESTIDA EM TECIDO POL
348	0000000457787	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
349	0000000458707	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
350	0000000458710	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
351	0000000458712	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
352	0000000458714	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
353	0000000458740	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPOR
354	0000000458750	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPOR
355	0000000458752	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
356	0000000458754	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
357	0000000458756	SWITCH STACKABLE 24 PORTAS, GE+4P, COMBO SFP+2, NA COR PRETO
358	0000000458759	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPOR
359	0000000459349	MONITOR, MODELO E1916H, TAMANHO DA TELA 18,5, NA COR PRETA,
360	0000000459756	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
361	0000000459759	"MONITOR LCD TELA DE 18.5", FORMATO 16:9 WIDE-SCREEN, SUPOR
362	0000000459767	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
363	0000000459769	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
364	0000000459774	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
365	0000000459776	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
366	0000000459780	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
367	0000000459902	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
368	0000000459903	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
369	0000000459907	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
370	0000000459908	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
371	0000000459911	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,

372	0000000459922	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
373	0000000459930	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
374	0000000459936	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
375	0000000459941	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
376	0000000459947	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
377	0000000459956	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
378	0000000459960	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
379	0000000459962	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
380	0000000459963	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
381	0000000459967	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
382	0000000459985	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
383	0000000459986	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
384	0000000459999	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
385	0000000460000	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
386	0000000461427	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
387	0000000461431	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
388	0000000461435	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
389	0000000461437	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
390	0000000461442	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
391	0000000461446	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
392	0000000461449	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
393	0000000461454	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
394	0000000461455	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
395	0000000461457	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
396	0000000461467	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
397	0000000461469	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
398	0000000522760	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
399	0000000522761	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
400	0000000522762	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
401	0000000522763	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
402	0000000522764	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
403	0000000522766	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
404	0000000522771	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
405	0000000522772	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
406	0000000522773	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
407	0000000522776	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
408	0000000522777	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
409	0000000522778	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
410	0000000522779	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
411	0000000522780	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
412	0000000522781	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
413	0000000522782	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
414	0000000522783	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
415	0000000586023	POLTRONA GIRATORIA EM COURVIM - DESCRIÇÃO: POLTRONA GIRATORI
416	0000000586045	ARMARIO BAIXO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - PRATELEIRAS: 02
417	830000037414	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
418	0830000037486	*NOTEBOOK, THINKPAD T420, HD 320GB, MEMÓRIA DE 4GB, WINDOWS
419	0900000037422	MÁQUINA FOTOGRÁFICA, MOD. BV 12 EZ POINT PLUS, SNº DE SÉRIE
420	0900000041593	APARELHO TOCA CD, C RÁDIO, SEM CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA MÁ
421	0900000053271	RÁDIO CD PLAYER COM MP3 E CONTROLE REMOTO, POTÊNCIA 04 (QUAT
422	0900000062815	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF COM FAIXA DE POERAÇÃO ENTRE 146 - 174
423	0900000068971	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF COM FAIXA DE OPERAÇÃO ENTRE 146 - 174
424	0900000068995	RÁDIO TRANSCÉPTOR VHF PORTÁTIL, MARCA MOTOROLA, MODELO EP-45
425	0900000078252	TABLET SAMSUNG GALAXY MODELO P7500, NA COR BRANCA, CORPORATI
426	0900000078253	TABLET SAMSUNG GALAXY MODELO P7500, NA COR BRANCA, CORPORATI
427	0900000079140	CÂMERA DIGITAL DSLR D90 PRETA, 12.3MP, MONITOR LCD DE 3, DIS
428	0900000079354	RÁDIO TRANSCÉPTOR HT, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450S VHF 16 C
429	0900000079356	RÁDIO TRANSCÉPTOR HT, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450S VHF 16 C
430	0900000079363	RÁDIO TRANSCÉPTOR HT, MARCA MOTOROLA, MODELO EP450S VHF 16 C

431	0900000080309	GRAVADOR DE ÁUDIO DIGITAL, MODELO ICD-PX 312, 2GB MEMÓRIA FL
432	0900000080613	LEITOR ÓPTICO PARA CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM ÁREA DE
433	0900000080620	LEITOR ÓPTICO PARA CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM ÁREA DE
434	0900000080624	LEITOR ÓPTICO PARA CAPTURA DE IMPRESSÃO DIGITAL COM ÁREA DE
435	0900000082533	GPS, MARCA: GARMIN, MODELO: ETREX 30 - Nº SÉRIE: 2DV290358.
436	0900000082535	GPS, MARCA: GARMIN, MODELO: ETREX 30 - Nº SÉRIE: 2DV290362.
437	0900000082536	GPS, MARCA: GARMIN, MODELO: ETREX 30 - Nº SÉRIE: 2DV290363.
438	0900000082537	GPS, MARCA: GARMIN, MODELO: ETREX 30 - Nº SÉRIE: 2DV290364.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO Nº: 2023.23000.005218

TERMO DE DOAÇÃO Nº: 08/2023.

DOADORA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

DONATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMÁS - APAE.

CNPJ: 26.753.681/0001-52

OBJETO DE DOAÇÃO: Doação de 439 bens móveis inservíveis relacionados no Anexo Único deste instrumento, pela Doadora à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.

VALOR DA DOAÇÃO Para efeito contábil, os bens móveis inservíveis foram avaliados no valor total de R\$ 172.600,60.

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Doadora e Vílma Maria Gomes da Silva - Representante legal da Donatária.

ANEXO ÚNICO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2023/SECAD**RELAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS CONTROLADOS DA SECAD**

ITEM	PATRIMONIO	DESCRIÇÃO
1	0000000082315	NO BREAK, MOD. MANAGER II, MARCA SMS, 1,2KVA, SÉRIE Nº 01786
2	0000000114088	TELEVISOR 14 POLEGADAS, COLORIDO, CONTROLE REMOTO, MARCA CCE
3	0000000127372	CADEIRA P DIGITADOR COM BRAÇO, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETADA,
4	0000000127566	CADEIRA ESTRUTURA EM AÇO REVESTIDA EM VINIL PRETA
5	0000000127585	POLTRONA GIRATÓRIA COM RODINHAS COM APOIO PARA BRAÇO COM EST
6	0000000127599	ARQUIVO EM AÇO COM 04 GAVETAS CURTO MARCA RUSTIKA COR CINZA
7	0000000128613	CADEIRA PARA DIGITADOR C BRAÇO, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETADA,
8	0000000128620	CADEIRA PARA DIGITADOR C BRAÇO, GIRATÓRIA, ESPUMA INJETADA,
9	0000000130156	ARQUIVO ABERTO EM AÇO C 05 SUPORTES P PASTAS SUSPENSAS 92,
10	0000000140894	ARMÁRIO EM MELAMINICO TIPO ESTANTE C 01 VÃO ABERTO MODELO 2
11	0000000140896	ARMÁRIO EM MELAMINICO TIPO ESTANTE C 01 VÃO ABERTO MODELO 2
12	0000000143401	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL MECÂNICA, TECID
13	0000000143422	MESA P COMPUTADOR E IMPRESSORA, MED. 080X060X074CM, TECLADO
14	0000000143425	MESA P MICRO E IMPRESSORA, MADEIRA EM AGLOMERADA, REVEST. E
15	0000000144002	CADEIRA GIRATÓRIA MOD. DIGITADOR 185 RUNAPEL MECÂNICA, TECID
16	0000000146769	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 1.7 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 5400 R
17	0000000146905	SERVIDOR COMPAQ PROLIANT ML 3.50 G3 PROCESSADOR XEON 2.2 GHZ
18	0000000146907	SERVIDOR COMPAQ PROLIANT ML 3.50 G3 PROCESSADOR XEON 2.2 GHZ
19	0000000146916	SWITCH DE 24 PORTAS STACKABLE 10100, COM 2 SLOT, MODELO SMC
20	0000000152659	MICROCOMPUTADOR DESKTOP AMD ATHLON XP 2600 2.13 GHZ, HD 40 G
21	0000000157642	CADEIRA GIRATÓRIA S BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO EM FORMATO AN
22	0000000157665	POLTRONA FIXA C BRAÇOS, ESPALTAR MÉDIO (INTERLOCUTOR), ASSE
23	0000000159645	NO BREAK DE 1.3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SB
24	0000000160120	ARMÁRIO DE AÇO, DUAS PORTAS, MARCA PANDIN, MEDINDO 193X34X40
25	0000000160565	NO BREAK DE 1.3 KVA, MOD. LINHA MANAGER NET PLUS MSM 1300 SB
26	0000000162023	CADEIRA FIXA SBRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO COR AZUL ESCURO, ES
27	0000000162042	CADEIRA FIXA SBRAÇO, ESTOFADO EM TECIDO COR AZUL ESCURO, ES
28	0000000174914	CALCULADORA DE MESA PROFISSIONAL COM 12 DÍGITOS, IMPRESSÃO B
29	0000000177739	MICROCOMPUTADOR PENTIUM IV 2.4 GHZ INTEL HD 40 GB IDE 7200 R
30	0000000183907	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2.4 GHZ, HD 40 GB
31	0000000199180	SCANNER DE MESA - MARCA HP SCANJET 2400 C, Nº DE SÉRIE: CHS1
32	0000000199186	MICROCOMPUTADOR DESKTOP INTEL PENTIUM IV, 2.4 GHZ, HD 40 GB

33	0000000211422	MESA DE TRABALHO, MED. 120X70X75 CM, TAMPO CONF. MADEIRAAGL
34	0000000211427	MESA P MICRO, MED. 100X600X750 MM, ESTRUTURA EM AÇO NA COR
35	0000000212193	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS LCD, MARCA PHILIPS, MODELO 170
36	0000000212194	MONITOR DE VÍDEO 17 POLEGADAS LCD, MARCA PHILIPS, MODELO 170
37	0000000214601	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
38	0000000214629	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA, ESPALDAR MÉDIO A GÁS, CVACCUN-F
39	0000000214647	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN-FORM, SBRAÇOS, AS
40	0000000214663	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN-FORM, SBRAÇOS, AS
41	0000000214664	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN-FORM, SBRAÇOS, AS
42	0000000214684	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN-FORM, SBRAÇOS, AS
43	0000000214693	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN-FORM, SBRAÇOS, AS
44	0000000214707	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
45	0000000214713	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
46	0000000214723	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
47	0000000214730	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
48	0000000214736	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
49	0000000214741	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
50	0000000214747	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, CVACCUN-FORM, SBRAÇO,
51	0000000252916	MONITOR 17 POL. TVC C-170 TELA PLANA PADRÃO VGASVGA, RESOL.
52	0000000252918	MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO, TC-M51 (8141 RPA), PE
53	0000000252919	MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO, TC-M51 (8141 RPA), PE
54	0000000252920	MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO, TC-M51 (8141 RPA), PE
55	0000000252921	MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO, TC-M51 (8141 RPA), PE
56	0000000252922	MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO, TC-M51 (8141 RPA), PE
57	0000000252924	MICROCOMPUTADOR - ESTAÇÃO DE TRABALHO, TC-M51 (8141 RPA), PE
58	0000000252928	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 700 VAAUT115, BIVOLT, MARC
59	0000000253859	NOBREAK MODELO NET 3+, POTÊNCIA 700 VAAUT115, BIVOLT, MAR
60	0000000253864	SERVIDOR IBM X SÉRIE 206 8490 3-AU, 02 MÓDULOS DE MEMÓRIA IB
61	0000000253947	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE EVAPORADORA, MARCA C
62	0000000254103	CAIXA DE FERRAMENTAS 5 GAVETAS REF. 550 MARCA MARCON SNº SÉ
63	0000000254524	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L1753TQ, CO
64	0000000254530	MONITOR LCD 17 POLEGADAS, MARCA LG FLATRON, MOD. L1753TQ, CO
65	0000000254852	CONDENSADORA DE AR SPLIT, 12.000 BTUS, MARCA CÔNSUL, MOD. CB
66	0000000255786	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 (DUAS) PORTAS, MED. 90X40X158 CM
67	0000000256000	CONJUNTO DE LONGARINA ESPALDAR DIRETOR COM BRAÇOS INJETADOS
68	0000000256003	MULTI GRAVADORA DVD-RW CD-RW - EXTERNA USB, SUPER MULTI, M
69	0000000256013	RACK 12U 19 POL 570MM COM PORTA FRONTAL, KIT VENTILADOR COM
70	0000000256024	MESA EM LEM MADEIRAAGLOMERADO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍ
71	0000000256065	SERVIDOR IBM SYSTEM X 3200, PROCESSADOR INTEL XEON 3040 DUAL
72	0000000256101	MONITOR TFT 17 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1700S, MARCA WAYT
73	0000000256108	NOBREAK 0,65 KVA MODELO NET ++ MARCA SMS, Nº DE SÉRIE 272030
74	0000000256119	SWITH 24 PORTAS, NÃO GERENCIÁVEL, MARCA PLANET, SEM Nº DE SÉ
75	0000000256165	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM 4, 2,4 GHZ, P
76	0000000256865	ARMÁRIO ALTO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIR
77	0000000259549	MICROCOMPUTADOR COM PROCESSADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 53
78	0000000259572	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ, HD 80.0 G
79	0000000259578	MICROCOMPUTADOR INTEL CELERON D, 2,8 GHZ, 533 MHZ, HD 80.0 G
80	0000000259626	MONITOR TFT 15 POL. LCD COLORIDO MODELO FW 1500S, MARCA WAYT
81	0000000259664	ESTABILIZADOR PROGRESS 2, ENT. 220V SAÍDA 110 V COM FILTRO D
82	0000000259683	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
83	0000000259692	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
84	0000000259703	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
85	0000000259704	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
86	0000000259709	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
87	0000000259716	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
88	0000000259717	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
89	0000000259718	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
90	0000000259720	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC

91	0000000259736	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
92	0000000259758	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
93	0000000259759	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
94	0000000259771	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
95	0000000259780	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
96	0000000259812	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
97	0000000259825	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
98	0000000259834	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
99	0000000259858	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
100	0000000265321	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
101	0000000265322	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
102	0000000265326	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
103	0000000265328	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE E570
104	0000000265334	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
105	0000000265336	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
106	0000000265338	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
107	0000000265339	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
108	0000000265341	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL DUAL-CORE E570
109	0000000265343	MICRO COMPUTADOR ROMAZE COM PROCESSADOR INTEL PENTIUM DC, DI
110	0000000265369	*MONITOR LCD TFT DE 17" TELA PLANA. NA COR PRETA, MARCA SAM
111	0000000265377	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO
112	0000000265385	NOBREAK MANAGER NET 3+, 1400 VA, COM ESTABILIZADOR E FILTRO
113	0000000265405	IMPRESSORA A LASER MONOCROMÁTICA, MODELO E-120N, RESOLUÇÃO 1
114	0000000265406	*RACK DE PAREDE 8U 19", 470MM COM PORTA FRONTAL MARCA CARTH
115	0000000269098	MONITOR DE VÍDEO LCD17 POLEGADAS, VGASVGA, 100240 V, 5060
116	0000000269695	MICROCOMPUTADOR TC, MARCA LENOVO MODELO THINK SENTER M570, 6
117	0000000271810	IMPRESSORA JATO DE TINTA MODELO DESKJET HP D1460 16 PPM, 480
118	0000000271821	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, MAR
119	0000000271825	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, MAR
120	0000000271830	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, MAR
121	0000000271836	NOBREAK MODELO MANAGER NET 3+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, MAR
122	0000000271848	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
123	0000000271850	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
124	0000000271853	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
125	0000000271854	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
126	0000000271855	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
127	0000000271856	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
128	0000000271859	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
129	0000000271862	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
130	0000000271863	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
131	0000000271867	MICROCOMPUTADOR LENOVO J200, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO E
132	0000000271870	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISOTETO 60.000 BTUS MODELO
133	0000000271885	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUSH, MODELO GSW 12-22
134	0000000271886	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE 12.000 BTUSH, MODELO GSW 12-22
135	0000000271888	CONDICIONADOR DE AR SPLIT DE PISOTETO 36.000 BTUS, MODELO G
136	0000000272000	PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, CHAPA
137	0000000272058	*MONITOR LCD 17", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOLUÇÃO 1280
138	0000000272062	*MONITOR LCD 17", MODELO 716SW, TIPO TFT17, RESOLUÇÃO 1280
139	0000000272080	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, NA
140	0000000272082	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, NA
141	0000000272083	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, NA
142	0000000272100	MONITOR LCD DE 17", MARCA LG, MODELO L1753T - SF, NA COR PRE
143	0000000272108	MICROCOMPUTADOR SEM Nº DE SÉRIE E SEM REFERENCIA DE MARCA, C
144	0000000272111	MICROCOMPUTADOR SEM Nº DE SÉRIE E SEM REFERENCIA DE MARCA, C
145	0000000272187	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
146	0000000272191	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS, COM BRAÇO, ASSENTO E ENC
147	0000000272244	ARMÁRIO BAIXO FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEIR
148	0000000272280	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4+, 1400 VAAUT115, BIVOLT, MAR

149	0000000272288	NOBREAK MODELO MANAGER NET 4 + 1400 VA AUT115, BIVOLT, MAR
150	0000000285262	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
151	0000000285263	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
152	0000000285268	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
153	0000000285269	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
154	0000000285270	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
155	0000000285271	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
156	0000000285272	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
157	0000000285273	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
158	0000000285275	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
159	0000000285280	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
160	0000000285282	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57E 9481-
161	0000000285286	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VASVGA, RESOLUÇÃO 1
162	0000000285292	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VASVGA, RESOLUÇÃO 1
163	0000000285302	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VASVGA, RESOLUÇÃO 1
164	0000000285306	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VASVGA, RESOLUÇÃO 1
165	0000000285321	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VASVGA, RESOLUÇÃO 1
166	0000000285350	MONITOR DE 17 POLEGADAS LCD, L172 PTO, VASVGA, RESOLUÇÃO 1
167	0000000285369	NOTEBOOK MODELO THINKPAD SL400 COM PROCESSADOR INTEL CORE 2
168	0000000285370	NOTEBOOK MODELO THINKPAD SL400 COM PROCESSADOR INTEL CORE 2
169	0000000285377	"TELEVISOR A CORES DE 32", TELA LCD, MODELO LC3241W, COM CO
170	0000000285410	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO
171	0000000299875	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PAR
172	0000000299879	BEBEDOURO MODELO EGC35B INOX, GABINETE EM INOX ESCOVADO, PAR
173	0000000300663	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, MULTIREGULÁVEL, A GÁS, SEM BRAÇ
174	0000000300669	CADEIRA EXECUTIVA FIXA TRAPEZOIDAL, SEM BRAÇO, ASSENTO E ENC
175	0000000300690	PERFURADORA ELÉTRICA PARA ENCADENAÇÃO, MOD. MINI MAX. CAPAC
176	0000000300713	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
177	0000000300732	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
178	0000000300734	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
179	0000000300735	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
180	0000000300737	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
181	0000000300744	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
182	0000000300745	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
183	0000000300746	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
184	0000000300748	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
185	0000000300749	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
186	0000000300750	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
187	0000000300753	ESTANTE DE AÇO CONFECCIONADA: COLUNAS EM CHAPA 18, TRATAMENT
188	0000000300811	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEI
189	0000000300814	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEI
190	0000000300815	ARMÁRIO MÉDIO, FECHADO COM 02 PORTAS, EM AGLOMERADO DE MADEI
191	0000000300878	NOBREAK MANAGER NET 4 + 1400 VA AUT BIVOLT115V220V MARCA:
192	0000000300889	MURAL EM AÇO ESCOVADO MEDINDO 1,96 X 1,20 CONTENDO 8 BOLSAS
193	0000000304022	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT (UNIDADE EVAPORADORA) 18.
194	0000000310418	MONITOR DE VIDEO EM LCD 15 POLEGADAS, MARCA MEGAWARE, MODELO
195	0000000310441	MESA PARA REFEITORIO ASSENTO CONJUGADO PARA 04 LUGARES SENDO
196	0000000310453	MONITOR LCD 22 POLEGADAS, MARCA SAMSUNG, COR PRETO WIDS CRE
197	0000000310470	MESA PARA MICRO EM MELANINO, TAMPO DE 15MM, COM 02 GAVESTAS
198	0000000310540	ARMÁRIO ALTO SEMI-ABERTO, LARGURA: 800MM; ALTURA: 1600MM, PR
199	0000000311560	MICROCOMPUTADOR, MARCA LENOVO, MODELO THINK CENTRE M57-9481-
200	0000000347688	TELEVISÃO DE 32 POLEGADAS LCD, CONVERSOR DE TV DIGITAL, FULL
201	0000000375715	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
202	0000000375716	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
203	0000000375728	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
204	0000000375730	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
205	0000000375732	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
206	0000000375737	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
207	0000000375739	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
208	0000000375741	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
209	0000000375742	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
210	0000000375743	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
211	0000000375744	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
212	0000000375749	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
213	0000000375751	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
214	0000000375755	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
215	0000000375760	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
216	0000000375762	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
217	0000000375766	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
218	0000000375785	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
219	0000000375793	NOBREAK MANAGER NET 4 + USM 1400 VA AUT BIVOLT115V220V BLA
220	0000000378512	"MONITOR LCD DE LED PHILIPS MODELO ID: 236V3LSB78 DE 21.5"

221	0000000378531	"MONITOR LCD DE LED PHILIPS MODELO ID: 236V3LSB78 DE 21.5"
222	0000000378538	"MONITOR LCD DE LED PHILIPS MODELO ID: 236V3LSB78 DE 21.5"
223	0000000378539	"MONITOR LCD DE LED PHILIPS MODELO ID: 236V3LSB78 DE 21.5"
224	0000000381969	CADEIRA EXECUTIVA MULTIREGULÁVEL, A GÁS, SISTEMA BACK-SYSTE
225	0000000382010	CADEIRA FIXA, COM ESTRUTURA DE FERRO NA COR PRETA, ESPUMA IN
226	0000000383108	CADEIRA EXECUTIVA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, ENCOSTO E ASSENTO
227	0000000384837	MICRO COMPUTADOR LENOVO PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 4GB DE
228	0000000384913	MICRO COMPUTADOR LENOVO PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 4GB DE
229	0000000385007	MICRO COMPUTADOR LENOVO PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO 4GB DE
230	0000000389432	LIQUIDIFICADOR, 5 VELOCIDADES, FUNÇÕES: PULSARLIMPAR, POTÊN
231	0000000389433	PURIFICADOR DE ÁGUA ELÉTRICO, COR BRANCA, DUAS TORNEIRAS, TR
232	0000000389439	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA
233	0000000389440	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA
234	0000000389446	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA
235	0000000389468	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA
236	0000000389471	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA
237	0000000390744	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA
238	0000000390757	MICROCOMPUTADOR PRO 4300 SMALL FORM FACTOR, SLOTS DE MEMÓRIA
239	0000000390824	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANA 20", 5060 HZ RESOLUÇ
240	0000000390854	MONITOR LED LCD DIAGONAL DE TELA PLANA 20", 5060 HZ RESOLUÇ
241	0000000390889	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I
242	0000000390904	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I
243	0000000390910	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I
244	0000000390987	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I
245	0000000391053	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I
246	0000000391054	NOTEBOOK MODELO ITAUTECH W7550 COM PROCESSADOR INTEL, CORE I
247	0000000395854	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI WAL 12000 BTUS (UNIDADE EV
248	0000000396335	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT(UNIDADE EVAPORADORA) 48.0
249	0000000396336	APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT(UNIDADE EVAPORADORA) 48.0
250	0000000410039	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
251	0000000410056	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
252	0000000410065	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
253	0000000410071	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSD, PROCESSADOR
254	0000000410078	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
255	0000000410083	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSD, PROCESSADOR
256	0000000410086	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSD, PROCESSADOR
257	0000000410097	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSD, PROCESSADOR
258	0000000410099	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
259	0000000410107	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
260	0000000410112	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
261	0000000410114	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
262	0000000410115	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
263	0000000410118	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
264	0000000410119	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSD, PROCESSADOR
265	0000000410122	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
266	0000000410123	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
267	0000000410124	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
268	0000000410128	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
269	0000000410130	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
270	0000000410167	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
271	0000000410168	MICROCOMPUTADOR MARCA POSITIVO, MODELO POS-ATSQ, PROCESSADOR
272	0000000410174	"MONITOR DE VIDEO MARCA LG LCD 17" MODELO L1753HS N° DE SER
273	0000000410190	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PEU N°
274	0000000410191	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT N°
275	0000000410200	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PEU N°
276	0000000410203	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT N°
277	0000000410280	"MONITOR DE VIDEO MARCA POSITIVO LCD 17" MODELO L1742PT N°
278	0000000410405	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS UNIDADE I
279	0000000410410	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS UNIDADE I
280	0000000410865	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIES
281	0000000410880	CADEIRA GIRATÓRIA, COM RODIZIO, ESTOFADO REVESTIDO EM POLIES
282	0000000411009	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO
283	0000000411014	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO
284	0000000411026	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO
285	0000000411028	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO
286	0000000411031	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO
287	0000000411032	CADEIRA GIRATÓRIA COM RODIZIO, SEM APOIO DE BRAÇO, ESTOFADO
288	0000000412808	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, ESTRUTURA
289	0000000412810	CADEIRA PRESIDENTE, GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇOS, ESTRUTURA
290	0000000412847	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V60 CICLO FRIO, L
291	0000000412855	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V60 CICLO FRIO, L
292	0000000412855	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS, 220V60 CICLO FRIO, L

293	0000000412885	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS, 220V60 CI
294	0000000412886	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL 18.000 BTUS, 220V60 CI
295	0000000412896	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER
296	0000000414702	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER
297	0000000414706	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER
298	0000000414707	AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, 220V, CICLO INVERTER
299	0000000415593	CPU, MARCA: HP MODELO: COMPAC DC 5850, HD 160, MEMÓRIA 2GB,
300	0000000434418	CADEIRA GIRATÓRIA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM POLIESTER
301	0000000435410	CADEIRA FIXA, ESTRUTURA EM AÇO, REVESTIDA EM TECIDO POLIESTE
302	0000000435557	MESA DE ATENDIMENTO RETANGULAR, EM MDF, NA COR BRANCO GELO,
303	0000000436441	MESA PENINSULA, EM MDF, ESTRUTURA EM AÇO, ESTRUTURA EM AÇO,
304	0000000438569	BALCÃO DE ATENDIMENTO, EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIDO EM FOR
305	0000000441602	AR CONDICIONADOEVAPORADORA PH 18.000 BTUS QFM 220 VOLTS, MA
306	0000000441610	AR CONDICIONADOCONDENSADORA PH 18.000 BTUS QFM 220 VOLTS, M
307	0000000441611	AR CONDICIONADOCONDENSADORA PH 18.000 BTUS QFM 220 VOLTS, M
308	0000000441612	AR CONDICIONADOCONDENSADORA PH 18.000 BTUS QFM 220 VOLTS, M
309	0000000441613	AR CONDICIONADOCONDENSADORA PH 18.000 BTUS QFM 220 VOLTS, M
310	0000000441614	AR CONDICIONADOCONDENSADORA PH 18.000 BTUS QFM 220 VOLTS, M
311	0000000443294	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: POS-AT SERIES Q, I
312	0000000443297	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: POS-AT SERIES Q, I
313	0000000443298	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: POS-AT SERIES Q, I
314	0000000443308	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: POS-AT SERIES Q, I
315	0000000445315	MICROCOMPUTADOR, MARCA DELL, MOD. OPTIPLEX 3060, PROCESSADOR
316	0000000446466	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: 2.8GHZ INFOWAY SM 3330
317	0000000446468	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: 2.8GHZ INFOWAY SM 3330
318	0000000446469	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: 2.8GHZ INFOWAY SM 3330
319	0000000446470	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - DESCRIÇÃO: 2.8GHZ INFOWAY SM 3330
320	0000000449049	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA, COM BRAÇO, TIPO DIRETOR, ASSENTO
321	0000000451678	MICROCOMPUTADOR, MARCA POSITIVO, MOD. MASTER D610, PROCESSAD
322	0000000451798	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, B
323	0000000451814	EVAPORADORA DE AR SPLIT, MARCA MIDEA, NA COR BRANCO, 12000 B
324	0000000451825	CONDENSADORA DE AR SPLIT, MARCA MIDEA, NA COR BRANCO, 12000
325	0000000452025	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL; MARCA LEXMARK; MODELO MX 310DN; S
326	0000000452027	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
327	0000000452034	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
328	0000000452037	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
329	0000000452039	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
330	0000000452040	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
331	0000000452046	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
332	0000000452047	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
333	0000000452049	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
334	0000000452050	NOBREAK, MARCA TS SHARA, MODELO UPS COMPACT PRO POTÊNCIA NOM
335	0000000454786	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (EVAPORADORA), PISO-TETO, CAPACIDA
336	0000000454788	CONDICIONADOR DE AR SPLIT (CONDENSADORA), PISO-TETO, CAPACID
337	0000000455283	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, A GÁS VACCUN-FORM, SBRAÇOS, AS
338	0000000455311	MICROCOMPUTADOR, MARCA: POSITIVO, MODELO: D610 I7, 8G, HD DE
339	0000000455325	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, B
340	0000000455326	NOBREAK, MARCA: TS SHARA, MODELO: UPS SOHO II, COR: PRETO, B
341	0000000457702	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
342	0000000457703	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
343	0000000457716	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
344	0000000457721	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
345	0000000457724	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
346	0000000457736	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
347	0000000457771	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
348	0000000457774	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
349	0000000457776	NOBREAK MARCA: VLP, COR: PRETO, MODELO: VNA 700, T. ENTRADA:
350	0000000461470	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
351	0000000461471	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
352	0000000461472	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
353	0000000461473	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
354	0000000461477	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
355	0000000461479	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
356	0000000461484	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
357	0000000461485	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
358	0000000461494	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
359	0000000461497	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
360	0000000461498	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
361	0000000461499	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
362	0000000464003	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
363	0000000464004	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
364	0000000464033	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC

365	0000000464036	NOBREAK (ESTABILIZADOR DE TENSÃO) 1.4 KVA, BIVOLT,SWI BS TI,
366	0000000464038	MICROCOMPUTADOR MARCA ARQUIMEDES, MODELO CORPORATIVO B, PROC
367	0000000464343	CÂMERA BULLETT, 1MB, MARCA LUXVISION, MODELO LVCB21636, NUMER
368	0000000464347	CÂMERA BULLETT, 1MB, MARCA LUXVISION, MODELO LVCB21636, NUMER
369	0000000464348	CÂMERA BULLETT, 1MB, MARCA LUXVISION, MODELO LVCB21636, NUMER
370	0000000464349	CÂMERA BULLETT, 1MB, MARCA LUXVISION, MODELO LVCB21636, NUMER
371	0000000474265	4919b16878108 EVAPORADORA SPLIT 12.000 BTUS, MODELO: HI-WALL, MARCA MIDEA
372	0000000494522	0450040603yjp6a APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETTE(EVAPORADOR), MARC
373	0000000494523	0450077508j07a APARELHO CONDICIONADOR DE AR SPLIT CASSETTE(CONDENSADORA), MA
374	0000000507868	VA641735 MONITOR DE LCD 21.5, THINKVISION T221-10 HDMI LENOVO
375	0000000522615	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO M93P, PROCESS
376	0000000522632	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO M93P, PROCESS
377	0000000522634	MICROCOMPUTADOR DESKTOP, MARCA LENOVO, MODELO M93P, PROCESS
378	0000000522650	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
379	0000000522660	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
380	0000000522672	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
381	0000000522674	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
382	0000000522683	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
383	0000000522684	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
384	0000000522689	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
385	0000000522693	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
386	0000000522696	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
387	0000000522699	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, BIVOLT, COR PRETO, MODELO PROGRES
388	0000000522707	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MA
389	0000000522710	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MA
390	0000000522711	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MA
391	0000000522712	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MA
392	0000000522713	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MA
393	0000000522714	NOBREAK, 1,2 KVA, BIVOLT, STATION II, MODELO POWER SINUS, MA
394	0000000522753	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
395	0000000522755	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
396	0000000522756	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
397	0000000522757	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
398	0000000522758	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
399	0000000522759	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER, MARCA LEXMARK, MODELO X364D
400	0000000522784	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
401	0000000522785	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
402	0000000522786	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
403	0000000522787	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
404	0000000522788	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MARCA LEXMARK, MODELO E460DN
405	0000000522789	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
406	0000000522790	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
407	0000000522791	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
408	0000000522792	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
409	0000000522793	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
410	0000000522794	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
411	0000000522795	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
412	0000000522796	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA, MODELO LASERJET P2014N, MARC
413	0000000522799	MONITOR DE VIDEO LED 21 POLEGADAS, MARCA LG, MODELO 22MP55PQ
414	0000000586000	CADEIRA FIXA EM PALHINHA - ESTRUTURA: EM MADEIRA.
415	0000000586002	ESTANTE EM MADEIRA - PORTAS 02 - PRATELEIRAS:02
416	0000000586004	MAQUINA DE CAFE EXPRESSO E BEBIDAS QUENTES - DESCRIÇÃO: COM
417	0900000082554	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
418	0900000082555	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
419	0900000082556	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
420	0900000082557	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
421	0900000082558	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
422	0900000082569	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
423	0900000082570	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
424	0900000082571	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
425	0900000082572	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
426	0900000082573	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
427	0900000082577	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
428	0900000082579	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
429	0900000082586	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
430	0900000082587	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
431	0900000082590	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
432	0900000082593	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
433	0900000082599	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
434	0900000082600	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
435	0900000082602	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
436	0900000082604	RÁDIO TRANSCCEPTOR PORTÁTIL (HT), FAIXA DE FREQUENCIA VHF, 16
437	0900000481776	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL, DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA DE S
438	0900000481782	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL, DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA DE S
439	0900000481789	OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL, DESTINADO A AVALIAÇÃO RÁPIDA DE S

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 835, DE 14 DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins., c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 835, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Número da Etapa	Nota
1	XXX.XXX.381-72	11793902-1	ADEVALDO RIBEIRO DE MORAIS JUNIOR	1	150
2	XXX.XXX.381-87	11808918-1	ADILSON LOURENCO DAS NEVES ALMEIDA	1	150
3	XXX.XXX.571-53	1072919-9	AILTON CARVALHO DE SOUSA	1	150
4	XXX.XXX.081-86	11177101-3	ALAN VINICIUS DE LIMA SANTOS	1	149
5	XXX.XXX.903-07	11790954-1	ALEXANDRE CAVALCANTE LIMA JUNIOR	1	148
6	XXX.XXX.361-18	46064-2	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	1	150
7	XXX.XXX.401-49	975646-6	ALEX BATISTA NOGUEIRA	1	149
8	XXX.XXX.441-03	1100459-3	ALRILEI DA COSTA FRANCO	1	134
9	XXX.XXX.231-05	11793414-1	ANA PAULA CARVALHO ARAUJO	1	150
10	XXX.XXX.671-03	11690739-2	ANIEL RIBEIRO DA SILVA	1	147
11	XXX.XXX.761-79	11790520-1	ANTONIO ANDRE CARVALHO MONTEIRO	1	149
12	XXX.XXX.421-60	11655062-1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA ARAUJO	3	121
13	XXX.XXX.091-62	11791063-1	ANTONIO MARCOS MARQUES DOS SANTOS	1	149
14	XXX.XXX.791-20	11796049-1	ATILA DUARTE DA SILVA	1	150
15	XXX.XXX.867-02	11793759-1	CARLINDO FERREIRA SANTOS	1	150
16	XXX.XXX.121-91	11793805-1	CARLOS HENRIQUE ALVES MACHADO	1	149
17	XXX.XXX.561-82	11654015-1	CEZAR AUGUSTO RODRIGUES MIRANDA	3	150
18	XXX.XXX.203-44	11220090-1	CLEBER SANTANA SILVA	1	149
19	XXX.XXX.331-15	11787651-1	CLEVERSON MARINHO REBOUCAS	1	149
20	XXX.XXX.391-65	11793635-1	DANIEL JUSTINIANO TEBAS SANTOS	1	150
21	XXX.XXX.841-12	1142615-2	DANILLO DE MOURA SANTOS FEITOSA	1	150
22	XXX.XXX.461-00	1082566-7	EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	150
23	XXX.XXX.078-44	11798963-1	ELAINE CRISTINA BORGES ARRUDA	1	150
24	XXX.XXX.213-32	11791020-1	ELIANDRO DA CONCEICAO	1	143
25	XXX.XXX.641-97	11584467-2	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS	1	150
26	XXX.XXX.442-53	1228536-7	ELI JAREDE DANGELO VIANA	3	150
27	XXX.XXX.531-68	11791403-1	EMIDIO NETO VELOSO LIMA	1	150
28	XXX.XXX.241-54	11787708-1	FERNANDA CRISTINA GOMES FERREIRA SILVA	1	147
29	XXX.XXX.521-70	11787473-1	ICARO FEITOSA PEREIRA	1	150
30	XXX.XXX.991-78	11729023-1	IDELVANE RIBEIRO DUARTE	1	144
31	XXX.XXX.851-41	11787570-1	IGOR JASSEN FEITOSA PEREIRA	1	150
32	XXX.XXX.703-30	11658339-1	JACKSON COSTA PEREIRA	2	135
33	XXX.XXX.741-39	11792230-1	JADSON RODRIGUES DE SOUSA	1	150
34	XXX.XXX.751-88	11804629-1	JOAO CARLOS MACIEL CASTRO	1	150
35	XXX.XXX.121-46	1262874-2	JOEL FEITOZA ARAUJO E BRITO	1	150

36	XXX.XXX.401-06	869068-9	JOEL SOUSA PAIXAO	1	146
37	XXX.XXX.681-78	11795700-1	JOSE AUGUSTO FLORES MARTINS	1	150
38	XXX.XXX.841-01	11802529-1	JOSEFA NERES DA SILVA NETA FERREIRA	1	149
39	XXX.XXX.371-87	11179791-2	JOSE NILTON MIRANDA	1	149
40	XXX.XXX.931-00	11142600-4	JOSE ROBERTO CARDOSO ALMEIDA	1	150
41	XXX.XXX.041-85	11795417-1	LAIS KAROLINNY ALMEIDA AMARAL	1	150
42	XXX.XXX.771-20	11655208-1	LEONNARDO COELHO DE CARVALHO	3	150
43	XXX.XXX.871-46	11681497-3	LETICIA RIBEIRO DA SILVA	1	150
44	XXX.XXX.941-08	11535431-5	LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO	3	150
45	XXX.XXX.351-46	11682639-1	LUCINEY ALVES VIEIRA	3	144
46	XXX.XXX.691-42	11530111-3	MARCOS DE JESUS ALVES DOS SANTOS	1	150
47	XXX.XXX.581-94	11793872-1	MARCOS DE SOUZA SILVA	1	150
48	XXX.XXX.103-91	11804084-1	MARIA DE FATIMA DA CUNHA SOBRINHO	1	149
49	XXX.XXX.851-28	11733659-1	MICHELLY RODRIGUES DE PAULA	2	150
50	XXX.XXX.701-08	11796626-1	NAIARA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS	1	144
51	XXX.XXX.611-10	83644-3	NAYARA GRACIELLE ALVES ABREU HORST	1	150
52	XXX.XXX.363-32	1104004-6	NEURIVAN SOUSA BARROS	1	150
53	XXX.XXX.131-09	11805480-1	PATRICIA FERNANDES ARAUJO LYSIKE	1	149
54	XXX.XXX.231-72	11598484-2	RAFAEL DOS SANTOS GASPIO	3	150
55	XXX.XXX.061-96	1154788-4	ROBERT ALVES BARBOSA AIRES	3	150
56	XXX.XXX.981-70	11789964-1	ROMARIO HENRIQUE CUSTODIO DUARTE	1	150
57	XXX.XXX.821-44	11789972-1	RONALDO COELHO ALVES	1	150
58	XXX.XXX.541-39	1265954-10	SARA MARQUES DE ANDRADE PADILHA	1	150
59	XXX.XXX.361-72	1232550-4	SILVANIA MIRANDA PORTO	1	150
60	XXX.XXX.701-50	11623217-3	TAIZ FERREIRA DE OLIVEIRA	1	150
61	XXX.XXX.403-00	11790830-1	VITERSON GOULART DA COSTA	1	150
62	XXX.XXX.252-93	11791861-1	WALLYSON GOMES RAMOS	1	149

PORTARIA SECIJU/TO Nº 836, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a instituição do Fundo Rotativo no âmbito desta Pasta, por meio da Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020 e Decreto nº 6.339, de 08 de novembro de 2021, bem como a criação e composição do Conselho Gestor, por meio da Portaria nº 473, publicada no Diário Oficial nº 6.117, de 29 de junho de 2022;

CONSIDERANDO que a Presidência do Conselho será responsável em indicar o representante para desempenhar a função de Secretário Executivo, conforme previsão do art. 3º, §3º, da Lei 3.667/2020.

CONSIDERANDO, por fim, os princípios basilares norteadores da Administração Pública, da eficiência, conveniência e legalidade, presentes no artigo 37, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora GÉSSICA NAYARA DIAS BEZERRA, matrícula nº 11656115-1, Policial Penal, para exercer os encargos da função de Secretária Executiva junto ao Conselho Gestor do Fundo Rotativo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 838, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 576/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor EDENILSON MESSIAS DE SOUSA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603623, no Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 839, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 577/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ERISVAN SOUZA SENA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603984, no Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 840, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 578/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ROBERTO RIOS NETO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11603615, no Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 841, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 579/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor ROSEANE ALMEIDA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11604760, no Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 842, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 580/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor SENISVALDO DE MELO DIAS, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11601272, no Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir de 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 843, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 581/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora SAMARI ARAUJO VIEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602880-1, do Núcleo de Atendimento de Colinas, para a Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 844, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 582/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor WEDSON PINHEIRO MARQUES RODRIGUES, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602724-1, da Central de Penas e Medidas Alternativas de Araguaína para o Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 845, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 583/2023, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ALEXANDRE LOPES COELHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602716-1, da Central de Penas e Medidas Alternativas de Araguaína, para o Centro de Internação Provisória da Região Norte - CEIP NORTE, a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
**PORTARIA/SECIHD Nº 258/2023/GASEC,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
230/2019	2019/37000/000124	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Barroândia-TO	Emenda Parlamentar: Pavimentação Asfáltica Do Parque De Exposição De Barroândia - To.
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proença		Número funcional: 11882816
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Planejamento Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Planejamento Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Revogar a PORTARIA/SEINF Nº 18, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA/SECIHD Nº 259/2023/GASEC,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal de Convênio, titular e suplente respectivamente, do instrumento elencado a seguir:

CONVÊNIO	PROCESSO	PARTES	OBJETO
242/2019	2019/37000/000307	Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano e Prefeitura de Brasília-TO	Emenda Parlamentar: Construção De Calçadas No Município De Brasília Do Tocantins
Fiscal Titular	Fernanda Azevedo Alves Proença		Número funcional: 11882816
Suplente	Wisley Cardoso Sardinha		Número Funcional: 11459247-4

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Planejamento Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do Convênio, antes do final da sua vigência. Logo após, encaminhar para a Diretoria de Planejamento Contratos e Convênio para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - notificar ao conveniente possíveis irregularidades na execução do objeto do convênio para que o mesmo exija do contratado que se repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

X - observar, de formar complementar o art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Revogar a PORTARIA/SEINF Nº 17, DE 20 JANEIRO DE 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL SANCHA FERREIRA, CNPJ/MF sob o nº 01.338.702/0001-42, localizada na Rua Barbacena, nº 148, Setor Tecnorte - Araguaína/TO, por meio da Pregoeiro Ildina Soares de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios, para o fornecimento de alimentação para a demanda de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral, jurisdicionada à SRE de Araguaína, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Data de abertura: 03/01/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 18:00h. Tel.: (63) 9 9257-0958, e através do e-mail: sanchaferreira@ue.seduc.to.gov.br

Araguaína/TO, 19 de dezembro de 2023.

KATIA BEZERRA FERRARI
Presidente da Assoc Comunitária da Esc Est GTI Sancha FerreiraASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
RAIOS DE LUZ - APAE**EXTRATO DO CONTRATO 01/2023**

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 01/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: C. C. SANTOS&CIA LTDA
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
MARCILVÁ CARNEIRO SANTOS - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 02/2023**

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: JV MENEZES EIRELI
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.499,40 (Sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
JOSÉ VALTER DE MENEZES - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 03/2023**

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 03/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: M. M. P. COMERCIO DE CARNES LTDA
CNPJ: 06.342.046/0001-75
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.398,00 (Nove mil e trezentos e noventa e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
MAURICIO DO NASCIMENTO RIBEIRO, PEDRO OLIVEIRA RIBEIRO E MARCIO NASCIMENTO RIBEIRO - Representantes legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 04/2023**

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 04/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA RABELO
CNPJ: 07.537.332/0001-59
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.436,40 (mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
SEBASTIANA DOS SANTOS SILVA - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação**EXTRATO DO CONTRATO 005/2023**

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: P. SILVA ALVES
CNPJ: 09.342.497/0001-09
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.205,75 (Seis mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 06/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - ME
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 404,60 (Quatrocentos e quatro reais e sessenta centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 07/2023

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 07/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: E FERNANDES DA SILVA SANTOS.
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.822,50 (Quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
EDILENE FERNANDES DA SILVA - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 08/2023

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 08/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.530,00 (Cinco mil e quinhentos e trinta reais).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
LUANA DE OLIVEIRA PINTO E VALDIR LINO DE OLIVEIRA - Representantes legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 09/2023

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 09/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.727,85 (mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 010/2023

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 010/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.183,60 (Vinte mil, cento e oitenta e três reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
MELQUIODES REIS DA SILVA - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 011/2023

PROCESSO: 03/2022
CONTRATO Nº 011/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL RAIOS DE LUZ - APAE
CONTRATADA: EX DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Especial Raios de Luz - APAE por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.977,45 (Dez mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 7 (sete) meses e com encerramento em 21 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
SIGNATÁRIOS:
SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO - Representante legal da contratante
EVANDRO XAVIER DE OLIVEIRA - Representante legal contratada

SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL AGRÍCOLA DAVID AIRES FRANÇA CNPJ/MF sob o nº 04.302.970/0001-00, localizada na Rodovia Arraias/Campos Belos, Km 07, Zona rural, Arraias - TO por meio do pregoeiro (a) Alda Alves de Sena promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 05/01/2024, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Agrícola David Aires França. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00h às 17:00h. Tel.: (63) 992-848354 e através do e-mail: davidaires@ue.seduc.to.gov.br.

Arraias/TO, 19 de dezembro de 2023.

VALMIR CRISPIM DOS SANTOS
Presidente**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁ**

ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023**

A ASSOCIAÇÃO APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRA DAS CORDILHEIRAS, CNPJ sob o nº 01.138.330/0001-00, localizada na Avenida Monsenhor Lincoln, nº 701, Centro, Colmeia/TO, por meio da pregoeira Lúcia Helena de Oliveira, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de Abertura: 02/01/2024, às 14h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na sede do Colégio. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 18h. Tel.: (63) 3457-1552 e através do e-mail: serradascordilheiras@ue.seduc.to.gov.br.

Colmeia/TO, 18 de dezembro de 2023.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES
Presidente da Associação de Apoio Serra das Cordilheiras**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 15.132.209/0001-86, localizada na Rua Dona Tomázia nº 425, Centro de Tocantínia - TO, por meio da pregoeira ALINY DE SOUSA LOPES, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 10/01/2024, às 9:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar COLÉGIO ESTADUAL BATISTA PROFESSORA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 h às 18:00 h. Tel.: (63) 3367-1286 e através do e-mail: batistasilva@ue.seduc.to.gov.br.

Tocantínia/TO, 19 de dezembro de 2023.

ANTÔNIO SIDNEY ROSENDO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

PROCESSO: 02/2023
CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL SALMON DO AMARAL BRITO
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ: 26.814.906/0001-33
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Salmon do Amaral Brito, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.312,19 (noventa e sete mil, trezentos e doze reais e dezenove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
SUELI SCHUCH - Representante legal da Contratante
MARIA JOSÉ ROSA DOS SANTOS - Representante legal Contratada.

SUELI SCHUCH
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, CNPJ nº 01.251.862/0001-50, localizada na Av. Principal, s/nº, Pinheirópolis - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) Katiane Cesar Lemos Rezende, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Alfredo Nasser, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 09/01/2024, às 08h 30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3496-1010 e através do e-mail: estadualalfredo@ue.seduc.to.gov.br

Porto Nacional - TO, 19 de dezembro de 2023.

ELENICE REZENDE CASEMIRO
Presidente da Associação**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL BEM VIVER, CNPJ nº 10.520.927/0001-06, localizada na Rua Dom Orione, nº 19, Nazaré - TO, por meio do(a) pregoeiro(a) LUIS ROBSON MESSIAS DOS SANTOS, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Bem Viver, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data de abertura: 15 de janeiro de 2024, às 09h00min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min h às 17h00min. Tels.: (63) 3455-1147, (63) 99273-7693 e através do e-mail: bemviver@ue.seduc.to.gov.br.

Nazaré - TO, 20 de dezembro de 2023.

ANÁTIA MARQUES DOS SANTOS BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
NAZARÉ NUNES DA SILVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL NAZARÉ NUNES DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 01.213.519.0001-10, localizada na Rua Maranhão, S/Nº, por meio da pregoeira MARIA SAMÁRIA DOS SANTOS SILVA LIMA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual GTI Nazaré Nunes da Silva. Data de abertura: 29/12/2023, às 09:00 Horas. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar, Colégio Estadual GTI Nazaré Nunes da Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 07:30 h às 16:30h. Tel.: (63) 3454-1165 e através do e-mail: nazaresilva@ue.seduc.togov.br.

Aguiarnópolis/TO, 15 de dezembro de 2023.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS LEITTE
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual
Nazaré Nunes da Silva

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA
CONVÊNIO Nº 79010.000007/2022**

ADITIVO: 1º Aditivo de Prazo
PROCESSO: 2021/27001/000135
CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ: 45.434.894/0001
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEIROS
CNPJ: 26.753.129/0001-64
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO POLIESPORTIVO E LAZER MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE MATEIROS - TO
DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA: 28/06/2024
SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Secretário de Estado da Secretaria dos Esportes e Juventude
JOÃO MARTINS NETO - Prefeito do Município de Mateiros

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 874/2023/GABSEC, DE 04/10/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e pelo artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a fundamentação contida no DESPACHO Nº 281/2023/GABSEC/SEFAZ, de 02/10/2023, proferido nos autos 2023/25000/000572,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2023/25000/000572, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 726, de 15/08/2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.396, de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1128/2023/GABSEC, DE 01/12/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019,

Considerando a fundamentação contida no DESPACHO nº 290/2023/GABSEC, de 17, de outubro de 2023, exarado no Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/25000/000571,

RESOLVE:

Art. 1º Tendo em vista o que dispõe o artigo 153, e com fundamento do artigo 152, inciso I c/c com o artigo 154, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA a servidora pública NAYANNE PEREIRA SIQUEIRA DA SILVA, número funcional nº 945514-8, detentora do cargo de Assistente III, por infringir os artigos 131, 132, 133, incisos III e IX, 134, inciso IX, c/c artigo 157, incisos X e XII, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1151/2023/GABSEC, DE 07/12/2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 3º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e pelo artigo 177, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a fundamentação contida no DESPACHO Nº 292/2023/GABSEC/SEFAZ, de 19/10/2023, proferido nos autos 2023/25000/000701,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa nº 2023/25000/000701, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 820, de 18 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420, de 26 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2023**

A Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, resolve promover a RETIFICAÇÃO referente ao item 09 do EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 15/2023, onde INTIMA o (s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de (30) trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar Impugnação ou pagar o crédito tributário nesta AGÊNCIA, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz, Qd. 10, Lt. 03, Sl. 02, Setor Santa Fé, Palmas - TO, sob pena de revelia.

ONDE SE LÊ:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
09	P & B COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.457.878-1	2023/001368	10.821,27	01/01/2023 A 30/04/2023

LEIA-SE:

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
09	P & B COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.457.878-1	2023/001369	10.821,27	01/01/2023 A 30/04/2023

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Thays Pires da Rocha
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 19/2023

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Av. Francisco Galvão da Cruz Qd. 10 Lt. 03 Sl. 02, Santa Fé, Palmas-TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BEM ESTAR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	29.444.753-9	2023/002276	2.416,05	08/2023
02	P & B COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	29.457.878-1	2023/002298	1.094,11	04/2023

Palmas-TO, 20 de dezembro de 2023.

Thays Pires da Rocha
Supervisora da Agência

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 118/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA - EPP	29.471.125-2	2023/0002383	16.129,27	02/2023
02	DUMONT COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	29.530.026-4	2023/002417	22.767,55	08/2023
03	ELETROCONTINOS ELETRONICA LTDA	29.451.833-9	2023/002381	272.387,11	08/2023
04	J C A GUIMARÃES EIRELI	29.487.972-2	2023/002414	14.736,61	07/2023
05	NATALYA BRITO NEIVA LUCIO - ME	29.508.978-4	2023/002509	472,56	08/2023
06	ROTAS DE VIAÇÃO DO TRIANGULO LTDA	29.495.820-7	2023/002397	9.018,56 15.129,34 6.385,12 4.191,44	06/2023 07/2023 08/2023 09/2023
07	SO FERRO DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA - ME	29.475.256-0	2023/002498	10.158,58 309,53	04/2023 05/2023
08	SUPERMERCADO VIDA EIRELI - ME	29.472.395-1	2023/002496	3.100,00	07/2023
09	SUPERMERCADO VIDA EIRELI - ME	29.472.395-1	2023/002519	3.140,50 2.500,00	09/2023 10/2023
10	TEIXEIRA SANTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	29.353.617-1	2023/002378	209,97	01/2023

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 119/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, INTIMA o contribuinte abaixo indicado, para no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 21 da Lei 1.288/2001, contados a partir do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado o saneamento da falha na representação processual.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	EXPRESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	29.343.344-5	2019/001657	2019/6040/504686

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 120/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) residual constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 103 Sul, Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	BELEZA.COM COME.DE PRO.DE BELEZA E SER. DE CABELEIREIROS S.A	29.443.916-1	2017/001001	2.400,00	01/01/2016 A 31/12/2016
02	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA ME	29.479.477-8	2018/002113	165.558,96	01/01/2017 A 31/12/2017
03	BRASNET WEB INFORMATICA LTDA ME	29.479.477-8	2018/002114	76.603,84	01/01/2018 A 28/02/2018
04	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000146	21.447,06	01/01/2012 A 31/12/2012
05	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000147	2.870,86	01/01/2013 A 31/12/2013
06	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000148	111.167,82	01/01/2014 A 31/12/2014
07	COSTA & VIEIRA LTDA	29.385.079-8	2017/000149	140.469,45	01/01/2015 A 31/12/2015

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 121/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea "g", da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra ACSO 11 (103 Sul), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	EIXO NORTE LTDA	29.468.348-8	2023/002299	130.672,91 55.122,66 7.843,65 106.866,39 3.303,45 222.158,26 58.158,04	04/2023 06/2023 06/2023 07/2023 07/2023 08/2023 08/2023
02	RESTAURANTE VICTORIA LTDA-ME	29.456.769-0	2023/002382	9.361,31	08/2023
03	PORTO SECO ALIMENTOS LTDA	29.466.026-7	2023/002287	41.213,36 45.040,09 70.624,24 2.155,38	04/2023 07/2023 08/2023 08/2023

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 122/2023

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Quadra 103 Sul (ACSO 11), Rua SO-07, Lote 03, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, sob pena de Revelia.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	EIXO NORTE LTDA	29.466.348-8	2023/001720	1.670.884,70	01/04/2023 À 31/08/2023

Palmas, 20 de dezembro de 2023.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL

Governo do Estado do Tocantins								
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA GERAL - até 11 / 2023								
Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	0,00	832.679,00	832.679,00	832.678,57	0,00	832.678,57	0,43
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.011.171.518,00	660.748.674,00	1.671.920.192,00	1.648.602.339,08	17.671.033,90	1.666.273.372,98	5.646.819,02
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	233.590.957,00	-54.244.647,00	179.346.310,00	165.215.672,88	3.750.756,14	168.966.429,02	10.379.880,98
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	944.159.258,00	461.327.326,50	1.405.486.584,50	1.190.778.459,60	21.498.566,13	1.212.277.025,73	193.209.558,77
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	3.000.000,00	-3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.204.850.695,00	126.757.757,50	3.331.608.452,50	3.082.288.336,01	59.837.061,62	3.142.125.397,63	189.483.054,87
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	513.564.432,00	56.040.945,00	569.605.377,00	557.124.150,32	9.866.625,37	566.990.775,69	2.614.601,31
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	138.642.105,00	11.941.300,00	150.583.405,00	128.585.662,81	10.647.031,78	139.232.694,59	11.350.710,41
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.145.000,00	766.240,00	4.911.240,00	4.775.496,01	0,00	4.775.496,01	135.743,99
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	85.647.747,00	-16.899.178,00	68.748.569,00	23.870.136,99	3.888.350,14	27.758.487,13	40.990.081,87
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.365.695,00	108.845.546,23	263.211.241,23	226.451.554,71	1.018.689,20	227.470.243,91	35.740.997,32
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	166.000,00	-166.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	298.352.195,00	-196.471.261,52	101.880.933,48	92.273.365,46	12.758,99	92.286.124,45	9.594.809,03
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.814.540,00	1.114.923,86	2.929.463,86	1.795.025,02	177.169,20	1.972.194,22	957.269,64
319103	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	700.000,00	-700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.095.445.965,00	-200.548.847,87	894.897.117,13	772.038.544,38	26.649.225,76	798.687.770,14	96.209.346,99
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.850.407,00	-10.440.627,03	26.409.779,97	9.655.732,97	71.110,93	9.726.843,90	16.682.936,07
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.726.466.514,00	945.904.830,67	8.672.371.344,67	7.904.287.154,81	155.088.379,16	8.059.375.533,97	612.995.810,70
329021	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	74.554.880,00	146.597.935,00	221.152.815,00	216.770.939,51	4.249.825,38	221.020.764,89	132.050,11
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	4.805.000,00	14.175.192,00	18.980.192,00	18.855.474,05	0,00	18.855.474,05	124.717,95
329121	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	45.000.000,00	-10.703.920,82	34.296.079,18	33.524.737,35	0,00	33.524.737,35	171.341,83
Total	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	124.359.880,00	150.069.206,18	274.429.086,18	269.151.150,91	4.249.825,38	273.400.976,29	1.028.109,89
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	134.280,00	134.280,00	0,00	0,00	0,00	134.280,00
332039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	0,00	832.000,00	832.000,00	0,00	0,00	0,00	832.000,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	141.291,00	141.291,00	0,00	0,00	0,00	141.291,00
333039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	480.000,00	194.687,00	674.687,00	650.140,03	2.950,75	653.090,78	21.596,22
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	104.944.063,00	49.690.691,00	154.634.754,00	137.982.105,88	766.030,92	138.748.136,80	15.886.617,20
334092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	675.000,00	-675.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334141	CONTRIBUICOES	36.293.089,00	33.290.103,00	69.583.192,00	56.954.860,29	11.442.393,98	68.397.254,27	1.185.937,73
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.365.000,00	-72.605,00	1.292.395,00	1.292.394,62	0,00	1.292.394,62	0,38
335041	CONTRIBUICOES	45.166.483,00	24.910.512,00	70.076.995,00	55.423.690,35	3.816.717,71	59.240.408,06	10.836.586,94
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	136.347.865,00	-52.058.863,04	84.289.001,96	74.260.630,23	1.174.349,70	75.434.979,93	8.854.022,03
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	4.100.000,00	-2.706.622,00	1.393.378,00	583.964,21	424.556,11	1.008.520,32	384.857,68
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339008	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	39.385.794,00	1.638.959,05	41.024.753,05	36.967.683,62	67.001,51	37.034.685,13	3.990.067,92
339010	SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
339014	DIARIAS - CIVIL	54.144.506,00	13.455.235,68	67.599.741,68	46.011.547,21	563.368,17	46.574.915,38	21.024.826,30
339015	DIARIAS - MILITAR	3.362.002,00	4.817.708,00	8.179.710,00	6.290.038,09	56.331,40	6.346.369,49	1.833.340,51
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	12.294.760,00	-538.587,28	11.756.172,72	2.495.668,72	1.373.770,00	3.869.438,72	7.886.734,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	9.685.887,00	830.445,00	10.516.332,00	8.280.477,76	0,00	8.280.477,76	2.235.854,24
339030	MATERIAL DE CONSUMO	324.162.280,00	155.214.607,50	479.376.887,50	231.118.877,88	115.230.480,84	346.349.358,72	133.027.528,78
339031	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.644.595,00	-1.697.541,50	55.947.053,50	638.286,48	115.136,78	753.423,26	55.193.630,24
339032	MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	63.508.784,00	-16.449.047,66	47.059.736,34	15.933.568,73	5.551.479,60	21.485.048,33	25.574.688,01
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	120.158.492,00	95.200.661,47	215.359.153,47	150.482.151,96	44.982.226,58	195.464.378,54	19.894.774,93
339035	SERVICOS DE CONSULTORIA	19.774.460,00	3.543.670,84	23.318.130,84	6.492.641,13	4.418.930,71	10.911.571,84	12.406.559,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	41.347.554,00	5.006.005,36	46.353.559,36	31.425.347,45	3.114.010,27	34.539.357,72	11.814.201,64
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	78.029.535,00	27.161.126,49	105.190.661,49	81.781.877,60	16.768.636,42	98.550.514,02	6.640.147,47
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.111.332.414,00	691.221.384,04	1.802.553.798,04	1.305.619.492,41	176.186.586,63	1.481.806.079,04	320.747.719,00
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	152.734.233,00	74.843.777,97	227.578.010,97	140.144.681,24	46.247.674,18	186.392.355,42	41.185.655,55
339041	CONTRIBUICOES	77.517.143,00	40.585.160,07	118.102.303,07	67.203.041,28	5.649.838,92	72.852.880,20	45.249.422,87
339045	SUBVENCOES ECONOMICAS	18.386.964,00	1.404.056,00	19.791.020,00	15.773.866,98	0,00	15.773.866,98	4.017.153,02
339046	AUXILIO-ALIMENTACAO	151.896.905,00	20.976.676,80	172.873.581,80	148.566.051,12	9.891.149,01	158.457.200,13	14.416.381,67
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	40.027.686,00	78.297.303,00	118.324.989,00	105.367.942,75	10.323.267,72	115.691.210,47	2.633.778,53
339048	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	6.670.408,00	-562.297,00	6.108.111,00	4.162.231,16	33.209,83	4.195.440,99	1.912.670,01
339049	AUXILIO-TRANSPORTE	1.677.123,00	-1.020.451,00	656.672,00	423.062,40	18.562,50	441.624,90	215.047,10
339052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339086	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	100.000,00	100.000,00	80.964,61	3.318,54	84.283,15	15.716,85
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	89.357.389,00	38.865.727,32	128.223.116,32	107.825.460,60	2.816.790,39	110.642.250,99	17.580.865,33
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	223.580.045,00	140.279.173,30	363.859.218,30	352.384.173,55	2.657.487,30	355.041.660,85	8.817.557,45
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	113.651.466,00	112.358.587,69	226.010.053,69	188.819.567,98	9.989.423,20	198.808.991,18	27.201.062,51
339094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339095	INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	27.000.000,00	11.629.070,00	38.629.070,00	38.598.709,52	0,00	38.598.709,52	30.360,48
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.746.662,00	-17.402.047,00	16.344.615,00	9.435.283,27	0,00	9.435.283,27	6.909.331,73
339141	CONTRIBUICOES	0,00	155.074,00	155.074,00	0,00	0,00	0,00	155.074,00
339193	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339330	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339393	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.000,00	-27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.485.587,00	1.533.567.912,10	4.734.053.499,10	3.429.470.481,11	473.685.679,67	3.903.156.160,78	830.897.338,32
Total	DESPESAS CORRENTES	11.051.311.981,00	2.629.541.948,95	13.680.853.929,95	11.602.908.786,83	633.023.884,21	12.235.932.671,04	1.444.921.258,91
444041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444042	AUXILIOS	106.026.208,00	-39.403.111,00	66.623.097,00	57.612.570,66	1.821.668,02	59.434.238,68	7.188.858,32
444051	OBRAS E INSTALACOES	17.352.292,00	-17.352.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444141	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444142	AUXILIOS	0,00						

449035	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.350.000,00	-1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.761.095,00	-2.761.095,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO ? PESSOA JURIDICA	11.299.900,00	-6.173.947,00	5.125.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.125.953,00
449046	AUXILIO-ALIMENTACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	200.000,00	328.370,00	528.370,00	224.124,04	48.587,57	272.711,61	255.658,39	
449051	OBRAS E INSTALACOES	572.305.551,00	137.149.694,69	909.455.245,69	476.153.227,19	180.778.635,04	656.931.862,23	252.523.383,46	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.594.075,00	137.124.788,39	459.718.863,39	82.262.799,25	137.405.903,92	219.668.703,17	240.050.160,22	
449061	AQUISICAO DE IMOVEIS	300.000,00	2.237.970,00	2.537.970,00	43.778,08	43.900,00	87.678,08	2.450.291,92	
449091	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	9.539.555,00	9.589.555,00	1.589.553,26	0,00	1.589.553,26	8.000.001,74	
449092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	21.714.931,00	52.487.667,32	74.202.598,32	57.544.454,27	13.541.923,35	71.086.377,62	3.116.220,70	
449093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00	5.813.563,66	5.823.563,66	5.037.302,52	24.426,50	5.061.729,02	761.834,64	
Total	INVESTIMENTOS	1.070.459.052,00	482.061.219,06	1.552.520.271,06	687.082.215,49	338.405.273,40	1.025.487.488,89	527.032.782,17	
459065	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1.856.400,00	5.000.000,00	6.856.400,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	5.356.400,00	
459066	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.138.070,00	-173.971,00	964.099,00	0,00	0,00	0,00	964.099,00	
459092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	INVERSOES FINANCEIRAS	2.994.470,00	4.826.029,00	7.820.499,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00	6.320.499,00	
469071	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	86.456.243,00	148.441.764,00	234.898.007,00	231.990.621,37	121.301,43	232.111.922,80	2.786.084,20	
469171	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	180.000.000,00	158.186.051,82	338.186.051,82	337.809.914,14	279.485,74	338.089.399,88	96.651,94	
Total	AMORTIZACAO DA DIVIDA	266.456.243,00	306.627.815,82	573.084.058,82	569.800.535,51	400.787,17	570.201.322,68	2.882.736,14	
Total	DESPESAS DE CAPITAL	1.339.909.765,00	793.515.063,88	2.133.424.828,88	1.256.882.751,00	340.306.060,57	1.597.188.811,57	536.236.017,31	
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-266.628.340,00	225.960.390,00	0,00	0,00	0,00	225.960.390,00	
Total	RESERVA DE CONTINGENCIA	492.588.730,00	-266.628.340,00	225.960.390,00	0,00	0,00	0,00	225.960.390,00	
TOTAL GERAL		12.883.810.476,00	3.156.428.672,83	16.040.239.148,83	12.859.791.537,83	973.329.944,78	13.833.121.482,61	2.207.117.666,22	

Impresso em 20/12/2023

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
GovernadorJÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da FazendaMAURÍCIO PARIZOTTO LOURENÇO
Superintendente da Contabilidade Geral-
Contador - CRC-TO 001582/OSORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA
Diretora de Demonstrações Contábeis
Contadora - CRC-TO 001552/O

Governador do Estado do Tocantins

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado) - 11/2023

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	15.896.043.702,00	17.885.189.647,00	2.089.998.224,31	19.746.599.117,22	2.089.998.224,31	-1.861.409.470,22	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	242.750.563,00	242.750.563,00	24.977.691,30	403.276.606,67	24.977.691,30	-160.526.043,67
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	66.839.267,00	66.839.267,00	5.067.967,70	75.877.632,78	5.067.967,70	-9.038.365,78
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	835.063,00	2.125.244,30	835.063,00	2.069.958,70
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	189.242,85	403.922,27	189.242,85	552.738,73
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	14.776.807,00	14.776.807,00	144.844,51	10.087.209,70	144.844,51	4.689.597,30
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	9.588.852,00	9.588.852,00	194.228,57	5.817.842,78	194.228,57	3.771.009,22
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	53.051.806,00	53.051.806,00	14.696.240,47	72.522.178,81	14.696.240,47	-19.470.372,81
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	1.764,00	1.764,00	14.719,47	207.638,40	14.719,47	-205.874,40
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.143.626,00	1.143.626,00	224.671,57	3.231.464,66	224.671,57	-2.087.838,66
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	114.593,00	114.593,00	52.241,43	192.338,68	52.241,43	-77.745,68
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	51,00	51,00	72,74	5.402,16	72,74	-5.351,16
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	8,00	8,00	292,93	1.153,12	292,93	-1.145,12
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	585.417.025,00	585.417.025,00	176.799.297,03	769.775.559,16	176.799.297,03	-184.358.534,16
1113034100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	19.630.191,00	19.630.191,00	10.170.156,79	39.037.675,13	10.170.156,79	-19.407.484,13
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.077.036.129,00	4.077.036.129,00	540.237.583,56	6.421.732.692,87	540.237.583,56	-2.344.696.563,87
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	15.962,00	15.962,00	0,00	12.685,43	0,00	3.276,57
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	14.829.845,00	14.829.845,00	12.604.160,18	58.404.267,96	12.604.160,18	-43.574.422,96
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	6.024.526,00	6.024.526,00	1.417.312,33	11.198.388,79	1.417.312,33	-5.173.862,79
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	2.245.199,00	2.245.199,00	346.244,02	3.803.076,06	346.244,02	-1.557.877,06
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	1.125.331,00	1.125.331,00	470.707,15	1.088.215,67	470.707,15	37.115,33
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	626.247,00	626.247,00	569.947,07	2.115.744,51	569.947,07	-1.489.497,51
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	69.935.920,00	69.935.920,00	3.112.573,74	34.130.599,50	3.112.573,74	35.805.320,50
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	8.749,00	8.749,00	885,27	3.537,42	885,27	5.211,58
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	3.735,00	3.735,00	49,55	1.316,70	49,55	2.418,30
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	68.258.161,00	68.258.161,00	7.225.251,07	70.530.094,84	7.225.251,07	-2.271.933,84
1121010500	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - MULTAS	0,00	0,00	0,00	188,69	0,00	-188,69

1121010600	TAXAS DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	-800,00
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.442.000,00	18.442.000,00	1.945.978,92	15.710.458,37	1.945.978,92	2.731.541,63
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AOUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	400.000,00	400.000,00	1.940,00	113.010,00	1.940,00	286.990,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	1.084,76	54.484,76	1.084,76	-54.484,76
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	114.383.253,00	114.383.253,00	11.064.886,34	116.045.287,47	11.064.886,34	-1.662.034,47
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	3,00	110,00	3,00	-110,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	12.505.984,00	12.505.984,00	1.773.116,18	17.987.620,98	1.773.116,18	-5.481.636,98
1122020300	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	38.414,77	403.696,47	38.414,77	-237.381,47
1122020700	EMOLUENTES E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	11,40	0,00	22,60
1122020800	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	1.143,09	23.718,24	1.143,09	-10.745,24
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	33.204.265,00	33.204.265,00	3.281.964,52	47.163.669,14	3.281.964,52	-13.959.404,14
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	166.315,00	166.315,00	9.220,98	124.564,62	9.220,98	41.750,38
1122500700	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	34,00	34,00	0,00	0,00	0,00	34,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	12.973,00	12.973,00	1.165,20	11.607,38	1.165,20	1.365,62
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	23.659.718,00	23.659.718,00	2.539.112,29	24.358.731,48	2.539.112,29	-699.013,48
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	5.441.531.085,00	5.441.531.085,00	820.009.474,35	8.207.580.447,37	820.009.474,35	-2.766.049.362,37
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	405.795.000,00	405.795.000,00	37.741.453,49	347.637.092,57	37.741.453,49	58.157.907,43
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	49.183.000,00	49.183.000,00	4.685.841,25	42.507.406,95	4.685.841,25	6.675.593,05
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.579.000,00	8.579.000,00	579.667,68	5.404.941,89	579.667,68	3.174.058,11
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.000.000,00	1.000.000,00	372.605,30	2.375.722,82	372.605,30	-1.375.722,82
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.561.000,00	2.561.000,00	140.324,06	2.824.308,23	140.324,06	-263.308,23
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	53.200.000,00	113.631.418,00	6.806.691,02	68.448.163,90	6.806.691,02	45.183.254,10
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	45.010.000,00	90.000.000,00	4.214.164,97	40.807.539,89	4.214.164,97	49.192.460,11
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.225.000,00	10.440.000,00	323.409,48	3.385.774,99	323.409,48	7.054.225,01
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.244.798,00	1.244.798,00	119.067,39	2.027.495,17	119.067,39	-782.697,17
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	139.327.317,00	139.327.317,00	15.954.348,15	151.000.711,88	15.954.348,15	-11.673.394,88
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	89.354.202,00	89.354.202,00	7.413.839,45	82.888.837,41	7.413.839,45	6.465.364,59
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - MULTAS	16.020,00	16.020,00	15.150,48	122.436,12	15.150,48	-106.416,12
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - JUROS DE MORA	3.947,00	3.947,00	3.104,97	42.277,88	3.104,97	-38.330,88
Total	CONTRIBUICOES	800.759.284,00	911.395.702,00	78.369.667,69	749.472.709,70	78.369.667,69	161.922.992,30
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	105.860,00	105.860,00	14.210,45	143.930,88	14.210,45	-38.070,88
1311020100	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	14.000,00	14.000,00	1.649,63	28.634,85	1.649,63	-14.634,85
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	347.691.434,00	348.738.500,92	27.504.876,43	373.555.834,24	27.504.876,43	-24.817.333,32
1321040100	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	48.770.000,00	48.770.000,00	47.069.326,13	476.327.893,97	47.069.326,13	-427.557.893,97
1321050100	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1322010100	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	23.615.491,00	23.615.491,00	26.027.364,72	74.215.869,12	26.027.364,72	-50.600.378,12
1334010100	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO, TRANSMISSÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	559.060,53	0,00	-559.060,53
1339990100	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	2.300.000,00	2.300.000,00	1.590.827,45	14.803.470,08	1.590.827,45	-12.503.470,08
1349010100	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	2.656.000,00	2.656.000,00	3.440,75	28.949,18	3.440,75	2.627.050,82
1361011100	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - PRINCIPAL	0,00	1.700.000,00	672.581,41	8.983.426,29	672.581,41	-7.283.426,29
Total	RECEITA PATRIMONIAL	425.152.785,00	427.899.851,92	102.884.276,97	948.647.069,14	102.884.276,97	-520.747.217,22
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	1.330.000,00	1.330.000,00	2.507.284,90	26.377.513,28	2.507.284,90	-25.047.513,28
1611010300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	4.386,15	0,00	-4.386,15
1611020100	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	15.579.180,00	15.579.180,00	538.240,00	6.660.815,00	538.240,00	8.918.365,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	6.542.154,00	6.542.154,00	765.293,31	8.705.847,86	765.293,31	-2.163.693,86
1611501100	TAXA DE ADMINISTRACAO DO RPPS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611509100	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	35.236.662,00	35.236.662,00	0,00	0,00	0,00	35.236.662,00
1641010100	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	117.240,00	117.240,00	18.543,79	206.915,64	18.543,79	-89.675,64
1699501100	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	33.240.000,00	33.240.000,00	0,00	0,00	0,00	33.240.000,00
1699990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	100,00	2.780,52	100,00	-2.780,52
Total	RECEITA DE SERVICOS	92.045.236,00	92.045.236,00	3.829.462,00	41.958.258,45	3.829.462,00	50.086.977,55
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	5.531.594.082,00	6.776.952.542,67	578.778.247,83	5.907.319.091,72	578.778.247,83	869.633.450,95
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS e ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	13.286.676,00	13.286.676,00	1.014.508,05	10.624.944,60	1.014.508,05	2.661.731,40
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	13.182.414,00	13.182.414,00	0,00	2.986.004,22	0,00	10.196.409,78
1711550100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS e COMERCIALIZAÇÃO DO OURO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	1,50	0,00	-1,50
1712500100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	16.100.000,00	16.100.000,00	0,00	8.547.048,88	0,00	7.552.951,12
1712510100	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	3.176.671,00	3.176.671,00	504.152,33	3.361.333,46	504.152,33	-184.662,46
1712524100	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	25.634.000,00	25.634.000,00	3.101.581,81	27.092.242,89	3.101.581,81	-1.458.242,89
1713501100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE e ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00

1713502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE & ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	378.293.000,00	478.498.431,00	30.698.345,17	398.497.665,00	30.698.345,17	80.000.766,00
1713503100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE & VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	8.500.000,00	8.500.000,00	622.762,04	8.886.107,22	622.762,04	-386.107,22
1713504100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE & ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - PRINCIPAL	1.098.000,00	1.098.000,00	214.865,16	1.039.891,35	214.865,16	58.108,65
1713505100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE & GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	90.000,00	26.415.838,00	4.391.929,43	26.322.764,98	4.391.929,43	93.073,02
1714500100	TRANSFERÊNCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	27.080.853,00	27.080.853,00	2.268.524,65	17.354.548,03	2.268.524,65	9.726.304,97
1714510100	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA & PDDE - PRINCIPAL	549.000,00	549.000,00	0,00	40.020,00	0,00	508.980,00
1714520100	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR & PNAE - PRINCIPAL	19.474.000,00	19.474.000,00	1.944.089,20	18.940.904,40	1.944.089,20	533.095,60
1714990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE - PRINCIPAL	25.000.000,00	25.000.000,00	0,00	9.231.812,88	0,00	15.768.187,12
1715520100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	0,00	6.167.089,00	766.170,60	7.360.443,31	766.170,60	-1.193.354,31
1716500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL & FNAS - PRINCIPAL	1.955.000,00	1.955.000,00	1.968.174,97	2.990.495,57	1.968.174,97	-1.035.495,57
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE & SUS - PRINCIPAL	3.500.000,00	3.693.732,00	0,00	0,00	0,00	3.693.732,00
1717510100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	344.255,00	344.255,00	0,00	165.698,55	0,00	178.556,45
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	22.391.874,00	22.672.378,00	0,00	0,00	0,00	22.672.378,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	35.348.183,00	36.246.961,00	650.235,31	15.272.452,37	650.235,31	20.974.508,63
1719530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
1719540100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719541100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PÚBLICA - FNSP - OBRIGATORIAS - PRINCIPAL	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00	11.738.149,90	0,00	-5.738.149,90
1719550100	OUTRAS TRANSFERENCIAS PARA SEGURANCA PUBLICA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	3.521.088,53	38.731.973,83	3.521.088,53	-38.731.973,83
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
1719600100	TRANSFERENCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - PRINCIPAL	18.000.000,00	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00
1719620100	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADADO DE ICMS REFERENTE À APROPRIAÇÃO DA PARCELA DA CFEM DEVIDA À UNIÃO - ART. 3º, §5º, LC 194/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	36.200.000,00	36.200.000,00	36.200.000,00	-36.200.000,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	61.165.803,00	61.165.803,00	60.998.241,09	86.523.600,21	60.998.241,09	-25.357.797,21
1741990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS - PRINCIPAL	1.351.304,00	1.351.304,00	65.952,00	775.742,80	65.952,00	575.561,20
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEF - PRINCIPAL	1.230.975.103,00	1.230.975.103,00	112.387.968,79	1.136.746.962,14	112.387.968,79	94.228.140,86
1759990100	DEMAIS TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS - PRINCIPAL	100.426,00	100.426,00	0,00	1.841.067,79	0,00	-1.740.641,79
1791990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS - PRINCIPAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.445.391.644,00	8.824.821.476,67	840.096.836,96	7.778.590.967,60	840.096.836,96	1.046.230.509,07
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	59.160.294,00	59.160.294,00	11.152.554,44	71.473.888,29	11.152.554,44	-12.313.594,29
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	1.011.338,00	1.011.338,00	0,00	160.550,56	0,00	850.787,44
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO ESPECIFICA - DIVIDA ATIVA	1.240.492,00	1.240.492,00	24.115,76	386.335,54	24.115,76	854.156,46
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA -MULTAS	1.588.591,00	1.588.591,00	78.344,86	873.899,94	78.344,86	714.691,06
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA	4.882,00	4.882,00	631,17	3.551,46	631,17	1.330,54
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	74,00	74,00	0,00	3.290,04	0,00	-3.216,04
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	1.620.246,00	1.620.246,00	1.565,77	46.041,97	1.565,77	1.574.204,03
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	6.618.000,00	6.618.000,00	36.163,81	2.232.375,93	36.163,81	4.385.624,07
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00
1911040500	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	81,37	0,00	-81,37
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	8.966,26	0,00	-8.966,26
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	3.830.000,00	3.830.000,00	99.388,32	1.493.311,73	99.388,32	2.336.688,27
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	54.374,62	579.937,16	54.374,62	1.420.062,84
1911070500	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	300.000,00	300.000,00	63.753,04	524.188,58	63.753,04	-224.188,58
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	484.308,52	485.301,22	484.308,52	-485.301,22
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	7.313,00	7.313,00	0,00	696,67	0,00	6.616,33
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	31.475,00	187.678,00	31.475,00	-187.678,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	1.244,62	267.809,87	1.244,62	-267.809,87
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	4.018.597,00	4.018.597,00	1.319,99	686.660,97	1.319,99	3.331.936,03
1922011200	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS- MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	49,75	0,00	-49,75
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	78.000,00	78.000,00	1.520,16	167.252,18	1.520,16	-89.252,18
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.167,63	0,00	-9.167,63
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	3.743.724,00	3.743.724,00	510.438,61	2.488.632,59	510.438,61	1.255.091,41
1922990200	OUTRAS RESTITUICOES - MULTAS E JUROS DE MORA	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1922990300	OUTRAS RESTITUICOES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	816,96	1.515,83	816,96	-1.515,83
1922990600	OUTRAS RESTITUICOES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	33,44	0,00	-33,44
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	30.000,00	30.000,00	77.983,17	698.143,58	77.983,17	-668.143,58

1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	24.181,08	0,00	-24.181,08
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	7.214,00	7.214,00	2.041,23	18.500,59	2.041,23	-11.286,59
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	5.486,00	5.486,00	578,97	8.099,16	578,97	-2.613,16
1999030100	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	130.000.000,00	130.000.000,00	30.846.455,52	63.353.898,53	30.846.455,52	66.646.101,47
1999122100	ONUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	605.730,00	605.730,00	146.228,94	1.214.143,50	146.228,94	-608.413,50
1999990100	OUTRAS RECEITAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	15.453.249,00	145.453.249,00	2.119.811,71	178.200.713,80	2.119.811,71	-32.747.464,80
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	17.332,00	17.332,00	1.454.164,44	17.569.702,37	1.454.164,44	-17.552.370,37
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00	0,00	126.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS	0,00	0,00	4.467,84	17.579,45	4.467,84	-17.579,45
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	19.045,54	0,00	-14.045,54
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	60.000,00	60.000,00	53.079,44	1.658.690,82	53.079,44	-1.598.690,82
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	2.468,17	44.026,29	2.468,17	-44.026,29
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	240.531.862,00	370.531.862,00	47.249.295,08	344.907.941,69	47.249.295,08	25.623.920,31
TOTAL	RECEITAS CORRENTES	14.445.411.896,00	16.068.225.213,59	1.892.439.013,05	18.071.157.393,95	1.892.439.013,05	-2.002.932.180,36
2112010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	199.550.450,00	396.872.547,00	388.660,81	421.463.017,42	388.660,81	-24.590.470,42
2122010100	OPERACOES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	34.014.000,00	34.014.000,00	0,00	0,00	0,00	34.014.000,00
Total	OPERACOES DE CREDITO	233.564.450,00	430.886.547,00	388.660,81	421.463.017,42	388.660,81	9.423.529,58
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	1.168.130,00	1.168.130,00	771.000,00	771.500,03	771.000,00	396.629,97
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	26.884.095,00	27.761.179,00	332.370,95	30.082.508,47	332.370,95	-2.321.329,47
Total	ALIENACAO DE BENS	28.052.225,00	28.929.309,00	1.103.370,95	30.854.008,50	1.103.370,95	-1.924.699,50
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	3.595.945,00	3.595.945,00	304.497,64	3.160.142,84	304.497,64	435.802,16
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	3.595.945,00	3.595.945,00	304.497,64	3.160.142,84	304.497,64	435.802,16
2411512100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	18.900.000,00	18.900.000,00	499.998,00	4.935.128,00	499.998,00	13.964.872,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	47.440.000,00	47.440.000,00	0,00	3.441.345,64	0,00	43.998.654,36
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	1.946.098,58	0,00	3.053.901,42
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	35.000.000,00	35.000.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	53.493.908,00	86.609.344,41	0,00	23.898.555,30	0,00	62.710.789,11
2419530100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL - FUNPEN? - PRINCIPAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	2.000.000,00	0,00	22.785.820,67	0,00	-20.785.820,67
2441010100	TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2441990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
2451010100	TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00	3.250.000,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	165.098.908,00	200.214.344,41	499.998,00	57.006.948,19	499.998,00	143.207.396,22
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	77,78	1.265,44	77,78	-1.265,44
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	77,78	1.265,44	77,78	-1.265,44
TOTAL	RECEITAS DE CAPITAL	430.311.528,00	663.626.145,41	2.296.605,18	512.485.382,39	2.296.605,18	151.140.763,02
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	573.315.000,00	573.605.500,00	48.218.313,80	503.807.428,16	48.218.313,80	69.798.071,84
7215011100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	200.400.000,00	200.400.000,00	100.700.157,04	337.809.914,14	100.700.157,04	-137.409.914,14
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	36.500.000,00	36.500.000,00	12.989.322,13	33.524.737,35	12.989.322,13	2.975.262,65
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	132.627.510,00	13.533.288,24	131.727.875,79	13.533.288,24	899.634,21
7219991100	DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	210.105.278,00	210.105.278,00	19.821.524,87	146.621.710,16	19.821.524,87	63.483.567,84
Total	CONTRIBUIÇÕES	1.020.320.278,00	1.153.338.288,00	195.262.606,08	1.153.491.665,60	195.262.606,08	-153.377,60
7399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	9.435.283,27	0,00	-9.435.283,27
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	9.435.283,27	0,00	-9.435.283,27
7922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	29.392,01	0,00	-29.392,01
TOTAL	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORCAMENTARIAS	1.020.320.278,00	1.153.338.288,00	195.262.606,08	1.162.956.340,88	195.262.606,08	-9.618.052,88
Deduções		-3.012.233.226,00	-3.153.566.501,33	-443.620.147,37	-5.366.918.802,44	-443.620.147,37	2.213.352.301,11
Restituições		-31.521.984,00	-172.855.259,33	-105.643.487,82	-2.048.121.274,48	-105.643.487,82	1.875.266.015,15
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-877.458,90	-13.264.092,75	-877.458,90	13.264.092,75
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-2.707,78	-10.585,13	-2.707,78	10.585,13
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	-1.224,65	-1.789,63	-1.224,65	1.789,63
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.786,37	-3.840,29	-1.786,37	3.840,29
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-12,80	0,00	12,80
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-4.454,08	-428.998,65	-4.454,08	428.998,65
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-1.437,37	0,00	1.437,37
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	-435,26	-2.581,52	-435,26	2.581,52
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-247,77	0,00	247,77
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-92.144.943,52	-1.985.082.479,10	-92.144.943,52	1.985.082.479,10

1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-21.499,18	0,00	21.499,18
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	0,00	0,00	-238,65	-1.533,33	-238,65	1.533,33
1121010100	TAXA DE INSPECAO, CONTROLE E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-68,31	-208,11	-68,31	208,11
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	-6,80	-6.469,15	-6,80	6.469,15
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-8.449,03	0,00	8.449,03
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-245.216,00	-245.216,00	-1.938,40	-77.304,47	-1.938,40	-167.911,53
1122020300	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-1.050,78	-1.050,78	-1.050,78	1.050,78
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-18.482,00	-18.482,00	-3.132,54	-124.007,35	-3.132,54	105.525,35
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-1.952.064,00	-1.952.064,00	0,00	0,00	0,00	-1.952.064,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.215.762,00	-2.215.762,00	-93.039.446,04	-1.999.036.586,41	-93.039.446,04	1.996.820.824,41
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	-514.571,58	0,00	464.571,58
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-200.000,00	-200.000,00	-49.988,21	-368.730,61	-49.988,21	168.730,61
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-607,05	-13.618,04	-607,05	13.618,04
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-614,16	0,00	614,16
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-53.200.000,00	0,00	0,00	0,00	-53.200.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	-20.000,00	-45.010.000,00	-218,39	-149.122,40	-218,39	-44.860.877,60
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-10.000,00	-5.225.000,00	-5.021,35	-11.705,89	-5.021,35	-5.213.294,11
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	4,00	-9.460,21	4,00	9.460,21
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONÔMICAS e NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	-2.897,10	-2.897,10	-2.897,10	2.897,10
Total	CONTRIBUICOES	-280.000,00	-103.685.000,00	-58.728,10	-1.070.719,99	-58.728,10	-102.614.280,01
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-172.240,92	-0,01	-0,16	-0,01	-172.240,76
1399990100	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	-172.240,92	-0,01	-0,16	-0,01	-172.240,76
1611010100	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-23.700,00	0,00	23.700,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-6.615,25	0,00	6.615,25
Total	RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	-30.315,25	0,00	30.315,25
1717500100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE e SUS - PRINCIPAL	0,00	-193.732,00	0,00	0,00	0,00	-193.732,00
1717540100	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	0,00	-2.280.504,00	0,00	0,00	0,00	-2.280.504,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-883.195,00	0,00	0,00	0,00	-883.195,00
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	-3.357.431,00	0,00	0,00	0,00	-3.357.431,00
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLACAO ESPECIFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-12.208.311,21	-47.282.888,41	-12.208.311,21	18.282.888,41
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-805,67	0,00	805,67
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENCAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-305,67	-305,67	-305,67	305,67
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	-26.222,00	-26.222,00	-331.140,46	-694.096,59	-331.140,46	667.874,59
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	-5.556,33	-5.556,33	-5.556,33	5.556,33
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.026.222,00	-29.026.222,00	-12.545.313,67	-47.983.652,67	-12.545.313,67	18.957.430,67
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	0,00	-877.084,00	0,00	0,00	0,00	-877.084,00
Total	ALIENACAO DE BENS	0,00	-877.084,00	0,00	0,00	0,00	-877.084,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-31.913.164,00	0,00	0,00	0,00	-31.913.164,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.217.855,41	0,00	0,00	0,00	-1.217.855,41
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	-33.131.019,41	0,00	0,00	0,00	-33.131.019,41
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	-390.500,00	0,00	0,00	0,00	-390.500,00
Total	CONTRIBUICOES	0,00	-390.500,00	0,00	0,00	0,00	-390.500,00
Transferências Constitucionais e Legais a Municípios		-958.680.923,00	-958.680.923,00	-140.441.751,34	-1.382.919.033,75	-140.441.751,34	424.238.110,75
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-97.100.225,00	-97.100.225,00	-12.050.116,66	-195.006.257,57	-12.050.116,66	97.906.032,57
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-26.735.707,00	-26.735.707,00	-2.532.630,84	-37.933.523,19	-2.532.630,84	11.197.816,19
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-1.678.081,00	-1.678.081,00	-416.920,03	-1.061.728,25	-416.920,03	-616.352,75
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-382.664,00	-382.664,00	-94.622,49	-201.961,90	-94.622,49	-180.702,10
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-5.910.723,00	-5.910.723,00	-71.529,54	-5.041.684,12	-71.529,54	-869.038,88
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-3.835.541,00	-3.835.541,00	-97.114,81	-2.908.914,50	-97.114,81	-926.626,50
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.226,00	-815.407.226,00	-112.023.159,78	-1.109.162.531,16	-112.023.159,78	293.755.305,16
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	0,00	-3.161,28	0,00	-30,72
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-3.151.039,93	-14.595.690,59	-3.151.039,93	11.629.721,59
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-354.267,02	-2.799.170,93	-354.267,02	1.594.265,93

1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-86.559,81	-950.687,53	-86.559,81	501.647,53
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.066,00	-225.066,00	-117.676,82	-272.051,80	-117.676,82	46.985,80
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-142.486,62	-528.933,98	-142.486,62	403.684,98
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-956.023.588,00	-956.023.588,00	-131.138.124,35	-1.370.466.296,80	-131.138.124,35	414.442.708,80
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-253.626,99	-2.656.235,89	-253.626,99	-1.099,11
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-746.501,06	0,00	746.501,06
1719620100	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS REFERENTE À APROPRIAÇÃO DA PARCELA DA CFEM DEVIDA À UNIÃO - ART. 3º, §5º, LC 194/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	-9.050.000,00	-9.050.000,00	-9.050.000,00	9.050.000,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-9.303.626,99	-12.452.736,95	-9.303.626,99	9.795.401,95
Deduções do Fundeb		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-197.534.908,21	-1.935.878.494,21	-197.534.908,21	-86.151.824,79
Dedução Fundeb das Receitas tributárias		-2.022.030.319,00	-2.022.030.319,00	-197.534.908,21	-1.935.878.494,21	-197.534.908,21	-86.151.824,79
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-48.550.112,00	-48.550.112,00	-2.410.024,88	-39.001.264,46	-2.410.024,88	-9.548.847,54
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	-13.367.854,00	-13.367.854,00	-506.527,37	-7.586.722,08	-506.527,37	-5.781.131,92
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	-839.040,00	-839.040,00	-83.384,93	-212.348,54	-83.384,93	-626.691,46
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	-191.332,00	-191.332,00	-18.925,16	-40.393,97	-18.925,16	-150.938,03
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-2.955.362,00	-2.955.362,00	-14.306,41	-1.008.345,89	-14.306,41	-1.947.016,11
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-1.917.770,00	-1.917.770,00	-19.423,38	-581.791,74	-19.423,38	-1.335.978,26
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	-10.610.361,00	-10.610.361,00	-2.938.357,26	-14.418.636,03	-2.938.357,26	3.808.275,03
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA	-353,00	-353,00	-2.943,89	-41.240,23	-2.943,89	40.887,23
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	-228.725,00	-228.725,00	-44.847,27	-645.776,65	-44.847,27	417.051,65
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA	-22.919,00	-22.919,00	-10.448,29	-38.467,71	-10.448,29	15.548,71
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-10,00	-10,00	-14,55	-1.030,89	-14,55	1.020,89
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-2,00	-2,00	-58,59	-230,63	-58,59	228,63
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	-815.407.225,00	-815.407.225,00	-67.213.896,39	-665.497.554,83	-67.213.896,39	-149.909.670,17
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	-3.192,00	-3.192,00	0,00	-1.912,92	0,00	-1.279,08
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	-2.965.969,00	-2.965.969,00	-1.890.624,12	-8.757.416,85	-1.890.624,12	5.791.447,85
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	-1.204.905,00	-1.204.905,00	-212.562,28	-1.679.570,94	-212.562,28	474.665,94
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-449.040,00	-449.040,00	-51.937,66	-570.543,07	-51.937,66	121.503,07
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	-225.067,00	-225.067,00	-70.606,09	-163.232,43	-70.606,09	-61.834,57
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-125.249,00	-125.249,00	-85.492,22	-317.363,87	-85.492,22	192.114,87
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	-13.989.681,00	-13.989.681,00	-622.514,74	-6.826.119,69	-622.514,74	-7.163.561,31
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-177,06	-707,44	-177,06	707,44
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-9,92	-263,31	-9,92	263,31
Total	11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-913.054.168,00	-913.054.168,00	-76.197.082,46	-747.390.934,17	-76.197.082,46	-165.663.233,83
1711500100	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PRINCIPAL	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-115.755.649,55	-1.181.463.818,31	-115.755.649,55	75.145.002,31
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS E ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-152.176,20	-1.593.741,73	-152.176,20	-1.063.593,27
1719620100	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECAÇÃO DE ICMS REFERENTE À APROPRIAÇÃO DA PARCELA DA CFEM DEVIDA À UNIÃO - ART. 3º, §5º, LC 194/2022 - PRINCIPAL	0,00	0,00	-5.430.000,00	-5.430.000,00	-5.430.000,00	5.430.000,00
Total	17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-121.337.825,75	-1.188.487.560,04	-121.337.825,75	79.511.409,04
Dedução Fundeb de Transferências da União		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		12.883.810.476,00	14.731.623.145,67	1.646.378.076,94	14.379.680.314,78	1.646.378.076,94	351.942.830,89

Impresso em 20/12/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br/e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 103/2023. Abertura dia 04.01.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (mobiliários e eletroeletrônicos). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/001254. Recursos: transferências fundo a fundo de recursos do fundo de segurança pública. Pregoeiro: PAULO CESAR RODRIGUES DE LIMA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 135/2023. Abertura dia 04.01.2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (cano/tubo esponjoso, gás refrigerante e outros). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP. Proc. 2023/31000/002182. Recursos não vinculados de impostos. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 20 de Dezembro de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA SEPEA Nº 19, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual e consoante o disposto no Ato nº 236 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, e

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 20 de dezembro de 2023.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária de Estado da Pesca e Aquicultura

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEPEA Nº 19,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Planejamento e Orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Onivaldo da Rocha Mendes Filho	11861720-1	Gerente de Planejamento e Captação de Recursos
	Suplente: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentaria e Contábil

Programa Temático: Desenvolvimento Agropecuário				
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Promover a implementação da política da pesca e da aquicultura no Estado do Tocantins	Titular: Dyego Santana Reis	1291971-1	Diretor de Desenvolvimento da Pesca	
	Suplente: Cássia Bento Sobreira	366526-2	Gerente de Apoio às Atividades Pesqueiras	
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1155	Implementação da política da pesca e aquicultura	Titular: Thiago Fontolan Tardivo	11125217-2	Diretor de Desenvolvimento da Aquicultura
		Suplente: Valéria Maria de Melo Lima Silva	11161523-1	Gerente de Programas e Projetos da Aquicultura
2440	Promoção da pesca e aquicultura no Estado do Tocantins	Titular: Andréa Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Apoio às Atividades Aquícolas
		Suplente: Thaian Brunes Feitosa	1169320-1	Gerente de Programas e Projetos da Pesca
Programa de Manutenção e Gestão da Secretaria da Pesca e Aquicultura				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2430	Manutenção de Recursos humanos	Titular: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V
		Suplente: Elinik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2431	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Thiago Ângelo Macedo Laranjeira Araújo	11605987-2	Assessor Comissionado III
		Suplente: Fernando Magno dos Santos Reis	11693819-3	Analista III
2432	Manutenção de serviços de informática	Titular: Fernando Magno dos Santos Reis	11693819-3	Analista III
		Suplente: Elinik da Silva Alves	11722630-2	Secretário-Geral
2437	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Janaini Rodrigues de Melo	11653051-3	Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentaria e Contábil
		Suplente: Keiliane Leite Neves	11227974-1	Assessor Especial do Governador V

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 118/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2021/30550/007212, Pregão nº 066/2023, no valor de R\$ 1.602,00 (mil, seiscentos e dois reais), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.053.134/0001-45, que tem como objeto a aquisição de medicamento diverso, para o atendimento de paciente oriundo de sentença judicial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 119/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, e consoante o disposto no §8º artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, em que resolve APOSTILAR o Processo originário nº 2021/30550/007212, Pregão nº 066/2023, no valor de R\$ 3.816,00 (três mil, oitocentos e dezesseis reais), para o pagamento do montante supracitado, que será efetuado na Fonte de Recurso 5.01.0000.260.1.811203, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.944.371/0003-68, que tem como objeto a aquisição de medicamento diverso, para o atendimento de paciente oriundo de sentença judicial.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas, aos 19 dias do mês de Dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 122/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.411, de 13 de setembro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.597, de 01 de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 116/2019, consoante disposto na Cláusula Décima Terceira, com reajuste de índice de 9,06%, no valor de R\$ 12.572,73 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos), referente à 27ª MEDIÇÃO, relativo ao período de janeiro de 2022 e janeiro de 2023, em conformidade com o MEMORANDO - 612/2023/SES/SADM/DAEES, SGD: 2023/30559/340224, celebrado entre o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CONSTRUTORA ACAUÁ LTDA, CNPJ: 04.490.079/0001-37, que tem como objeto a contratação integrada de empresa especializada para Elaboração de Projetos executivos e Execução da Obra de Construção da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Geral de Palmas - TO - UNACON/HGP, no município de Palmas - TO, nos termos da Lei 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 1623/2023/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 239/2023, oriundo do Processo 2022/30550/008255, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 12 - CURATIVOS destinados aos hospitais do Estado;

Considerando o MEMORANDO - 165/2023/SES/SAEL à fl. 1835, na qual a área técnica solicita a revogação do Pregão nº 239/2023, para a realização de reavaliação dos itens descritivos do Termo de Referência.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 239/2023, oriundo do Processo 2022/30550/008255, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 12 - CURATIVOS destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO - 121/2023/SES/GASEC

TRATA O PRESENTE DE TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO TOCANTINS E A EMPRESA CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA, DE ACORDO COM O CONSTANTE NOS AUTOS DO RESPECTIVO PROCESSO, COM O OBJETIVO DE REAJUSTAR O VALOR DO CONTRATO, EM OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS, ÀS QUAIS AS PARTES SUJEITAM-SE A CUMPRIR. PROCESSO Nº 2020/30550/003449

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual, conforme segue: Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 3,935830%, referente aos períodos de 06/2022 a 05/2023, com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no valor correspondente a R\$ 797,28 (setecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), passando o valor mensal do Contrato para R\$ 1.754,82 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e o valor anual passará para R\$ 21.057,84 (vinte e um mil, cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com reflexo financeiro a partir de junho de 2023, conforme cálculo acostado nos autos do processo às fls. 702.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4127

FONTÉ: 1.600.0000.250/002787

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIO: EMPRESA CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA P/CONTRATADA.

CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000023/2023

PROCESSO Nº: 2023/30551/000182

PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

PARCEIRA/EXECUTORA: Instituto IDESP

CNPJ DA PARCEIRA/EXECUTORA: 04.565.625/0001-51

OBJETO: Transferência de recurso financeiro oriundo de emendas parlamentares estaduais, visando a realização de consultas, exames e cirurgias em oftalmologia.

VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

FONTÉ: 500.1002.104

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 31/12/2024, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde.

ELIEZER PEREIRA DE QUEIROZ JUNIOR - Presidente do Instituto IDESP

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO REPACTUAÇÃO, AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022.30550.001618

PROCESSO ADITIVO Nº 2022.30550.009191

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Convig Vigilância e Segurança EIRELI

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração do Contrato nº 040/2022, conforme considerações abaixo: Fica o contrato em epígrafe repactuado em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CCT), relativo ao período de cálculo de janeiro de 2022 a de dezembro de 2022, que corresponde ao índice de 5,93% (INPC) + 1,5% ganho real do salário mínimo, com reflexo financeiro a partir de janeiro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113, 10.122.1100.4200, 10.302.1165.4127, 10.303.1165.4356, 10.302.1165.4362, 10.242.1165.4355, e 10.302.1165.4361

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTÉ: 500.1002.102/81888

VALOR: R\$ 422.265,72 (quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19/12/2023

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE

Convig Vigilância e Segurança EIRELI - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009205**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.149	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco reforçado, 100% algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80x55cm - pacote com 25 unidades.	PLUS	R\$ 177,99	R\$ 204.510,51
2	382	PACOTE	Saco de algodão alvejado branco reforçado, 100% algodão reforçado, tipo pano de chão, medindo no mínimo 80x55cm - pacote com 25 unidades.	PLUS	R\$ 177,99	R\$ 67.992,18
23	6.018	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 200 litros reforçado preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão ABNT.	RAVA	R\$ 46,98	R\$ 282.725,64
VALOR TOTAL						R\$ 555.228,33

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/009205**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 049/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	8.471	PACOTE	Saco de lixo preto reforçado 100 litros (lixo comum) confeccionado em polietileno - pacote com 100 unidades, padrão ABNT.	RAVA	R\$ 30,93	R\$ 262.008,03
24	2.006	PACOTE	Saco para lixo coleta seletiva 200 litros reforçado preto (para lixo comum) confeccionado em polietileno pacote com 100 unidades, padrão ABNT.	RAVA	R\$ 46,00	R\$ 92.276,00
65	2.301	GALÃO	Limpador Gel, Pinho, galão 5 litros; pode ser encontrado nas versões: Eucalipto, Floral, Lavanda e Pinho; Garante excelentes resultados na limpeza e desinfecção de banheiros, áreas de serviço, quintais, locais usados por animais de estimação, fibras têxteis, pisos sintéticos, pavillex e decorflex, e superfícies laváveis em geral; Ação bactericida frente às cepas de Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa.	START	R\$ 74,95	R\$ 172.459,95
VALOR TOTAL						R\$ 526.743,98

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 18 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	293	UNIDADE	PROTETOR PLUMBIFERO DE ORGAOS GENITAIS (PELVIS/GONADAS), FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, CINTO E FECHO TIPO MACHO/ FEMEA REGULAVEL E PROTECAO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIVERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	KONEX	R\$ 414,45	R\$ 121.433,85
16	97	UNIDADE	PROTETOR PLUMBIFERO DE ORGAOS GENITAIS (PELVIS/GONADAS), FABRICADO EM NYLON EMBORRACHADO, COM ACABAMENTO EM DEBLUN, CINTO E FECHO TIPO MACHO/ FEMEA REGULAVEL E PROTECAO INTERNA EM BORRACHA PLUMBIVERA FLEXIVEL COM EQUIVALENCIA EM CHUMBO DE 0,50 MM PB. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.	KONEX	R\$ 414,45	R\$ 40.201,65

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	480	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 35FR COM DUPLIO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITAGOLD	R\$ 196,00	R\$ 94.080,00
5	223	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 37 FR COM DUPLIO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITAGOLD	R\$ 197,00	R\$ 43.931,00
7	188	UNIDADE	TUBO ENDOBRONQUIAL ESQUERDO 39 FR COM DUPLIO LUMEN PARA INTUBAÇÃO BRONQUIAL SELETIVA ESQUERDO, EM PVC TERMOSENSIVEL DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, BALAO TRAQUEAL INCOLOR DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE INCOLOR; BALAO BRONQUIAL AZUL DE BAIXA PRESSAO E ALTO VOLUME COM BALAO DE CONTROLE AZUL, ENCAIXES PARA SERINGAS LUER E LUER-LOCK COM VALVULA DE SEGURANCA, CONECTORES STANDARD SEMI-MONTADOS. ACOMPANHA: 2 SONDAS DE ASPIRACAO TRANSPARENTES COM DISPOSITIVO REGULADOR, 2 INTERMEDIARIOS EM ANGULO DE DIFERENTES CORES; 2 CONECTORES GIRATORIOS TRANSPARENTES; 1 INTERMEDIARIO TRANSPARENTE EM "Y" E 1 CHAVE PARA EXTRACAO DE CONECTORES, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PETALA E ASSEPTICA.	VITAGOLD	R\$ 197,00	R\$ 37.036,00
VALOR TOTAL						R\$ 175.047,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/012661

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 106/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	507	UNIDADE	PROTETOR DE TIREÓIDE: COM A EQUIVALÊNCIA PB DE 0,50 MM CONFECCIONADO COM BORRACHAS PLUMBIFERAS FLEXÍVEIS ACABAMENTO EM TECIDO ESPECIAL, LAVAVEL, REGISTRO NA ANVISA E CA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	KONEX	R\$ 247,90	R\$ 125.685,30
VALOR TOTAL						R\$ 125.685,30

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006002

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	35.280	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSÕES 50X45 CM, COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODÃO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO, FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALÇA, NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	ERIMAR/ERIMAX	R\$ 43,89	R\$ 1.548.439,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.548.439,20

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006002

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 210/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	105.840	PACOTE	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO TIPO II DIMENSÕES 50x45 CM. COMPOSTA DE 4 CAMADAS DE TECIDO HIDROFILO (100% PURO ALGODAO), 13 FIOS/CM². FIO RADIOPACO. FECHADO NAS EXTREMIDADES DE FORMA A EVITAR O DESLIZAMENTO DAS CAMADAS E DESFIAMENTO DAS LATERAIS, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM FORMATO DE ALCA. NAO ESTERIL. DESCARTAVEL. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	KASMED	R\$ 42,50	R\$ 4.498.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 4.498.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 20 de dezembro de 2023.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2023 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 04 de janeiro de 2024 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva em 48 unidades de freezers, geladeiras e demais itens de refrigeração com fornecimento e substituição de peças já incluídas no preço do serviço até o limite de 30% trinta por cento do valor total licitado, pertencentes ao Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN-Palmas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2023/30550/003251). Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público que o Pregão Eletrônico nº 286/2023, realizado às 14h00min do dia 19 de dezembro de 2023, que visava a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de OPME, destinados ao Hospital Geral Público de Palmas, restou DESERTO. (Processo Administrativo nº 2022 30550 012149).

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 049/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/009205, conforme segue:

AMPLA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 555.228,33.

PREMIUM COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 17.172.874/0001-29, o valor adjudicado R\$ 526.743,98.

SEM SUCESSO

FRACASSADOS
ITENS: 5, 6, 7, 8, 20, 27, 34, 35, 37, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47 e 48.

O valor total adjudicado R\$ 1.081.972,31. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 106/2023 - Processo Administrativo Nº 2022/30550/012661, conforme segue:

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 125.685,30.

APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 34.558.660/0001-04, o valor adjudicado R\$ 161.635,50.

COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 58.950.775/0001-08, o valor adjudicado R\$ 175.047,00.

O valor total adjudicado R\$ 462.367,80. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 210/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006002, conforme segue:

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 4.498.200,00.

W S CARMINO LTDA - ME
CNPJ: 36.106.802/0001-28, o valor adjudicado R\$ 1.548.439,20.

O valor total adjudicado R\$ 6.046.639,20. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 642, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16 da Lei 3.421/19 e art. 258 da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando que a servidora ESDRAS NERES RIBEIRO, Gerente Gestão de Pessoas, afastar-se-á de suas funções, no período de 18/12/2023 a 29/12/2023, em razão de suas férias;

Considerando, ainda, manifestação da mesma, em virtude da imperiosa necessidade em dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, fez sugestão de nome, para confecção de ato próprio com vistas à substituição provisória, em homenagem ao Princípio da Continuidade do Serviço Público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração;

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor DERVAL PEREIRA DE FRANÇA DUARTE, Motorista, número funcional nº 1087371/6, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, no período de 18/12/2023 a 29/12/2023, durante o afastamento da titular.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 643, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19, e conforme art. 117, inciso II, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019;

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 04/12/2023, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO, Major-QOPM, matrícula nº 816374-1, previstas para o período de 04/12/2023 a 15/12/2023, referentes ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 644, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19 e,

Considerando que o servidor WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, Corregedor-Geral da Segurança Pública, matrícula nº 969592-1, empreendeu viagem ao exterior no período de 12 a 21 de dezembro de 2023, em cumprimento à designação publicada por meio do Ato nº 2.366 - DSG, de 08 de dezembro de 2023, na edição nº 6466 do Diário Oficial, de 08/12/2023;

Considerando a necessidade de dar prosseguimento à sistemática dos trabalhos desenvolvidos naquele setor, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

DESIGNAR, com efeito retroativo a 12/12/2023, o servidor ELÍRIO PUTTON JUNIOR, delegado de polícia, matrícula nº 35285-1, para responder pela Corregedoria-Geral da Segurança Pública, no período de 12/12/2023 a 21/12/2023, durante o afastamento do titular.

Palmas/TO, 19 de dezembro de 2023.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 646, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o Termo de Adesão nº 54/2020, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e o Estado do Tocantins, por meio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, bem como a Lei Estadual nº 3.517, de 5 de agosto de 2019, instituiu o Fundo de Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO;

Considerando que o Secretário de Segurança Pública é o Gestor do Fundo da Segurança Pública do Estado do Tocantins - FUSPTO.

Considerando os objetivos traçados no Termo de Adesão nº 54/2020, Eixo de Enfrentamento à Criminalidade Violenta (fls. 5 a 12), para a aquisição de munições, foi realizada a abertura do Processo Administrativo nº 2022/31000/003023, com recurso do Termo de Adesão nº 54/2020, fonte 713.

Considerando que o objeto foi devidamente justificado pela solicitante, através do Estudo Técnico Preliminar (fls. 171 a 178) e Termo de Referência (fls. 245 a 274), da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Considerando que a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO trabalha todos os dias para levar à sociedade um serviço de qualidade e para que os policiais estejam preparados a responder de forma adequada e legal, a instituição mantém através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP um planejamento de instruções anual tanto aos que ingressam na corporação quanto aos policiais já pertencentes, onde realizam diversos cursos de capacitação, especialização, habilitação e/ou aperfeiçoamento em cumprimento à legislação vigente. Assim, há a necessidade também de aquisição de munições, em seus diversos calibres e utilizados pela Polícia Militar, para o treinamento.

Considerando que as Unidades de operações especiais da PMTO treinam constantemente para o enfrentamento da criminalidade em seu maior grau de periculosidade, assim, devem manter um equipamento e insumo em condições de aplicação em determinados momentos específicos.

Considerando que a PMTO possui o Planejamento Estratégico para aquisição de Produto Controlado pelo Exército - PCE de uso restrito, conforme exige o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, devidamente aprovado para o período de 2020 a 2023;

Considerando que o *caput* do artigo 37 da Constituição Federal, determina que a Administração Pública deve prosseguir com eficiência em seus atos, pois somente assim, a população poderá ser beneficiada com ações eficazes que venham ao encontro de seus anseios.

Considerando o PARECER JURÍDICO nº 172/2023/ASSEJUR/SSP/TO, emitido pela eminente Assessoria Jurídica desta Pasta (fls. 486 A 490) e ainda o PARECER "SPE" nº 597/2023, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado - PGE (fls. 590 A 608), que manifestaram pela possibilidade jurídica da contratação e, por fim, considerando tudo que consta nos autos do Processo nº 2022/31000/003023.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 25, inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a contratação direta da COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrito no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, Inscrição Estadual: 581001879117, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires-SP, para aquisição de munições visando atender a Polícia Militar do Estado do Tocantins, no valor R\$ 1.312.917,50 (um milhão, trezentos e doze mil e novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/31000/000232

Contrato nº: 97/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Datacriticalti Tecnologia da Informação LTDA

CNPJ: 36.310.543/0001-52

Objeto: Aquisição de material permanente (Solução de Datacenter Modular Seguro Outdoor), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões e setecentos mil reais)

Natureza da Despesa: 4.4.90.52

Fonte de Recursos: 700

Data da Assinatura: 20/12/2023

Vigência: Terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, tempo de duração da garantia da Solução, podendo ser renovado nos termos da Lei.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

José Altair Vieira - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/001615

Contrato nº: 99/2023

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Contiplan Indústria Gráfica LTDA

CNPJ: 02.290.545/0001-05

Objeto: Aquisição de material de consumo (formulário para emissão de carteira de identidade), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 759

Data da Assinatura: 20/12/2023

Vigência: Terá a sua vigência de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Luiz César Affonso Alves - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021/31000/002118
Contrato nº: 57/2022
Termo Aditivo: 3º
Número automático do Siafe: 23000062
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Interveniente: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO
Contratada: MM Construções LTDA
CNPJ: 10.378.889/0001-07
Objeto: O presente termo aditivo decorre de solicitação da CONTRATADA, constante no Ofício nº 005/2023 (SGD 2023/038969/046854), acerca da solicitação de aditivo no prazo de execução e vigência contratual da obra de construção do Bloco de Saúde - Quartel do Comado Geral, bem como, Justificativa Técnica da Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO (SGD 2023/38969/050954) manifestando favorável ao pedido do aditivo de prazo de execução e vigência contratual e a Justificativa nº 52/2023/PM4/EM (SGD 2023/09039/103334) exarada pela Polícia Militar do Tocantins, que considera justificada a solicitação de prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em mais 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 15/12/2023
Vigência: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário/Contratante
Márcio Pinheiro Rodrigues - Presidente/Interveniente
Marcelo Júnior Teixeira Maia - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2023/31000/002306
Contrato nº: 027/2020
Termo Aditivo: 4º
Número automático do Siafe: 21000043
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Nova Telecom LTDA
CNPJ: 08.778.322/0001-78
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à prestação de serviços de informática (fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mpls), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor anual: R\$ 662.327,52 (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.40
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 14/12/2023
Vigência: 01/02/2024 à 31/01/2025
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Thaisy Késsia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante/Contratada

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIENTÍFICA**PORTARIA SPC Nº 049, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a necessidade de interromper as férias do servidor a seguir descrito, em razão da demanda urgente de pessoal para assegurar o cumprimento das escalas de plantões no Núcleo Especializado em Crimes Contra o Patrimônio - Palmas, conforme solicitação emanada da Diretoria de Perícia Criminal no OFÍCIO Nº 889/2023/IC/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/151782.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor RAFAEL TAGORI DE MELO CUTRIM MARTINS, Perito Oficial, Número Funcional 1216368-2, no período compreendido entre os dias 06/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/08/2024 a 25/08/2024.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 050, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando o Decreto Federal Nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil, e

Considerando a necessidade de suspender as férias do servidor a seguir descrito, devido a sua atuação como coordenador da Comissão de estudo técnico e levantamento de documentos para a implantação da Carteira de Identificação Nacional no Tocantins, conforme solicitação emanada da Diretoria de Papiloscopia no OFÍCIO Nº 126/2023/GRH/III/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/152022.

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias do servidor GLEISON DE SOUZA SALES, Papiloscopista, Número Funcional 925199-2, no período compreendido entre os dias 04/12/2023 a 28/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 051, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado, e

Considerando a necessidade de interromper as férias da servidora a seguir descrita, em razão da demanda urgente de pessoal para assegurar o cumprimento das atividades no Núcleo Especializado em Merceologia Forense - Palmas, conforme manifestação emanada da Diretoria de Perícia Criminal no OFÍCIO Nº 89/2023/NESMF/IC - SGD: 2023/31009/154246.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, 25 (vinte e cinco) dias de férias da servidora MERCIA SANTANA SAMPAIO, Perita Oficial, Número Funcional 941971-2, no período compreendido entre os dias 06/12/2023 a 30/12/2023, referente ao período aquisitivo 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 08/07/2024 a 01/08/2024.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

PORTARIA SPC Nº 052, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o ATO Nº 346 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, alicerçado nos princípios basilares da Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, e do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.418/2019,

Considerando o inciso XIV, do art. 119, do Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública (Anexo Único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial/TO nº 5.418/2019), o qual dispõe que compete ao Superintendente da Polícia Científica expedir atos referentes a férias, de policiais civis e de servidores administrativos, lotados em órgãos subordinados à Superintendência da Polícia Científica,

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado,

Considerando o Decreto Federal Nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para estabelecer os procedimentos e os requisitos para a expedição da Carteira de Identidade por órgãos de identificação dos Estados e do Distrito Federal, e a Lei nº 9.454, de 7 de abril de 1997, para estabelecer o Serviço de Identificação do Cidadão como o Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil, e

Considerando, a necessidade de suspender as férias do servidor descrito a seguir, em razão de ajustes na escala de plantão do 1º Núcleo Regional de Papiloscopia - Araguatins, conforme solicitação da Diretoria de Papiloscopia, expressa no OFÍCIO Nº 127/2023/GRH/III/SPC/SSP - SGD: 2023/31009/1558594,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias de férias do servidor ANTONIO WANETON PAULO PINHEIRO SOUSA, Papiloscopista, Número Funcional 11590254-1, no período compreendido entre os dias 08/01/2024 a 06/02/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/05/2024 a 30/05/2024.

Palmas/TO, 18 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE AGRELI
Superintendente da Polícia Científica

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 351/2023/GABSEC/SETUR,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00552;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, MARIO CESAR & FILIPE LTDA, CNPJ: 29.521.733/0001-53, nome fantasia "MC & PRODUÇÕES" (DUPLA MARIO CESAR & FILIPE);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 352/2023/GABSEC/SETUR,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização das festividades do Pré Reveillon, na cidade de Porto Nacional - TO, a se realizar no dia 30 de dezembro de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/00555;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, ABRAHÃO E PERES LTDA, CNPJ: 36.443.960/0001-73, nome fantasia "MANUAL MUSICA SHOWS E PRODUÇÕES" (TYAGO E GABRIEL);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC**PORTARIA Nº 389, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022.

Considerando a necessidade de realizar anualmente o inventário patrimonial dos bens móveis e imóveis da ADAPEC/TO;

Considerando a Portaria SECAD Nº 1225/2023/GASEC de 01 de agosto de 2023, que estabelece normas e procedimentos a serem adotados para o inventário patrimonial dos bens móveis.

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/GASEC/ Nº 81/2023/GASEC, que orienta a realização dos inventários patrimoniais das secretárias e autarquias.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens móveis, constantes do acervo da ADAPEC:

§1º DA SEDE:

I. GESSILEIDE DIAS LOPES QUINTAMILHA, número funcional 11882654;

II. TALINE GUIMARÃES ARAUJO CERQUEIRA, número funcional 86980;

III. ALDINEZ DE OLIVEIRA ROCHA, número funcional 11742364.

§2º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Edivaldo Mascarenhas Rocha, número funcional 933688-1.

§3º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Elzirene Carvalho de Araújo, Número Funcional 186871-2.

§4º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Gustavo Damaceno, Número Funcional 1031775-1.

§5º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Jairon Pires de Araújo, Número Funcional 687082-2.

§6º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Pedro Vinicius Martins Belarmino, Número Funcional 410515-4.

§7º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Gilson dos Santos Pedreira, Número Funcional 511540-2.

§8º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Daniele de Mendonça C. Aguiar, Número Funcional 833426-3.

§9º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Éder Ítalo Lima Pereira, Número Funcional 11138912-1.

§10º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Meire Lúcia B. de Melo e Moura, Número Funcional 600080-1.

§11º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Paulo Roberto Farenca, Número Funcional 572928-1.

§12º DA DELEGACIA REGIONAL DE PALMAS:

I. Aires Lucio Trindade de Carvalho -720966-3.

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer o levantamento físico e contábil dos bens móveis, cedidos, bem como os adquiridos diretamente pela Agência.

Art. 3º Fica estabelecido que o inventário deverá ser apresentado em papel e formato digital, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos, com os adquiridos pela Agência.

Art. 4º Esta Comissão terá o prazo máximo para apresentação do relatório final a esta Presidência até o dia 15 de março de 2024, com saldo em 31.12.2023.

Art. 5º Fica esta comissão também responsável pela verificação e apresentação do inventário patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS/TO, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 390, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ADRIANA ALVES DA SILVA, nº funcional 11887966-1, Analista III, para responder pela Supervisão Técnica da Área Animal de Palmas, durante o período de férias do titular João José Melo de Oliveira Neto, nº funcional 502537-4, compreendido entre 08/01/2024 a 22/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 391, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o servidor WADSON JUNIOR MACHADO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.181-04 Analista II, número funcional: 11836768-2, da Gerência de Inspeção Animal de Palmas para Delegacia Regional de Execução de Serviços de Porto Nacional, a partir de 01/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 392, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A. I. E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Antonio Vanderlei Neto inscrito no CRMV-TO sob o nº 2300, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 295, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 19 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infeciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infeciosa Equina (A. I. E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Rodolfo Olinto Rotoli Garcia de Oliveira inscrito no CRMV-TO sob o nº 2244, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 294, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas -TO, 19 de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 394, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ELAINE CRISTINA ROSINI, nº funcional: 11558407-4, cargo: Analista II, para responder pela Gerência de Inspeção Animal, em substituição ao titular Antônio José de Sousa Caminha, nº funcional: 860314-5, no período de férias compreendido entre 02/01/2024 a 30/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

FOMENTO**EXTRATO DE TERMO CONTRATO**

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 008/2023;
PROCESSO Nº 044/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: RESOLVETEC LTDA;
CNPJ sob o nº 29.535.261/0001-98;
Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
MAURO RAMALHO DA SILVA - Representante Legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 009/2023;
PROCESSO Nº 044/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: INOVADORA SOLUÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS LTDA;
CNPJ sob o nº 39.500.732/0001-86;
Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".
DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
IGOR ROGERIO MACEDO MOTA - Representante Legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 016/2023;
PROCESSO Nº 044/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: G A C CONSULTORIA LTDA;
CNPJ sob o nº 27.199.964/0001-67;
Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
FLAVIO GOMES DE ASSIS - Representante Legal, pela Contratada;

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

Em cumprimento ao que preceitua a Lei nº 13.303/2016, a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. torna pública a celebração do seguinte termo contrato:

CONTRATO Nº 018/2023;
PROCESSO Nº 044/2022;
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A;
CONTRATADA: TRIUNFO AGRO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA;
CNPJ sob o nº 40.789.500/0001-79;
Valor Total: O correspondente credenciado será remunerado em 50% (cinquenta por cento) da Tarifa de Abertura de Crédito-TAC, limitado ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por operação e mensalmente em 0,10% (dez décimos por cento) sobre o saldo da carteira ativa conquistada pelo correspondente, quando o Índice de Provisão (inadimplência) desta, ficar em até 3% (três por cento), RATING C.
DESCRIÇÃO DO OBJETO: "Credenciamento de Correspondentes da AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS - FOMENTO TOCANTINS, com vistas à prestação dos serviços de coleta de informações cadastrais, documentação e encaminhamento de propostas de financiamento junto à FOMENTO TOCANTINS, conforme regras do Edital e seus anexos, que passam a integrar o presente instrumento".
DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2023.
SIGNATÁRIOS: DENISE ROCHA DOMINGUES - Diretora-Presidente, pela Contratante;
DANIEL ALVES DE SOUZA PANTA - Representante Legal, pela Contratada;

AGETO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022**

PROCESSO: 2022/38960/00000731
CONTRATO: 021/2022.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: CONSÓRCIO CAMPOS LINDOS.
CPF/CNPJ: 47.739.301/0001-03
OBJETO: O presente Termo tem por objeto o Termo de Aditamento à Inclusão de Cláusula de Reajustamento ao Contrato nº 021/2022.
FIRMADO EM: 05/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Antônio Ednaldo da Luz Lucena - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2019

PROCESSO Nº: 2029/37000/000484
CONTRATO Nº: 019/2020.
CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.
CONTRATADA: J. CÂMARA & IRMÃOS S/A
CPF/CNPJ: 01.536.754/0003-95
OBJETO DO CONTRATO: O presente Termo tem por objeto a Prorrogação da vigência do Contrato Nº 045/2019 referente a aquisição de serviço de publicação de matérias no diário oficial do estado de atos oficiais e demais ações decorrentes de licitação e atos administrativos, visando atender as necessidades desta secretaria.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R\$ 109.604,00 (cento e nove mil, seiscentos e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2023.
SIGNATÁRIOS: Marcio Pinheiro Rodrigues - representante legal da Contratante, Ronaldo Borges Ferrante e Breno Machado - representante legal da Contratada.

AEM**PORTARIA Nº 63/2023/AEM, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a fixação de vale alimentação no âmbito da Agência de Metrologia, Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II, da Constituição do Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, especialmente em seu artigo 3º, VII, pela Portaria Inmetro nº 292, de 12 de julho de 2023, pela PORTARIA/AEM/TO nº 171, de 18 de dezembro de 2018, em seu, art. 6º, XL, pelo Ato nº 584 - NM, de 21 de março de 2023, com fulcro no artigo 10 da PORTARIA/AEM nº 119, de 29 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor de 1.000,00 (mil reais) a título de auxílio - alimentação aos agentes públicos lotados nesta Agência de Metrologia, no efetivo exercício do seu cargo ou função, nos termos do artigo 3º, VII, da Lei Estadual nº 2.812, de 27/12/2023, bem como do art. 6º, XL, do Regimento Interno da AEM - TO, PORTARIA/AEM/TO nº 171/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.261, de 19 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024, revogando-se a PORTARIA/AEM/TO nº 12, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins nº 6323, de 08 de maio de 2023, p. 71.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Tocantins, 19 de dezembro de 2023.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da AEM-TO

ATI

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2020

Processo nº: 2020/26810/00056

Contrato nº: 018/2020

Número automático do Siafe/TO: 20001171

Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.

Contratado: SINALUP TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.

CNPJ: 33.342.098/0001-05.

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 22/12/2023 a 21/12/2024, referente a Contratação de empresa para fornecimento de acesso à Internet para o Parque Estadual do Cantão - Centro de Recepção.

Valor do Contrato: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Classificação Orçamentária: 26810.04.126.1166.4365

Natureza da Despesa: 3.3.90.40

Fonte de Recursos: 500.0000000.666666

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023.

Vigência: 22/12/2023 a 21/12/2024

Signatários: Alirio Felix Martins Barros (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Divino Gonçalves da Silva (Representante Legal da Contratada).

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 290/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Sibéria Felipe Inácio, matrícula nº 101 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2023/99910/000115, firmado com LUZIVAN PEREIRA MEDEIROS, CNPJ: 23.813.097/0001-57.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001129/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/01/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWQ2H49/TO	DETRAN	MB00005101	13/11/2023	08:08	6920-1
OOA9H70/TO	DETRAN	MB00005102	13/11/2023	08:13	6920-1
QUN0D54/TO	DETRAN	MB00005103	13/11/2023	08:30	6920-1
KQG8520/TO	DETRAN	MB00005104	13/11/2023	08:34	6920-1
OLLN6G98/TO	DETRAN	MB00005105	13/11/2023	08:38	6920-1
QQI1C53/TO	DETRAN	MB00005106	13/11/2023	08:43	6920-1
MVS1794/TO	DETRAN	MB00005107	13/11/2023	08:47	6920-1
MWW1F46/TO	DETRAN	MB00005108	13/11/2023	08:52	6920-1
NWR6E20/TO	DETRAN	MB00005109	13/11/2023	09:03	6920-1
QWD6H82/TO	DETRAN	MB00005110	13/11/2023	09:05	6920-1
LTK5E03/TO	DETRAN	MB00005111	13/11/2023	09:05	6920-1
MXE0378/TO	DETRAN	MB00005112	13/11/2023	09:07	6920-1
JVZ7H49/TO	DETRAN	MB00005113	13/11/2023	09:11	6920-1
QKH4A62/TO	DETRAN	MB00005114	13/11/2023	09:12	6920-1
OZN4F76/TO	DETRAN	MB00005115	13/11/2023	09:25	6920-1
QKBSA70/TO	DETRAN	MB00005116	13/11/2023	09:31	6920-1
OLL2F56/TO	DETRAN	MB00005117	13/11/2023	09:48	6920-1
MW07D60/TO	DETRAN	MB00005118	13/11/2023	09:53	6920-1
HHR2C85/TO	DETRAN	MB00005119	13/11/2023	09:55	6920-1
RIM9E99/TO	DETRAN	MB00005120	13/11/2023	09:59	6920-1
QKM9J90/TO	DETRAN	MB00005121	13/11/2023	10:00	6920-1
KBF1198/TO	DETRAN	MB00005122	13/11/2023	10:02	6920-1
ONV6112/TO	DETRAN	MB00005123	13/11/2023	10:12	6920-1
QXR6D09/TO	DETRAN	MB00005124	13/11/2023	10:12	6920-1
PVV2B53/TO	DETRAN	MB00005125	13/11/2023	10:17	6920-1
FKZ5F03/TO	DETRAN	MB00005126	13/11/2023	10:20	6920-1
KCV8I51/TO	DETRAN	MB00005127	13/11/2023	10:20	6920-1
MWD4H94/TO	DETRAN	MB00005128	13/11/2023	10:24	6920-1
QWF5C53/TO	DETRAN	MB00005129	13/11/2023	10:26	6920-1
PRE5B53/TO	DETRAN	MB00005130	13/11/2023	10:27	6920-1
MWQ4E39/TO	DETRAN	MB00005131	13/11/2023	10:27	6920-1
MWB8E88/TO	DETRAN	MB00005132	13/11/2023	10:28	6920-1
PQU2H44/TO	DETRAN	MB00005133	13/11/2023	10:30	6920-1
MXG6G08/TO	DETRAN	MB00005134	13/11/2023	10:39	6920-1
RFH1G71/TO	DETRAN	MB00005135	13/11/2023	10:40	6920-1
RDC3F52/TO	DETRAN	MB00005136	13/11/2023	10:42	6920-1
NLJ4J57/TO	DETRAN	MB00005137	13/11/2023	10:43	6920-1
QIB0E40/TO	DETRAN	MB00005138	13/11/2023	10:55	6920-1
MW4A66/TO	DETRAN	MB00005139	13/11/2023	10:56	6920-1
MW8X856/TO	DETRAN	MB00005140	13/11/2023	11:01	6920-1
JJH0G63/TO	DETRAN	MB00005141	13/11/2023	11:03	6920-1
JHL8H31/TO	DETRAN	MB00005142	13/11/2023	11:05	6920-1
RNO6B11/TO	DETRAN	MB00005143	13/11/2023	11:13	6920-1
QKB1A63/TO	DETRAN	MB00005144	13/11/2023	11:25	6920-1
MWA4J16/TO	DETRAN	MB00005145	13/11/2023	11:25	6920-1
OLK4H37/TO	DETRAN	MB00005146	13/11/2023	11:28	6920-1
QAQ5A34/TO	DETRAN	MB00005147	13/11/2023	11:28	6920-1
MXA6I85/TO	DETRAN	MB00005148	13/11/2023	11:29	6920-1
QKB7I37/TO	DETRAN	MB00005149	13/11/2023	11:31	6920-1
III7C91/TO	DETRAN	MB00005150	13/11/2023	11:31	6920-1
OVR0J44/TO	DETRAN	MB00005151	13/11/2023	11:38	6920-1
QKA8I80/TO	DETRAN	MB00005152	13/11/2023	11:38	6920-1
QKH4I82/TO	DETRAN	MB00005153	13/11/2023	11:42	6920-1
NOM3J35/TO	DETRAN	MB00005154	13/11/2023	11:43	6920-1
PAK7291/TO	DETRAN	MB00005155	13/11/2023	11:46	6920-1
QWA4F82/TO	DETRAN	MB00005156	13/11/2023	11:48	6920-1
OLN0E70/TO	DETRAN	MB00005157	13/11/2023	11:56	6920-1
QKC0B51/TO	DETRAN	MB00005158	13/11/2023	12:17	6920-1
PIN5C38/TO	DETRAN	MB00005159	13/11/2023	12:18	6920-1
QEJ8I24/TO	DETRAN	MB00005160	13/11/2023	12:18	6920-1

OYA4530/TO	DETRAN	MB00005161	13/11/2023	12:20	6920-1
POU2J43/TO	DETRAN	MB00005162	13/11/2023	12:25	6920-1
MWY8A90/TO	DETRAN	MB00005163	13/11/2023	12:27	6920-1
MXDOC09/TO	DETRAN	MB00005164	13/11/2023	12:28	6920-1
OTOS008/TO	DETRAN	MB00005165	13/11/2023	12:32	6920-1
HPY1C05/TO	DETRAN	MB00005166	13/11/2023	12:34	6920-1
QWF5E02/TO	DETRAN	MB00005167	13/11/2023	12:48	6920-1
PBN3E76/TO	DETRAN	MB00005168	13/11/2023	12:50	6920-1
OLI4G39/TO	DETRAN	MB00005169	13/11/2023	12:51	6920-1
MWY8D24/TO	DETRAN	MB00005170	13/11/2023	12:53	6920-1
MXD3I91/TO	DETRAN	MB00005171	13/11/2023	12:54	6920-1
RTC8F43/TO	DETRAN	MB00005172	13/11/2023	13:05	6920-1
NFU4G00/TO	DETRAN	MB00005173	13/11/2023	13:11	6920-1
JIO6J57/TO	DETRAN	MB00005174	13/11/2023	13:14	6920-1
OLN1C05/TO	DETRAN	MB00005175	13/11/2023	13:15	6920-1
MWD6765/TO	DETRAN	TO02693714	01/11/2023	18:05	5185-1
OLM3433/TO	DETRAN	TO02693711	01/11/2023	17:36	7684-1
RSDB686/TO	DETRAN	MB00005176	13/11/2023	13:20	6920-1
MXG1073/TO	DETRAN	TO02693712	01/11/2023	17:51	5185-1
MXG1073/TO	DETRAN	TO02693713	01/11/2023	17:51	6599-2
MXD1934/TO	DETRAN	TO02693701	01/11/2023	10:52	5380-0
MXB2J48/TO	DETRAN	TO02693702	01/11/2023	11:34	5185-1
QKH5C05/TO	DETRAN	MB00005177	13/11/2023	13:24	6920-1
MWY6098/TO	DETRAN	TO02693703	01/11/2023	11:35	5185-1
QKF4296/TO	DETRAN	TO02693704	01/11/2023	11:43	5622-2
QKF4296/TO	DETRAN	TO02693705	01/11/2023	11:43	5592-0
GLS9925/TO	DETRAN	TO02693706	01/11/2023	14:14	5185-1
GLS9925/TO	DETRAN	TO02693707	01/11/2023	14:14	7633-2
GRJ7F87/TO	DETRAN	MB00005178	13/11/2023	13:28	6920-1
OLJ2408/TO	DETRAN	TO02693708	01/11/2023	14:32	5185-1
MVO1738/TO	DETRAN	TO02693709	01/11/2023	15:30	5185-1
MVO1738/TO	DETRAN	TO02693710	01/11/2023	15:30	6599-2
OCB5A95/TO	DETRAN	MB00005179	13/11/2023	13:29	6920-1
FXD0F68/TO	DETRAN	MB00005180	13/11/2023	13:34	6920-1
MVX8D75/TO	DETRAN	TO02693331	02/11/2023	17:21	5185-1
POY0119/TO	DETRAN	MB00005182	13/11/2023	13:37	6920-1
NEY7A68/TO	DETRAN	TO02693329	02/11/2023	17:21	6599-2
NNE3I35/TO	DETRAN	TO00198294	02/11/2023	18:03	6653-1
RSA4F08/TO	DETRAN	TO00198292	02/11/2023	18:01	6637-2
MWQ7220/TO	DETRAN	TO00198288	02/11/2023	17:56	6637-2
OLN7259/TO	DETRAN	TO02693100	02/11/2023	17:05	5185-1
OMW7B90/TO	DETRAN	TO02693098	02/11/2023	17:04	5185-1
KAX4592/TO	DETRAN	TO02693097	02/11/2023	17:03	6580-0
KAX4592/TO	DETRAN	TO02693096	02/11/2023	17:03	6858-0
OGD2465/TO	DETRAN	MB00005183	13/11/2023	13:47	6920-1
OLL7C49/TO	DETRAN	TO02693095	02/11/2023	17:02	5185-1
OLM4506/TO	DETRAN	TO02693094	02/11/2023	17:01	7684-1
RSB8J46/TO	DETRAN	TO02693093	02/11/2023	17:00	5185-1
RSB2A52/TO	DETRAN	TO02693092	02/11/2023	16:59	5185-1
NKL7H79/TO	DETRAN	TO02693091	02/11/2023	16:59	5185-1
OLL5C55/TO	DETRAN	MB00005184	13/11/2023	13:52	6920-1
QKH4J92/TO	DETRAN	TO02693090	02/11/2023	16:58	6653-1
QKH4J92/TO	DETRAN	TO02693089	02/11/2023	16:58	6599-2
QE02H90/TO	DETRAN	TO02693087	02/11/2023	16:57	5185-1
PTI6H92/TO	DETRAN	MB00005185	13/11/2023	13:54	6920-1
GFZ6J69/TO	DETRAN	TO02693084	02/11/2023	16:56	5185-1
QKJ5A99/TO	DETRAN	TO02693082	02/11/2023	16:55	6670-0
MXD3D41/TO	DETRAN	TO02693150	02/11/2023	17:52	6670-0
QKD6E33/TO	DETRAN	TO02693149	02/11/2023	17:52	5185-1
EFK6967/TO	DETRAN	TO02693148	02/11/2023	17:49	6599-2
EFK6967/TO	DETRAN	TO02693147	02/11/2023	17:49	7684-1
EFK6967/TO	DETRAN	TO02693146	02/11/2023	17:49	6858-0
MXG9632/TO	DETRAN	TO02693145	02/11/2023	17:48	6670-0
QKC9013/TO	DETRAN	TO02693143	02/11/2023	17:43	5185-1
JHF2I91/TO	DETRAN	MB00005188	13/11/2023	14:22	6920-1
PBI4H83/TO	DETRAN	MB00005189	13/11/2023	14:48	6920-1
QKH0D13/TO	DETRAN	MB00005190	13/11/2023	14:54	6920-1
RIN2C12/TO	DETRAN	MB00005191	13/11/2023	15:00	6920-1
RSB0I52/TO	DETRAN	MB00005192	13/11/2023	15:01	6920-1
NFU3G25/TO	DETRAN	MB00005193	13/11/2023	15:11	6920-1
MWP7H12/TO	DETRAN	MB00005194	13/11/2023	15:25	6920-1
QVP1A76/TO	DETRAN	MB00005195	13/11/2023	16:15	6920-1
QDF9H45/TO	DETRAN	MB00005196	13/11/2023	17:08	6920-1
PRN2B40/TO	DETRAN	MB00005197	13/11/2023	17:41	6920-1
QWB3F24/TO	DETRAN	MB00005198	13/11/2023	17:47	6920-1
RIN7F84/TO	DETRAN	SJ007U906A	13/11/2023	00:05	5487-0
MWY1802/TO	DETRAN	SJ007U906B	13/11/2023	02:30	6653-2
RIN3J07/TO	DETRAN	SJ008N401K	13/11/2023	07:14	5819-4
RIN3J78/TO	DETRAN	SJ00GT207F	13/11/2023	07:41	7048-1
DME1887/TO	DETRAN	MB00005199	14/11/2023	08:15	6920-1

QKJ7970/TO	DETRAN	MB00005200	14/11/2023	08:27	6920-1
MWY5532/TO	DETRAN	MB00005201	14/11/2023	08:30	6920-1
NJY7A05/TO	DETRAN	MB00005202	14/11/2023	08:33	6920-1
HSY6H31/TO	DETRAN	MB00005203	14/11/2023	08:34	6920-1
NEJ8E09/TO	DETRAN	MB00005204	14/11/2023	08:38	6920-1
OYC6A87/TO	DETRAN	MB00005205	14/11/2023	08:44	6920-1
MWY1171/TO	DETRAN	MB00005206	14/11/2023	08:49	6920-1
QIU0H07/TO	DETRAN	MB00005207	14/11/2023	08:59	6920-1
QKD1D43/TO	DETRAN	SJ00IH300M	13/11/2023	09:00	5525-0
NJUC20/TO	DETRAN	MB00005208	14/11/2023	09:05	6920-1
NLU1E70/TO	DETRAN	MB00005209	14/11/2023	09:29	6920-1
OMR6F89/TO	DETRAN	MB00005210	14/11/2023	09:30	6920-1
QWF0I52/TO	DETRAN	SJ008N401L	13/11/2023	09:25	6017-4
ONI5B34/TO	DETRAN	MB00005211	14/11/2023	09:32	6920-1
MXD5J97/TO	DETRAN	MB00005212	14/11/2023	09:39	6920-1
MWY6B37/TO	DETRAN	MB00005213	14/11/2023	09:39	6920-1
OMA9C67/TO	DETRAN	MB00005214	14/11/2023	09:42	6920-1
QWF1D22/TO	DETRAN	TO02574080	20/10/2023	17:13	7072-1
RSF2H75/TO	DETRAN	MB00005215	14/11/2023	09:46	6920-1
OLN3D71/TO	DETRAN	MB00005216	14/11/2023	09:48	6920-1
QKL7H96/TO	DETRAN	MB00005217	14/11/2023	09:51	6920-1
MVU1565/TO	DETRAN	TO02693393	11/11/2023	18:29	5452-5
MWY7216/TO	DETRAN	TO02693142	02/11/2023	17:41	6599-2
OYC1F79/TO	DETRAN	SJ008A101O	13/11/2023	09:44	6041-2
JGM7D23/TO	DETRAN	SJ008A101P	13/11/2023	09:49	6041-2
NWB5D39/TO	DETRAN	TO02693139	02/11/2023	17:40	5185-1
KLV7J81/TO	DETRAN	MB00005218	14/11/2023	09:56	6920-1
QWA0280/TO	DETRAN	TO02693138	02/11/2023	17:40	6653-1
QWA0280/TO	DETRAN	TO02693136	02/11/2023	17:40	6670-0
QWA0280/TO	DETRAN	TO02693135	02/11/2023	17:40	6637-1
QKJ4A19/TO	DETRAN	MB00005219	14/11/2023	10:01	6920-1
MWY5I61/TO	DETRAN	TO02693134	02/11/2023	17:38	6858-0
MWY0567/TO	DETRAN	TO02717983	20/10/2023	22:00	6599-2
RSE8G94/TO	DETRAN	MB00005221	14/11/2023	10:07	6920-1
QKH6291/TO	DETRAN	TO02717984	20/10/2023	22:30	5010-0
NKCB871/TO	DETRAN	MB00005222	14/11/2023	10:09	6920-1
QKE4654/TO	DETRAN	SJ00GT207H	13/11/2023	10:07	7366-2
MWU7480/TO	DETRAN	TO02693717	02/11/2023	15:21	7684-1
QWF1D22/TO	DETRAN	TO02574079	20/10/2023	17:13	5010-0
OLN3G17/TO	DETRAN	MB00005223	14/11/2023	10:15	6920-1
RIM1I64/TO	DETRAN	TO02693718	02/11/2023	17:02	7684-1
NSU1F66/TO	DETRAN	MB00005224	14/11/2023	10:15	6920-1
BOH8E00/TO	DETRAN	MB00005225	14/11/2023	10:15	6920-1
QWF1D22/TO	DETRAN	TO02574081	20/10/2023	17:13	7048-1
RIM1I64/TO	DETRAN	TO02693719	02/11/2023	17:02	6599-2
QWA2258/TO	DETRAN	TO02693720	02/11/2023	17:22	5185-1
NSA1J07/TO	DETRAN	MB00005226	14/11/2023	10:18	6920-1
QKH8182/TO	DETRAN	MB00005227	14/11/2023	10:18	6920-1
QWA2258/TO	DETRAN	TO02693721	02/11/2023	17:22	6599-2
OYC9096/TO	DETRAN	TO02693722	02/11/2023	17:22	7633-2
OGJ3B96/TO	DETRAN	MB00005228	14/11/2023	10:21	6920-1
LVW8D91/TO	DETRAN	MB00005229	14/11/2023	10:26	6920-1
AEX4D62/TO	DETRAN	TO02574076	20/10/2023	09:19	5487-0
OYA5J66/TO	DETRAN	TO02693724	02/11/2023	17:23	7684-1
MWY04G92/TO	DETRAN	MB00005230	14/11/2023	10:30	6920-1
NMP1B48/TO	DETRAN	MB00005231	14/11/2023	10:31	6920-1
QWB2A68/TO	DETRAN	MB00005232	14/11/2023	10:38	6920-1
NKJ7E60/TO	DETRAN	TO02693440	02/11/2023	17:26	5185-1
QWD3C27/TO	DETRAN	TO02693441	02/11/2023	17:26	7714-1
QWD3C27/TO	DETRAN	TO02693442	02/11/2023	17:26	6599-2
QWF0E32/TO	DETRAN	TO02693443	02/11/2023	17:27	5185-1
NWL8H17/TO	DETRAN	TO02693444	02/11/2023	17:27	5185-1
NWL8H17/TO	DETRAN	TO02693445	02/11/2023	17:27	6670-0
QWA8G70/TO	DETRAN	TO02693446	02/11/2023	17:28	5193-0
OLJ3012/TO	DETRAN	TO02693447	02/11/2023	17:29	7684-1
OLJ3012/TO	DETRAN	TO02693448	02/11/2023	17:29	6599-2
JUS2D58/TO	DETRAN	MB00005233	14/11/2023	10:53	6920-1
MWY6274/TO	DETRAN	TO02693737	02/11/2023	17:34	5185-1
RSB7B63/TO	DETRAN	TO02758902	20/10/2023	22:20	5010-0
MWY0702/TO	DETRAN	TO02693738	02/11/2023	17:35	5185-1
HCO7F39/TO	DETRAN	TO02693739	02/11/2023	17:35	5185-1
MWY0B99/TO	DETRAN	MB00005234	14/11/2023	10:56	6920-1
HCO7F39/TO	DETRAN	TO02693740	02/11/2023	17:35	6599-2
RSB9J89/TO	DETRAN	TO02693741	02/11/2023	17:36	7684-1
RCJ5B39/TO	DETRAN	MB00005235	14/11/2023	11:00	6920-1
JZD0A16/TO	DETRAN	MB00005236	14/11/2023	11:00	6920-1
RBV3H20/TO	DETRAN	MB00005237	14/11/2023	11:02	6920-1
GML4091/TO	DETRAN	TO00198291	02/11/2023	18:00	6599-2
OLL5D32/TO	DETRAN	TO02758901	20/10/2023	22:00	6599-2
OHA1A26/TO	DETRAN	MB00005238	14/11/2023	11:08	6920-1

RE04H99/TO	DETRAN	MB00005239	14/11/2023	11:09	6920-1
GML4091/TO	DETRAN	TO00198290	02/11/2023	18:00	5185-1
MMQ7220/TO	DETRAN	TO00198285	02/11/2023	17:56	6670-0
NLC4C36/TO	DETRAN	MB00005240	14/11/2023	11:13	6920-1
MV0Z826/TO	DETRAN	TO02796296	21/10/2023	19:49	6670-0
JKD4J41/TO	DETRAN	MB00005241	14/11/2023	11:35	6920-1
RTI8J53/TO	DETRAN	MB00005242	14/11/2023	11:39	6920-1
OYCE63/TO	DETRAN	MB00005243	14/11/2023	11:41	6920-1
RSE5J77/TO	DETRAN	MB00005244	14/11/2023	11:42	6920-1
CQK6F13/TO	DETRAN	MB00005245	14/11/2023	11:49	6920-1
JH08F46/TO	DETRAN	MB00005246	14/11/2023	11:58	6920-1
JHG3903/TO	DETRAN	MB00005247	14/11/2023	11:58	6920-1
QKF7100/TO	DETRAN	MB00005248	14/11/2023	12:00	6920-1
QWF8D32/TO	DETRAN	MB00005249	14/11/2023	12:07	6920-1
QKG8G59/TO	DETRAN	MB00005250	14/11/2023	12:08	6920-1
NKR0819/TO	DETRAN	MB00005251	14/11/2023	12:09	6920-1
PAD2H37/TO	DETRAN	MB00005252	14/11/2023	12:12	6920-1
MXD7185/TO	DETRAN	MB00005253	14/11/2023	12:14	6920-1
QKM3051/TO	DETRAN	MB00005254	14/11/2023	12:22	6920-1
MWK1261/TO	DETRAN	TO02759154	21/10/2023	19:50	6599-2
JKB7148/TO	DETRAN	TO02682139	21/10/2023	21:54	5185-1
QK13A09/TO	DETRAN	MB00005255	14/11/2023	12:32	6920-1
QK86G90/TO	DETRAN	TO02682138	21/10/2023	21:49	5185-1
RSAB6C4/TO	DETRAN	MB00005256	14/11/2023	12:34	6920-1
QK00655/TO	DETRAN	TO02682137	21/10/2023	21:40	5185-1
POQ2E99/TO	DETRAN	TO02682136	21/10/2023	21:37	6670-0
NUJ8C76/TO	DETRAN	MB00005257	14/11/2023	12:45	6920-1
RIN9H42/TO	DETRAN	TO02682133	21/10/2023	20:13	6670-0
QKE7368/TO	DETRAN	TO02682132	21/10/2023	20:09	6670-0
AXT2669/TO	DETRAN	TO02682131	21/10/2023	20:08	5185-1
MWA1J60/TO	DETRAN	TO02682130	21/10/2023	20:06	5185-1
MXT1092/TO	DETRAN	TO02682128	21/10/2023	20:02	5185-1
MWL3E32/TO	DETRAN	TO02682127	21/10/2023	20:01	6858-0
NMS5E18/TO	DETRAN	MB00005258	14/11/2023	13:14	6920-1
GSK3898/TO	DETRAN	TO02682126	21/10/2023	19:43	5185-1
QKCT402/TO	DETRAN	TO02682125	21/10/2023	19:33	5185-1
MWH2735/TO	DETRAN	TO02796294	21/10/2023	19:43	5185-1
NPK4F16/TO	DETRAN	MB00005259	14/11/2023	13:20	6920-1
QKF3E73/TO	DETRAN	MB00005260	14/11/2023	13:20	6920-1
NLE9951/TO	DETRAN	TO02796297	21/10/2023	19:51	5185-1
QKF4540/TO	DETRAN	MB00005261	14/11/2023	13:22	6920-1
DZF4076/TO	DETRAN	TO02796298	21/10/2023	19:59	5185-1
ONC8E52/TO	DETRAN	MB00005262	14/11/2023	13:24	6920-1
RSA4B75/TO	DETRAN	TO02796292	21/10/2023	19:12	5193-0
RIN8A82/TO	DETRAN	SJ00E2104Z	15/11/2023	20:24	7048-1
RIN8A82/TO	DETRAN	SJ00E21050	15/11/2023	20:33	5720-0
JOD3842/TO	DETRAN	SJ00BL1013	15/11/2023	20:23	6530-0
MXV9633/TO	DETRAN	SJ006320F4	15/11/2023	23:03	6530-0
QKD0176/TO	DETRAN	MB00005263	14/11/2023	13:29	6920-1
MXD5J75/TO	DETRAN	MB00005264	14/11/2023	13:32	6920-1
NKT9J19/TO	DETRAN	MB00005265	14/11/2023	13:35	6920-1
FRL1109/TO	DETRAN	MB00005266	14/11/2023	13:43	6920-1
RIM8I22/TO	DETRAN	MB00005267	14/11/2023	13:44	6920-1
OYC2F25/TO	DETRAN	MB00005268	14/11/2023	13:44	6920-1
NWR4454/TO	DETRAN	MB00005269	14/11/2023	13:48	6920-1
DFW2J19/TO	DETRAN	MB00005270	14/11/2023	13:49	6920-1
QKG3I75/TO	DETRAN	MB00005271	14/11/2023	13:52	6920-1
HRYO443/TO	DETRAN	MB00005272	14/11/2023	13:54	6920-1
RMV8A38/TO	DETRAN	MB00005273	14/11/2023	14:00	6920-1
RNQG413/TO	DETRAN	MB00005274	14/11/2023	14:04	6920-1
MW05666/TO	DETRAN	MB00005275	14/11/2023	14:14	6920-1
RTC7I17/TO	DETRAN	MB00005276	14/11/2023	14:15	6920-1
MVP5J08/TO	DETRAN	MB00005277	14/11/2023	14:20	6920-1
KQI4H64/TO	DETRAN	MB00005278	14/11/2023	14:34	6920-1
FJUB48/TO	DETRAN	MB00005279	14/11/2023	15:42	6920-1
PY78G05/TO	DETRAN	MB00005280	14/11/2023	15:53	6920-1
JY3E06/TO	DETRAN	MB00005281	14/11/2023	15:59	6920-1
ANW7A55/TO	DETRAN	MB00005282	14/11/2023	16:19	6920-1
JFA7B00/TO	DETRAN	SJ00BN401M	13/11/2023	16:12	5720-0
OMQ7J19/TO	DETRAN	SJ00B1A01Q	13/11/2023	16:19	6041-2
MWE1325/TO	DETRAN	SJ007F6017	13/11/2023	17:19	7030-1
NGV2G48/TO	DETRAN	MB00005283	14/11/2023	19:35	6920-1
NMP4758/TO	DETRAN	SJ00IQ103F	13/11/2023	19:35	5622-2
QKG2067/TO	DETRAN	SJ00BH10AA	13/11/2023	20:36	7340-0
MWT3354/TO	DETRAN	SJ00AH205P	12/11/2023	21:10	5460-0
RSC2E24/TO	DETRAN	SJ00BU501L	13/11/2023	22:36	7048-1
NSU0253/TO	DETRAN	SJ007Q402P	14/11/2023	00:35	5487-0
RIN1C82/TO	DETRAN	SJ00GT207J	14/11/2023	07:31	5452-1
QKH4745/TO	DETRAN	SJ00GL407A	14/11/2023	08:06	6050-2
QET17849/TO	DETRAN	SJ00E7200O	14/11/2023	10:25	5452-2

QKM4C89/TO	DETRAN	SJ00AT3016	14/11/2023	14:35	5410-0
QKH5662/TO	DETRAN	SJ00AT3018	14/11/2023	14:56	5410-0
RIN2J53/TO	DETRAN	SJ00920AH	14/11/2023	14:59	6637-1
RSAT7G92/TO	DETRAN	SJ00AT3019	14/11/2023	15:08	5410-0
RSC1H68/TO	DETRAN	SJ007F6018	14/11/2023	17:09	5266-3
QWF2J51/TO	DETRAN	SJ00IQ103I	14/11/2023	17:12	5452-2
QKJ5168/TO	DETRAN	SJ00GT207M	14/11/2023	17:41	6599-2
JVJ1C03/TO	DETRAN	SJ00HU104D	14/11/2023	17:50	5460-0
RSC8I50/TO	DETRAN	SJ00JA1001	14/11/2023	11:50	6912-0
RSC8I50/TO	DETRAN	SJ00JA1002	14/11/2023	19:20	6653-1
OLL5J34/TO	DETRAN	SJ00E2023	14/11/2023	20:51	6637-1
OLL5J34/TO	DETRAN	SJ00E2024	14/11/2023	20:58	6912-0
OLL5J34/TO	DETRAN	SJ00E2025	14/11/2023	21:04	6602-0
OLL1I81/TO	DETRAN	SJ00BU3067	15/11/2023	00:32	5487-0
RSA5I61/TO	DETRAN	SJ00BU3068	15/11/2023	01:16	5401-0
RIM5B27/TO	DETRAN	TO02552519	02/11/2023	17:34	5185-1
OFO0230/TO	DETRAN	TO02552511	02/11/2023	11:20	5185-1
MWL2I99/TO	DETRAN	TO02552510	02/11/2023	11:15	5185-1
RSC5I55/TO	DETRAN	TO02552507	02/11/2023	09:08	5185-1
OLL0349/TO	DETRAN	TO02552506	02/11/2023	09:05	5185-1
MVY9F53/TO	DETRAN	TO02552505	02/11/2023	09:02	5185-1
OYB2242/TO	DETRAN	TO02774127	02/11/2023	18:41	5185-1
OTV6590/TO	DETRAN	TO02774125	02/11/2023	18:40	5185-1
QEH9A51/TO	DETRAN	TO02774124	02/11/2023	18:34	5185-1
MXB3782/TO	DETRAN	TO02774123	02/11/2023	18:30	5185-1
MVP9683/TO	DETRAN	TO02774119	02/11/2023	11:21	5185-1
OV90416/TO	DETRAN	TO02774118	02/11/2023	11:17	5185-1
NSN6692/TO	DETRAN	TO02774111	02/11/2023	10:47	5185-1
JTY6197/TO	DETRAN	TO02774106	02/11/2023	10:43	5185-1
RSA4B75/TO	DETRAN	TO02796291	21/10/2023	19:12	5452-2
MXC2193/TO	DETRAN	TO02718461	21/10/2023	21:03	5185-1
OFU8G50/TO	DETRAN	TO02718458	21/10/2023	20:57	5185-1
OLK7169/TO	DETRAN	TO02718459	21/10/2023	21:03	5185-1
GRP1272/TO	DETRAN	TO02718460	21/10/2023	21:03	5185-1
PAO4A78/TO	DETRAN	TO02796284	21/10/2023	19:27	6599-2
JIO5568/TO	DETRAN	TO02718613	21/10/2023	19:04	5185-1
MWP6776/TO	DETRAN	TO02774105	02/11/2023	10:42	5185-1
OYA2673/TO	DETRAN	TO02774154	02/11/2023	10:35	5185-1
OLM1781/TO	DETRAN	TO02774155	02/11/2023	10:40	5185-1
QKK3162/TO	DETRAN	TO02718612	21/10/2023	17:25	7633-2
AWT1H71/TO	DETRAN	TO02774143	03/11/2023	09:38	5185-1
QWB4058/TO	DETRAN	TO02718611	21/10/2023	18:52	7340-0
OLK5254/TO	DETRAN	TO02774161	03/11/2023	08:41	5185-1
MWP0I23/TO	DETRAN	TO02718610	21/10/2023	18:48	5185-1
MWW2748/TO	DETRAN	TO02774162	03/11/2023	08:43	5185-1
PQP7J76/TO	DETRAN	TO02774164	03/11/2023	08:48	5185-1
QCO6E38/TO	DETRAN	TO02774129	03/11/2023	08:37	5185-1
OML7697/TO	DETRAN	TO02774132	03/11/2023	08:42	5185-1
RIM0G90/TO	DETRAN	TO02758952	24/10/2023	17:56	5185-1
MXE9832/TO	DETRAN	TO02774136	03/11/2023	08:49	5185-1
OYB7372/TO	DETRAN	TO02774139	03/11/2023	08:50	5185-1
OLN9550/TO	DETRAN	TO02774140	03/11/2023	08:51	5185-1
OYC0926/TO	DETRAN	TO00253021	03/11/2023	09:43	5185-1
RIM4C94/TO	DETRAN	TO00253022	03/11/2023	09:46	5185-1
NFH0A74/TO	DETRAN	TO02573604	24/10/2023	15:15	6599-2
JHR3I30/TO	DETRAN	TO00253023	03/11/2023	09:45	5185-1
NFH0A74/TO	DETRAN	TO02573605	24/10/2023	15:15	5401-0
RMA1C21/TO	DETRAN	TO00253024	03/11/2023	09:43	5185-1
RSD1D65/TO	DETRAN	TO00253025	03/11/2023	09:42	5185-1
OYC0926/TO	DETRAN	TO02552522	03/11/2023	09:40	5185-1
QKA3F05/TO	DETRAN	TO02552523	03/11/2023	10:12	5185-1
OYC6940/TO	DETRAN	TO02552524	05/11/2023	09:20	5185-1
RIN9D93/TO	DETRAN	TO02774147	03/11/2023	17:07	5185-1
QWA8G70/TO	DETRAN	SJ00B1A01S	15/11/2023	11:26	5797-0
QKA1581/TO	DETRAN	TO02759203	24/10/2023	18:44	6599-2
QKH9190/TO	DETRAN	TO02718385	24/10/2023	15:54	7633-2
MWJ2447/TO	DETRAN	TO02759202	24/10/2023	18:42	6599-2
RNX8D06/TO	DETRAN	TO02759201	24/10/2023	18:23	7633-2
RSD7D25/TO	DETRAN	TO02796300	24/10/2023	18:21	6599-2
RSEI658/TO	DETRAN	TO02796299	24/10/2023	11:14	7633-2
MWR5942/TO	DETRAN	TO02573606	24/10/2023	16:43	7030-1
PRL2F59/TO	DETRAN	TO02573607	24/10/2023	18:31	5525-0
RSE4G90/TO	DETRAN	SJ005X705X	15/11/2023	10:32	5452-2
QVT9H58/TO	DETRAN	TO02573608	25/10/2023	08:59	5525-0
QKG2440/TO	DETRAN	TO02718387	27/10/2023	17:11	7633-2
RSB3A06/TO	DETRAN	TO02718388	27/10/2023	10:33	7633-2
NWT2A73/TO	DETRAN	TO02799624	17/10/2023	16:23	5185-1
MXE8I71/TO	DETRAN	TO02686723	28/10/2023	19:29	6769-0
QKL6548/TO	DETRAN	TO02718259	30/10/2023	17:43	5185-1
NWD1159/TO	DETRAN	TO02718258	30/10/2023	18:20	7633-2

RIN8H71/TO	DETRAN	TO02718257	30/10/2023	17:18	7633-2
HQD7E68/TO	DETRAN	TO02718256	30/10/2023	08:37	7633-2
QKC1E40/TO	DETRAN	TO02718395	30/10/2023	15:41	7633-2
GLO7861/TO	DETRAN	TO02718397	30/10/2023	16:47	5185-1
RSA1D75/TO	DETRAN	TO02718396	30/10/2023	16:46	5185-1
QK4941/TO	DETRAN	TO02718398	30/10/2023	08:05	5819-1
ASK8916/TO	DETRAN	TO02799625	31/10/2023	10:35	5185-1
QWD5110/TO	DETRAN	TO02689861	02/11/2023	21:00	5720-0
QKL7F20/TO	DETRAN	TO02226573	18/10/2023	09:32	6050-1
MWS5475/TO	DETRAN	TO02553176	12/11/2023	09:14	6858-0
MWM4432/TO	DETRAN	TO02552526	10/11/2023	18:07	7030-1
QKC5636/TO	DETRAN	TO02552525	05/11/2023	12:32	5738-0
OLH1E93/TO	DETRAN	TO02774131	03/11/2023	08:39	7340-0
QKG3D24/TO	DETRAN	TO02774130	03/11/2023	08:38	7340-0
OLL3027/TO	DETRAN	TO02774113	02/11/2023	10:51	7340-0
OLM6A53/TO	DETRAN	TO02774108	02/11/2023	10:45	7340-0
RIM5B79/TO	DETRAN	TO02774156	02/11/2023	10:44	7340-0
QWE9J36/TO	DETRAN	SJ00ID4005	15/11/2023	17:02	6653-1
QWE9J36/TO	DETRAN	SJ00ID4006	15/11/2023	17:05	6637-1
MVV1998/TO	DETRAN	SJ00EF401B	15/11/2023	20:00	5207-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001641/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NKM9030I/GO	DETRAN	SJ00DQ2019	17/12/2023	00:50	5010-0
OGU5A58/TO	DETRAN	MB00007856	18/12/2023	08:17	6920-1
MWR2746/TO	DETRAN	MB00007857	18/12/2023	08:23	6920-1
FJ4E410/TO	DETRAN	MB00007858	18/12/2023	08:37	6920-1
JSV2E28/TO	DETRAN	MB00007859	18/12/2023	08:38	6920-1
IMF6J76/TO	DETRAN	MB00007860	18/12/2023	08:40	6920-1
FLL3A98/TO	DETRAN	MB00007861	18/12/2023	08:49	6920-1
NHT5I01/TO	DETRAN	MB00007862	18/12/2023	09:02	6920-1
MVV9J41/TO	DETRAN	MB00007863	18/12/2023	09:05	6920-1
QLM2A20/TO	DETRAN	MB00007864	18/12/2023	09:07	6920-1
OGY7H72/TO	DETRAN	MB00007865	18/12/2023	09:11	6920-1
OMU2919/TO	DETRAN	MB00007866	18/12/2023	09:12	6920-1
MX4F84/TO	DETRAN	MB00007867	18/12/2023	09:14	6920-1
NGT9D80/TO	DETRAN	MB00007868	18/12/2023	09:14	6920-1
PLA0046/TO	DETRAN	MB00007869	18/12/2023	09:17	6920-1
CK07F65/TO	DETRAN	MB00007870	18/12/2023	09:22	6920-1
OLJ0F47/TO	DETRAN	MB00007871	18/12/2023	09:22	6920-1
QWB7725/TO	DETRAN	MB00007872	18/12/2023	09:27	6920-1
PQV4559/TO	DETRAN	MB00007873	18/12/2023	09:31	6920-1
JTC8J84/TO	DETRAN	MB00007874	18/12/2023	09:32	6920-1
RSC3H38/TO	DETRAN	MB00007875	18/12/2023	09:34	6920-1
QKC5465/TO	DETRAN	MB00007876	18/12/2023	09:34	6920-1
NTA2A21/TO	DETRAN	MB00007877	18/12/2023	09:35	6920-1
JYF1F52/TO	DETRAN	MB00007878	18/12/2023	09:36	6920-1
PRJ6H78/TO	DETRAN	MB00007879	18/12/2023	09:39	6920-1
PBC0894/TO	DETRAN	MB00007880	18/12/2023	09:40	6920-1
OFI2J35/TO	DETRAN	MB00007881	18/12/2023	09:44	6920-1
QWF9D74/TO	DETRAN	MB00007882	18/12/2023	09:46	6920-1
MWP8G13/TO	DETRAN	MB00007883	18/12/2023	09:54	6920-1
NFX3F18/TO	DETRAN	MB00007884	18/12/2023	09:57	6920-1
QWF7C69/TO	DETRAN	MB00007885	18/12/2023	10:02	6920-1
OGI2F53/TO	DETRAN	MB00007886	18/12/2023	10:03	6920-1
JVS9B69/TO	DETRAN	MB00007887	18/12/2023	10:05	6920-1
QKM4895/TO	DETRAN	MB00007888	18/12/2023	10:07	6920-1
NKU7A99/TO	DETRAN	MB00007889	18/12/2023	10:07	6920-1
JHP3428/TO	DETRAN	MB00007890	18/12/2023	10:11	6920-1

MWL6D91/TO	DETRAN	MB00007891	18/12/2023	10:12	6920-1
QAV4D64/TO	DETRAN	MB00007892	18/12/2023	10:21	6920-1
NKL3G10/TO	DETRAN	MB00007893	18/12/2023	10:26	6920-1
MWT5D25/TO	DETRAN	MB00007894	18/12/2023	10:28	6920-1
RSB9A70/TO	DETRAN	MB00007895	18/12/2023	10:29	6920-1
FSP8E83/TO	DETRAN	MB00007896	18/12/2023	10:38	6920-1
MWF3C74/TO	DETRAN	MB00007897	18/12/2023	10:42	6920-1
RCI2D94/TO	DETRAN	MB00007898	18/12/2023	10:42	6920-1
PRJ0E80/TO	DETRAN	MB00007899	18/12/2023	10:43	6920-1
QWF1C09/TO	DETRAN	MB00007900	18/12/2023	10:48	6920-1
MWR4F56/TO	DETRAN	MB00007901	18/12/2023	10:48	6920-1
RSO4J06/TO	DETRAN	MB00007902	18/12/2023	10:50	6920-1
OTO6H69/TO	DETRAN	MB00007903	18/12/2023	10:52	6920-1
OIZ7F57/TO	DETRAN	MB00007904	18/12/2023	10:54	6920-1
JNW0C84/TO	DETRAN	MB00007905	18/12/2023	11:05	6920-1
OYA9A91/TO	DETRAN	MB00007906	18/12/2023	11:07	6920-1
OVV6G65/TO	DETRAN	MB00007907	18/12/2023	11:07	6920-1
HDT5B27/TO	DETRAN	MB00007908	18/12/2023	11:08	6920-1
OLM0G43/TO	DETRAN	MB00007909	18/12/2023	11:19	6920-1
OVP4C59/TO	DETRAN	MB00007910	18/12/2023	11:21	6920-1
QWC8D65/TO	DETRAN	MB00007911	18/12/2023	11:22	6920-1
INJ5E38/TO	DETRAN	MB00007912	18/12/2023	11:24	6920-1
PRX2C67/TO	DETRAN	MB00007913	18/12/2023	11:25	6920-1
QWE0G79/TO	DETRAN	MB00007914	18/12/2023	11:29	6920-1
QKD6D04/TO	DETRAN	MB00007915	18/12/2023	11:30	6920-1
PUM4854/TO	DETRAN	MB00007916	18/12/2023	11:32	6920-1
OLN2760/TO	DETRAN	SJ008D701B	18/12/2023	14:17	5410-0
QWA4J61/TO	DETRAN	SJ008D701C	18/12/2023	14:18	5410-0
QWB1H59/TO	DETRAN	SJ008D701D	18/12/2023	14:21	5410-0
NXN3E62/TO	DETRAN	SJ008D701E	18/12/2023	14:25	5185-1
NXL3406/MA	DETRAN	SJ008D701F	18/12/2023	14:26	5185-1
RSB1J18/TO	DETRAN	SJ008D701G	18/12/2023	14:28	5550-0
KEF6G70/TO	DETRAN	SJ008D701H	18/12/2023	14:33	5550-0
QKL7151/TO	DETRAN	SJ008D701J	18/12/2023	14:37	5185-1
QWF4B31/TO	DETRAN	SJ008D701K	18/12/2023	14:38	5541-4
QWF2B78/TO	DETRAN	SJ008D701L	18/12/2023	14:41	5541-4
MWL9925/TO	DETRAN	SJ008D701M	18/12/2023	14:43	5410-0
RMA1H36/TO	DETRAN	SJ008D701N	18/12/2023	14:45	5410-0
RWM8A76/PA	DETRAN	SJ008D701O	18/12/2023	14:47	5410-0
MXG9561/TO	DETRAN	SJ008D701P	18/12/2023	14:49	5410-0
QKF0779/TO	DETRAN	SJ008D701Q	18/12/2023	14:53	5550-0
RSO9G62/TO	DETRAN	SJ008D701R	18/12/2023	14:54	5550-0
NPQ2478/MT	DETRAN	SJ00H3025	18/12/2023	16:41	6912-0
MVS9F80/TO	DETRAN	SJ00AN20AG	18/12/2023	17:20	5010-0
MVS9F80/TO	DETRAN	SJ00AN20AH	18/12/2023	17:29	6637-1
MWI8B03/TO	DETRAN	SJ006H3024	18/12/2023	17:43	5010-0
RIM7F52/TO	DETRAN	SJ00B100W	18/12/2023	17:42	5010-0
EMH3784/TO	DETRAN	SJ00J300X	18/12/2023	17:55	6599-2
QKF4533/TO	DETRAN	SJ00EC304B	18/12/2023	19:12	5207-0
HWF3892/TO	DETRAN	SJ00EA2055	18/12/2023	18:21	5010-0
MWU5119/TO	DETRAN	SJ00EA2056	18/12/2023	18:23	5010-0
MWU5119/TO	DETRAN	SJ00EA2057	18/12/2023	18:25	6912-0
QKB8904/TO	DETRAN	SJ00EA2058	18/12/2023	18:29	5010-0
QKB8904/TO	DETRAN	SJ00EA2059	18/12/2023	18:31	6912-0
RVR5G24/IMG	DETRAN	SJ009I20CH	18/12/2023	20:36	5550-0
HPA9522/TO	DETRAN	SJ00EA205A	18/12/2023	18:36	6912-0
MWO6A79/TO	DETRAN	SJ009I20CI	18/12/2023	20:43	5550-0
CKL9273/SP	DETRAN	SJ00EA205B	18/12/2023	18:50	6912-0
HPG7D96/TO	DETRAN	SJ00EA205C	18/12/2023	18:55	5010-0
MXB8654/TO	DETRAN	SJ00EA205D	18/12/2023	18:45	5010-0
MXB8654/TO	DETRAN	SJ00EA205E	18/12/2023	18:47	6912-0
OGM6G43/TO	DETRAN	SJ00BC300F	18/12/2023	21:54	5010-0
QKG9804/TO	DETRAN	SJ00BC300G	18/12/2023	22:34	5010-0
MWC1F71/TO	DETRAN	SJ00HT104O	18/12/2023	22:40	5258-3
AKG6B89/TO	DETRAN	MB00007917	18/12/2023	11:33	6920-1
FQB8C49/TO	DETRAN	MB00007918	18/12/2023	11:36	6920-1
OYC6H93/TO	DETRAN	MB00007919	18/12/2023	11:37	6920-1
KEC2C38/TO	DETRAN	MB00007920	18/12/2023	11:38	6920-1

OLH0D67/TO	DETRAN	MB00007921	18/12/2023	11:39	6920-1
QK0B96/TO	DETRAN	MB00007922	18/12/2023	11:39	6920-1
DKE6A15/TO	DETRAN	MB00007923	18/12/2023	11:41	6920-1
MWT9F77/TO	DETRAN	MB00007924	18/12/2023	11:42	6920-1
QKE1167/TO	DETRAN	MB00007925	18/12/2023	11:43	6920-1
QKJOC79/TO	DETRAN	MB00007926	18/12/2023	11:43	6920-1
JWR9D08/TO	DETRAN	MB00007927	18/12/2023	11:44	6920-1
MWY2E30/TO	DETRAN	MB00007928	18/12/2023	11:46	6920-1
QKG2D67/TO	DETRAN	MB00007929	18/12/2023	11:46	6920-1
MXF7C69/TO	DETRAN	MB00007930	18/12/2023	11:47	6920-1
MXF8E47/TO	DETRAN	MB00007931	18/12/2023	11:47	6920-1
MHH6194/TO	DETRAN	MB00007932	18/12/2023	11:48	6920-1
QKJ0119/TO	DETRAN	MB00007933	18/12/2023	11:49	6920-1
KEA1690/TO	DETRAN	MB00007934	18/12/2023	11:49	6920-1
MWV6D07/TO	DETRAN	MB00007935	18/12/2023	11:50	6920-1
KJT1A14/TO	DETRAN	MB00007936	18/12/2023	11:53	6920-1
QNB1D75/TO	DETRAN	MB00007937	18/12/2023	12:02	6920-1
QKH1169/TO	DETRAN	MB00007938	18/12/2023	12:04	6920-1
QLE3C71/TO	DETRAN	MB00007939	18/12/2023	12:30	6920-1
MV4F44/TO	DETRAN	MB00007940	18/12/2023	12:31	6920-1
MVQ8463/TO	DETRAN	MB00007941	18/12/2023	12:33	6920-1
QKD5E26/TO	DETRAN	MB00007942	18/12/2023	12:39	6920-1
QKD8J08/TO	DETRAN	MB00007943	18/12/2023	12:42	6920-1
MWT0B76/TO	DETRAN	MB00007944	18/12/2023	12:44	6920-1
MWH5C47/TO	DETRAN	MB00007945	18/12/2023	12:51	6920-1
GFY0A60/TO	DETRAN	MB00007946	18/12/2023	12:53	6920-1
REU1A70/TO	DETRAN	MB00007947	18/12/2023	12:55	6920-1
OCA3D09/TO	DETRAN	MB00007948	18/12/2023	13:00	6920-1
OGF7C53/TO	DETRAN	MB00007949	18/12/2023	13:06	6920-1
RDR1C82/TO	DETRAN	MB00007950	18/12/2023	13:06	6920-1
QWE7C55/TO	DETRAN	MB00007951	18/12/2023	13:10	6920-1
ARH5E43/TO	DETRAN	MB00007952	18/12/2023	13:17	6920-1
GZA5981/TO	DETRAN	MB00007953	18/12/2023	13:18	6920-1
MX7H39/TO	DETRAN	MB00007954	18/12/2023	13:20	6920-1
RNI0H15/TO	DETRAN	MB00007955	18/12/2023	13:21	6920-1
MWV6659/TO	DETRAN	MB00007956	18/12/2023	13:24	6920-1
OBR2E06/TO	DETRAN	MB00007957	18/12/2023	13:32	6920-1
OYC7925/TO	DETRAN	MB00007958	18/12/2023	13:37	6920-1
OEK8J26/TO	DETRAN	MB00007959	18/12/2023	13:37	6920-1
RSC9G70/TO	DETRAN	MB00007960	18/12/2023	13:41	6920-1
MWS4J75/TO	DETRAN	MB00007961	18/12/2023	13:44	6920-1
FKO5D69/TO	DETRAN	MB00007962	18/12/2023	13:45	6920-1
OYCAD14/TO	DETRAN	MB00007963	18/12/2023	13:45	6920-1
CZNE656/TO	DETRAN	MB00007964	18/12/2023	13:46	6920-1
OMZ0B93/TO	DETRAN	MB00007965	18/12/2023	13:47	6920-1
MWQ9I98/TO	DETRAN	MB00007966	18/12/2023	13:51	6920-1
PQN1152/TO	DETRAN	MB00007967	18/12/2023	13:51	6920-1
POG9464/TO	DETRAN	MB00007968	18/12/2023	13:52	6920-1
RMR6B67/TO	DETRAN	MB00007969	18/12/2023	13:55	6920-1
BST0745/TO	DETRAN	MB00007970	18/12/2023	13:58	6920-1
NWW3G94/TO	DETRAN	MB00007971	18/12/2023	14:01	6920-1
NCSSA55/TO	DETRAN	MB00007972	18/12/2023	14:04	6920-1
QKH1155/TO	DETRAN	MB00007973	18/12/2023	14:08	6920-1
QKJOC55/TO	DETRAN	MB00007974	18/12/2023	14:08	6920-1
NYATE14/TO	DETRAN	MB00007975	18/12/2023	14:21	6920-1
FZK0B20/TO	DETRAN	MB00007976	18/12/2023	14:30	6920-1
QLX8A58/TO	DETRAN	MB00007977	18/12/2023	15:30	6920-1
MVNA74/TO	DETRAN	MB00007978	18/12/2023	15:45	6920-1
NHS4F59/TO	DETRAN	MB00007979	18/12/2023	15:59	6920-1
OLL9H22/TO	DETRAN	MB00007980	18/12/2023	16:13	6920-1
RHADOC73/TO	DETRAN	MB00007981	18/12/2023	16:42	6920-1
IWY5E55/TO	DETRAN	MB00007982	18/12/2023	16:48	6920-1
NKT8C49/TO	DETRAN	MB00007983	18/12/2023	16:50	6920-1
MXG4753/TO	DETRAN	MB00007984	18/12/2023	17:03	6920-1
JFF5H42/TO	DETRAN	MB00007985	18/12/2023	19:11	6920-1
OTN0677/TO	DETRAN	MB00007986	18/12/2023	19:13	6920-1
MWY3A83/TO	DETRAN	MB00007987	18/12/2023	20:20	6920-1
QWA3678/TO	DETRAN	SJ00GA200C	17/12/2023	20:05	7285-0

RSF2115/TO	DETRAN	SJ00HB200B	17/12/2023	20:57	6637-2
QKF9955/TO	DETRAN	SJ00GT208Z	18/12/2023	07:32	7030-1
QKF9955/TO	DETRAN	SJ00GT2090	18/12/2023	07:38	5193-0
QKC2231/TO	DETRAN	SJ008D7001	18/12/2023	07:41	6599-2
QK0003/TO	DETRAN	SJ008D7002	18/12/2023	07:53	5045-0
OLJ9694/TO	DETRAN	SJ008D7003	18/12/2023	07:58	6599-2
QKA0B08/TO	DETRAN	SJ008D7004	18/12/2023	08:07	5010-0
MWV9683/TO	DETRAN	SJ008D7005	18/12/2023	08:12	6599-2
MWW4765/TO	DETRAN	SJ00587083	18/12/2023	08:09	6645-0
OLL3675/TO	DETRAN	SJ008D7006	18/12/2023	08:19	5010-0
MWW4765/TO	DETRAN	SJ00587084	18/12/2023	08:17	6599-2
MWG2161/TO	DETRAN	SJ006FD07P	18/12/2023	08:13	6599-2
MWF6519/TO	DETRAN	SJ008D7007	18/12/2023	08:23	5010-0
MXG8J08/TO	DETRAN	SJ008F502V	18/12/2023	08:24	5010-0
MWR0J92/TO	DETRAN	SJ008D7008	18/12/2023	08:30	5010-0
MWK9460/TO	DETRAN	SJ008F502W	18/12/2023	08:31	5010-0
MWW4765/TO	DETRAN	SJ00587085	18/12/2023	08:33	5274-1
OLJ0812/TO	DETRAN	SJ008F502X	18/12/2023	08:36	5010-0
MXG4750/TO	DETRAN	SJ008D7009	18/12/2023	08:40	5010-0
RSD3862/TO	DETRAN	SJ008F502Z	18/12/2023	08:46	6637-2
OLJ8808/TO	DETRAN	SJ008D700A	18/12/2023	08:49	6599-2
OLJ9532/TO	DETRAN	SJ008F5030	18/12/2023	08:57	6599-2
OLN0982/TO	DETRAN	SJ008F5031	18/12/2023	09:00	6599-2
QKD2764/TO	DETRAN	SJ008D700B	18/12/2023	09:04	6599-2
MWQ0081/TO	DETRAN	SJ008D700C	18/12/2023	09:13	6599-2
QWC1G79/TO	DETRAN	SJ006FD07Q	18/12/2023	09:25	6599-2
MWB6086/TO	DETRAN	SJ008D700D	18/12/2023	09:36	6599-2
MWV8778/TO	DETRAN	SJ008U306I	18/12/2023	09:45	5479-0
OLN5374/TO	DETRAN	SJ008D700E	18/12/2023	09:52	6599-2
QEJ1D66/GO	DETRAN	SJ008D2044	18/12/2023	09:58	5410-0
QKF4805/TO	DETRAN	SJ008D700F	18/12/2023	10:10	6076-0
MWR3170/TO	DETRAN	SJ00GW100W	18/12/2023	09:55	5274-1
MWR3170/TO	DETRAN	SJ00GW100X	18/12/2023	09:55	6599-2
RSD7176/TO	DETRAN	SJ00HP103M	18/12/2023	10:27	5274-1
RSD7176/TO	DETRAN	SJ00HP103N	18/12/2023	10:33	6637-1
RSD7176/TO	DETRAN	SJ00HP103O	18/12/2023	10:37	5010-0
QKH4108/TO	DETRAN	SJ008D700G	18/12/2023	11:04	5541-4
MWS7177/TO	DETRAN	SJ008D700H	18/12/2023	11:06	5541-4
MW8E68/TO	DETRAN	SJ008D700I	18/12/2023	11:07	5541-4
MWQ9F96/TO	DETRAN	SJ008D700J	18/12/2023	11:11	5185-1
SD89H94/GO	DETRAN	SJ008D700K	18/12/2023	11:32	5541-4
QWC2I30/TO	DETRAN	SJ008D700L	18/12/2023	11:34	5541-4
NMY9C07/TO	DETRAN	SJ00AK2018	18/12/2023	11:19	5541-1
QKM9Z35/TO	DETRAN	SJ008D700M	18/12/2023	11:36	5550-0
PIV1764/PI	DETRAN	SJ008D700N	18/12/2023	11:38	5550-0
RSA5H30/TO	DETRAN	SJ00AK2019	18/12/2023	11:15	5452-2
RSC3D29/TO	DETRAN	SJ008D700O	18/12/2023	11:39	5550-0
MWZ5092/TO	DETRAN	SJ008D700P	18/12/2023	11:47	5550-0
MWQ9095/TO	DETRAN	SJ008D700Q	18/12/2023	11:48	5550-0
OLJ1023/TO	DETRAN	SJ008D700R	18/12/2023	11:49	5550-0
NFT0J60/TO	DETRAN	SJ00AK201B	18/12/2023	11:15	5541-1
OLJ7083/TO	DETRAN	SJ008D700S	18/12/2023	11:57	5550-0
MXB6879/TO	DETRAN	SJ008D700T	18/12/2023	12:00	5550-0
JHU0C02/TO	DETRAN	SJ008D700U	18/12/2023	13:23	5550-0
RSE6A55/TO	DETRAN	SJ008D700V	18/12/2023	13:25	5452-2
ROO5J51/MA	DETRAN	SJ008D700W	18/12/2023	13:30	5550-0
PZK2I96/TO	DETRAN	SJ008D700X	18/12/2023	13:34	5541-4
QKI6954/TO	DETRAN	SJ008D700Y	18/12/2023	13:36	5541-4
OTR7913/PA	DETRAN	SJ008D700Z	18/12/2023	13:40	5410-0
MWW8443/TO	DETRAN	SJ008D7010	18/12/2023	13:41	5410-0
QWB3A69/TO	DETRAN	SJ008D7011	18/12/2023	13:44	5550-0
KAX4827/TO	DETRAN	SJ008D7012	18/12/2023	13:47	7625-2
FYX0395/GO	DETRAN	SJ008D7013	18/12/2023	13:49	7625-1
OLQ0396/TO	DETRAN	SJ008D7014	18/12/2023	13:54	5487-0
QKH8I14/MA	DETRAN	SJ008D7015	18/12/2023	14:01	5541-4
RSC3A19/TO	DETRAN	SJ008D7016	18/12/2023	14:03	5410-0
QWA9122/TO	DETRAN	SJ008D7017	18/12/2023	14:05	5410-0
RSF9B25/TO	DETRAN	SJ008D7018	18/12/2023	14:11	5410-0
QWF7A71/TO	DETRAN	SJ008D7019	18/12/2023	14:15	5410-0
QVF7801/PA	DETRAN	SJ008D701A	18/12/2023	14:17	5410-0

IGEPREV**PORTARIA Nº 2543, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada Maria da Solidade Pinheiro de Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas nos autos da ação judicial nº 0008733-88.2020.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1868/2023/GASEC, de 02 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.426, de 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, a partir de 1º de janeiro de 2008, o benefício concedido por meio do Ato Governamental, de 20 de março de 1998, publicado no Diário Oficial nº 684, de 03 de abril de 1998, referente à segurada MARIA DA SOLIDADE PINHEIRO DE MELO, a fim de considerar os proventos correspondentes ao cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão I, Referência "H", conforme consta do processo nº 2023.04.220388R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2600, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Compulsória ao segurado Francisco Cavalcante da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Pedro Afonso nos autos da ação nº 0001656-55.2016.8.27.2733/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 339, de 04 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.047, de 14 de março de 2022, referente ao segurado FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ, para considerar o benefício calculado pela integralidade da média aritmética simples no valor de R\$ 6.010,12, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, conforme consta do processo nº 2023.01.01645R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2638, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria Elena Ribeiro Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023 e

CONSIDERANDO a Decisão proferida pela 1ª Vara Cível de Pedro Afonso nos autos da ação nº 0001823-28.2023.8.27.2733/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR os proventos da segurada MARIA ELENA RIBEIRO VIEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 430/AP, de 07 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.891, de 10 de junho de 2013, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205674PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**PORTARIA Nº 199/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor CLERISVAN COSTA DE SOUZA, número funcional 11638176-1 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Diretoria de Gestão e Regularização Ambiental, para a Diretoria de Agência Regional - Araguaína, a partir de 02 de janeiro de 2024.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

**PORTARIA Nº 200/2023/NATURATINS/GABIN,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A INSPETORA DE RECURSOS NATURAIS - Respondendo interinamente - Ato nº 2.400 - DSG, pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6471, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, III do anexo único do Decreto nº 311, de 23/08/1996,

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor ABRAÃO BISPO PAZ, número funcional 1190334-4 Inspetor de Recursos Naturais, constante na Agência Regional - Colinas do Tocantins para a Diretoria de Agência Regional - Araguaína, a partir de 15 de dezembro de 2023.

WALERIA PEREIRA FIGUEIREDO OLIVEIRA
Inspetora de Recursos Naturais Respondendo interinamente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000500
 Contrato nº: 012/2023
 Número Automático SIAFE: 23002210
 Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
 Contratada: NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda.
 CNPJ: 07.797.967/0001-95
 Objeto: Contratação de empresa para a disponibilização de acesso ao banco de dados específico de preços praticados no mercado - Assinatura Anual de Ferramenta de Pesquisa, Consolidação e Comparação de Preços praticados pela Administração Pública - Banco de Preços, por um período de 12 (doze) meses.
 Valor: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais)
 Fonte: 0500888888
 Elemento de despesa: 33.90.39
 Data da Assinatura: 12/12/2023
 Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
 Signatários: Renato Jayme da Silva (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e Rudimar Barbosa dos Reis (pela empresa contratada).

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 43, de 13 de março de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.297 em 24 de março de 2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: KAYAN OLIVEIRA DA CRUZ; CPF nº xxx.xxx.xx1-35, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Digital nº: 2022/40311/006511, Auto de Infração nº 0189810, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 31kg de pescados "tucunaré" em desacordo com a legislação vigente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Comissão de Julgamento de Auto de Infração, através do telefone: (63) 3218-2631; ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 180/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ANA CECILIA MECENAS ANDRADE DE ABADIA; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012657 do Auto de Infração nº 0189761 com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar 0,10 ha de vegetação em área de preservação permanente". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 180/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6458/2023, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ABILIO OSCAR WOLNEY NETO; CPF nº xxx.xxx.xx1-21, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo sigam nº 2020/40311/002610 do Auto de Infração nº AUT-E/27A550-2020, com a seguinte descrição: " Transportar 14kg de pescado de espécies diversas, sem a autorização do órgão ambiental. Decreto Federal 6514/2008 art. 35 IV. Portaria Naturatins 106/2019". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa Comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADULCIVAN DA COSTA FERNANDES; CPF nº xxx.xxx.xx1-71, para que tome ciência do trâmite processual, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo Sigam nº 2020/40311/003913 do Auto de Infração nº AUT-E/169AF5-2020, com a descrição da seguinte conduta: Explorar 11,66 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, localizada fora de área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 11 de dezembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AZENCLEVER DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010219 do Auto de Infração nº 155592 com a descrição da seguinte conduta: Destruir 9,35 hectares de vegetação natural considerado de Preservação permanente". E "Destruir 2,92 hectares de vegetação natural considerado de preservação permanente, situada ao longo do lago da UHE Peixe Anjical sem autorização do órgão competente". "Coordenadas UTM 794989.66 8597702.67 ". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AZENCLEVER DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010221 do Auto de Infração nº 155593 com a descrição da seguinte conduta: Destruir 2,44 hectares de vegetação natural considerado de Preservação permanente". E "Destruir 2,44 hectares de vegetação natural considerado de preservação permanente, situada ao longo do lago da UHE Peixe Anjical sem autorização do órgão competente". "Coordenadas UTM 795/03.05 8599323.48 ". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AZENCLEVER DA SILVA; CPF: nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/010224 do Auto de Infração nº 155594 com a descrição da seguinte conduta: Destruir 2,92 hectares de vegetação natural considerado de Preservação permanente". E "Destruir 2,92 hectares de vegetação natural considerado de preservação permanente, situada ao longo do lago da UHE Peixe Anjical sem autorização do órgão competente". "Coordenadas UTM 795492.21ME 8600229.68MS ". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Declarar encerrada a fase de instrução do processo administrativo ambiental;

b) Notificar o autuado ou procurador habilitado para, caso queira, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 50 da IN/Naturatins nº 02/2017 e arts. 96 e 122 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

Caso queira, poderão ser enviadas as alegações finais para o e-mail da Câmara de Julgamento de Auto de Infrações - CJAI, julgamento@naturatins.to.gov.br

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 01 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.200/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GASPAS EZEQUIEL RODRIGUES SOBRINHO ; CPF nº xxx.xxx.xx1-78, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2023/40311/011866, Auto de Infração nº 138519, com a descrição da seguinte conduta: Descrição completa da conduta: " Receber, adquirir ou transportar madeira sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, beneficiamento, 20 m (vinte metros cúbicos)". Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias.

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 20 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.141/2022, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DENIS DE PAULA ROCHA; CPF nº xxx.xxx.xx1-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/012661 do Auto de Infração nº 0193793, com a descrição da seguinte conduta: transportar 61kg de pescado de espécimes: tucunaré, piranha, surubim, piau, pacu e pirarara sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa no valor de R\$ 2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 17 de outubro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISMAEL FERREIRA DE BRITO; CPF nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014174, Auto de Infração nº 132674, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 6,726 há (seis hectares, setenta e dois ares e sessenta centiares) de vegetação tipo ombrófila e savana (área de contato), em área de reserva legal, sem autorização previa do órgão ambiental competente, conforme parecer técnico de monitoramento nº 20-2020. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2023.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAÍ, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 178/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.949/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISMAEL FERREIRA DE BRITO; CPF nº xxx.xxx.xx1-88, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Processo nº 2022/40311/014175, Auto de Infração nº 132673, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 5,716 há (cinco hectares, setenta e um ares e sessenta centiares) de vegetação tipo ombrófila e savana (área de contato), em área de reserva legal, sem autorização previa do órgão ambiental competente, conforme parecer técnico de monitoramento nº 20-2020. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 23 de novembro de 2023.

Saulo Guedes Azevedo
COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

RURALTINS**PORTARIA Nº 120/2023/GABPRES,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) Naiara Alves de Souza, nº funcional 11657430/3, Assistente IV, para responder pelo Setor de Recursos Humanos, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Rucileia Alves de Araujo Sales, nº funcional 1205030/6, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 15/12/2023 a 30/12/2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

**PORTARIA Nº 121/2023/GABPRES,
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 275 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994.

RESOLVE:

Art. 2º Designar o (a) servidor (a) Elisangela Maria Lopes, nº funcional 11149434/2, Extensionista Rural, para responder pelo Setor de Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos impedimentos legais e eventuais do(a) titular Alécia Borges Machado, nº funcional 1008692/3, Diretora de Assistência Técnica e extensão Rural, que irá se afastar por motivo de Gozo de férias., no período de 02/01/2024 a 31/01/2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ERRATA Nº 3/2023/GABPRES

PROCESSO nº 2019/34490/000307.

ASSUNTO: ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO.

A respeito do Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial nº 6429, no dia 11 de outubro de 2023, na página 86, da data de assinatura:

Onde se lê:

01/09/2022

Leia-se:

01/09/2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 18 de dezembro de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

ERRATA Nº 4/2023/GABPRES

PROCESSO nº 2019/34490/000311.

ASSUNTO: ERRATA REFERENTE A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO.

A respeito do Extrato de Termo Aditivo publicado no Diário Oficial nº 6429, no dia 11 de outubro de 2023, na página 86, da data de assinatura:

Onde se lê:

01/09/2022

Leia-se:

01/09/2023.

E no valor:

Onde se lê:

R\$ 50.830,19 (cinquenta mil, oitocentos e trinta reais e dezenove centavos).

Leia-se:

R\$ 47.283,96 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 18 de dezembro de 2023.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 546/2023/GABREITOR,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em conformidade da Lei nº 3.124/2016, e pelo ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de agosto de 2023, e com base na Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Fredson Vieira Costa, matrícula 830149, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência o servidor Paulo Roberto Rodrigues de Oliveira, matrícula: 821270, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000518 cujo objeto é a Aquisição de carregadores para tablets, destinados às demandas da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2022/20321/001542
Contrato nº: 036/2022
Termo Aditivo: 1º
Contratante: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
Contratada: MURANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 23.170.931/0001-33
Objeto do Termo Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato 036/2022.
Valor do Termo Aditivo: R\$ 4.507.591,60 (quatro milhões e quinhentos e sete mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.500.1001101.0.666666
Data de Assinatura: 15 de dezembro de 2023
Vigência: 20/12/2023 a 19/12/2024
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Willian de Souza Furtado - Sócio da MURANO CONSTRUÇÕES LTDA-ME

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000279
Contrato nº: 30/2023
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196645/0001-00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços, de Publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse da UNITINS.
Valor do Contrato: R\$ 5.838,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais).
Fonte de Recursos: 1500.1001.101.666666
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Data de Assinatura: 14 de dezembro de 2023
Vigência: 12 meses
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);
ELIZABETH SOUSA CAGLIARI HERNANDES (Coordenadora de Gestão do Acervo e Relacionamento Externo)

**EXTRATO DE CONVÊNIO
MARCO DE COOPERAÇÃO ACADÊMICA**

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Universidade de Buenos Aires - Faculdade de Direito
Objeto: Cooperação para desenvolvimento institucional para aumento da capacidade docente e pesquisa tecnológica e cultural, bem como troca de experiências para aumento da capacidade de extensão em benefício das comunidades das quais fazem parte as universidades participantes do convênio.
Data da assinatura: 27/11/2023.
Valor de repasse: não se aplica.
Vigência: 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura.
Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS;
Leandro Vergara - Decano da Universidade de Buenos Aires

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 083/2023 - RELT4-DILIG

Processo nº 1324/2023 - Entidade: Secretaria da Comunicação Social do Estado do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022, nos termos do Despacho nº 1022/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor MÁRCIO ANDERSON RAIMUNDO DA ROCHA - Secretário de Comunicação Social do Estado do Tocantins - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 084/2023 - RELT4-DILIG

Processo nº 1324/2023 - Entidade: Secretaria da Comunicação Social do Estado do Tocantins - TO. Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022, nos termos do Despacho nº 1022/2023-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor LUIZ CELSO DE BARROS JÚNIOR - Secretário de Comunicação Social do Estado do Tocantins - à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 20/2023/COREA-DILIG

Processo nº 15216/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO - Assunto: Representação - em face de suposto acúmulos de Cargos. Nos termos do Despacho nº 3102/2023 do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, INTIMO o Senhor Gernivon Adão Pereira Rosa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (Quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 91/2023/COREA

Processo nº 15216/2019 - Entidade: Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO - Assunto: Representação - em face de suposto acúmulos de Cargos. Nos termos do Despacho nº 3102/2023 do Corpo Especial de Auditores - COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Caio Augusto Siqueira de Abreu Ribeiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2023. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro - Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 247/2023/RELT6-DILIG

Processo nº 1352/2023 - Prestação de Contas - Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2022. Nos termos do Despacho nº 1082/2023-RELT6, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado o Senhor Zorivan Monteiro de Castro Soares, Gestor no período de 01/06/2022 a 31/12/2022, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, através do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, por meio do qual poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências - DILIG (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Alberto Sevilha
Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

PROCESSO SEI Nº 23.000475-0

OBJETO: O objeto da licitação trata de registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

TIPO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2024 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

NOTA: Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/FME**

A Secretaria Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023/FME, realizado nos dias 29/11/2023 às 08h30m e 14/12/2023 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO GLOBAL visando o CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF. SAGROU-SE DESERTOS

Alvorada/TO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO
Decreto nº 003/2021

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023/FME**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, torna público o Registro de Preços referente ao Processo ADM nº 095/2023/FME, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXOS, tendo como vencedora a Empresa: ARP 032/2023/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.563.168/0001-61, perfazendo o valor de R\$ 173.230,00. A ata do Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 18/12/2023.

Alvorada/TO, 20 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vera Sônia Tomasi Almeida
Decreto Nº 003/2021

BOM JESUS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 1145/2023. Contrato: 035/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26; Signatário: Prefeito Paulo Hernandes Moura Lima. Contratada: Construtora Jalapão do TO Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.891.147/0001-78. Signatário: Procurador, Sr. José Carlos Pereira Gonçalves. Objeto: Contratação, por empreitada global, de empresa do ramo para a realizar a manutenção de estradas vicinais no município de Bom Jesus do Tocantins/TO, conforme termo de convenio nº 38960.000074/2022, firmado entre o Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO e Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins/TO, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com vigência a partir do dia 11/12/2023. Valor Global: R\$ 164.766,31 (cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos). Fundamentação Legal: Tomada de Preços, artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93.

FORMOSO DO ARAGUAIA

AVISO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 115/2022

Processo Administrativo nº 2022/1305

Vinculação ao Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 005/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41

Contratada: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EPP - CNPJ: 38.251.619/0001-41

Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 18/12/2023 e termo final em 17/03/2024.

Data da Assinatura: 18 de dezembro de 2023

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia-TO

Cristiano Marcelino Moreira - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia-TO, 19 de dezembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia-TO

AVISO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº: 111/2022

Processo Administrativo nº 2022/1226

Vinculação ao Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 003/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO - CNPJ - 02.075.216/0001-41

Contratada: PRADO ENGENHARIA EPP - CNPJ: 28.529.102/0001-18

Objeto: O CONTRATO ora aditivado por este instrumento será prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, com termo inicial em 13/12/2023 e termo final em 12/03/2024.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2023

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia-TO

Myller Lima de Prado - Representante da Contratada.

Formoso do Araguaia-TO, 19 de dezembro de 2023.

Heno Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia-TO

PEDRO AFONSO

EXTRATO DE CONTRATO 148/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023, PROCESSO nº 1382/2023, OBJETO: Contratação de Shows Artísticos: "CEIAN MUNIZ", "ROGER SOMDEBOY", "MÁRIO NETO & GABRIEL" e "VINICIUS PARDINI" - para apresentação em praça pública no Réveillon 2024 - uma demanda da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO, mediante convênio nº 87010.000261/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Afonso/TO CONTRATADA: VEROS AMBIENTAL SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 06.341.285/0001-00. VALOR TOTAL: R\$ 275.000,00. VIGÊNCIA: 30/01/2024.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de dezembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações BNC o PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 066/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o registro de empresa para aquisição grupo gerador, com potência de 170/136 KVA, tensão trifásica de 380/220VCA conforme especificações no memorial descritivo, em atendimento da solicitação do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 11/01/2024 às 08h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de dezembro de 2023.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ: 12.894.850/0001-50, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL FMAS-PA Nº 222/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, em atendimento a solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Afonso/TO, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. O certame será realizado no dia 15/01/2024 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site oficial do município: www.pedroafonso.to.gov.br, solicitação formal através do e-mail: cplpedroafonso@gmail.com ou através do site https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO, mais informações: (63) 99280-7345.

Pedro Afonso/TO, aos 20 de dezembro de 2023.

JUCELMA ALVES DA SILVA PEREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PEIXE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1292/2023; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023; tipo: Menor Preço Global; OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em via urbanas com drenagem e calçadas no Município de Peixe-TO, tudo conforme projetos, planilhas e demais documentos acostado aos autos, oriundo do CONVÊNIO PLATAFORMA+BRASIL Nº 938331/2022, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. ABERTURA: 26 de janeiro de 2024 às 10 horas; LOCAL DA SESSÃO: Prédio da Prefeitura Municipal, sito Av. João Visconde de Queiroz, s/nº, Centro de Peixe - TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, Lei Complementar 123/06, e suas alterações. NOTA:

O Edital será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com com SICAP-LCO, Portal de Transparência do Município ou junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos, das 07:00h às 13:00 a partir de sua publicação. Outras informações junto a Comissão e/ou pelo telefone: (63) 3356-2104.

Marileide Pereira Maia
Presidente da CPL

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agrinaldo Alves Moreira, inscrito no CPF: xxx.899.xxx-04, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura Extensiva do imóvel denominada Fazenda Nossa Senhora da Guia, situada no município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Agropecuária Morro Branco Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 18.XXX.XXX/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade de agricultura irrigada, classificada como médio porte na Fazenda Morro Branco no município de Novo Jardim-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SANTA ANA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 42.436.323/0001-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA E PECUÁRIA na FAZENDA SANTO ANTONIO II, Zona Rural, município de WANDERLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA SÃO PEDRO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ: 46.064.909/0001-04 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SÃO PEDRO, Zona Rural, município de Ananás-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: C3 DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 44.770.480/0001-45, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais, Prévia, Instalação e Operação, para desenvolver a atividade de Imunização e controle de pragas urbanas (Detetizadora). No endereço: Quadra ACNO I (103 Norte), Avenida LO 2, nº 33, Sala 11, Plano Diretor Norte, Palmas/TO. CEP: 77.001-022. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Débora Queiroz de Almeida, inscrita no CPF nº XXX.560.801-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para as atividades de agricultura irrigada na Fazenda Retiro, matrícula nº 1721, localizada na zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora Dulce Maria Palma Pimenta Furlan, CPF: 466.7**.*-72, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO e ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva desenvolvida na propriedade rural FAZENDA SANTO ANTÔNIO, Parte do Lote nº 39, do Loteamento Taipoca nº 14, Zona Rural, Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa EDINA CARVALHO DA SILVA (NEGUIM DO GÁS) inscrita no CNPJ: 00.968.517/0001-79, torna público que está requerendo ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação da Licença Ambiental de Operação (LO) para a atividade de depósito e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) no endereço Av. Pedro Ludovico; Nº 33, Centro - Tracajá/TO. O empreendedor se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA Nº 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Esmoir Nazário Alves, CPF nº XXX.XXX.751-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Agricultura e Bovinocultura, nas Fazenda Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CAR sob nº 1360874, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Fabiano de Souza Oliveira inscrito no CPF nº 061.XXX.XX5-75, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, Dui - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda Santa Amélia, município de Ponte Alta do Bom Jesus-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jarlos André Beppler e Outros, inscrito no CPF: XXX-XXX-155-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de AGRICULTURA com endereço na Fazenda JN e Outras, localizada no município de Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento Jefferson Ferreira Batista - CPF: 029.579.08-XX, localizada RODOVIA BR - 153, km-236 - zona rural, S/N, zona rural - COLINAS DO TOCANTINS - TO - 77.760-000, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de Bovinocultura. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento E M CAVALCANTE JUNIOR EIRELE - ME - CNPJ: 34.457.829/0001-XX, localizada R RUI BARBOSA, s/n, CENTRO, JUARINA - TO, torna público que requereu na INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Fabricação de laticínios. O empreendimento não se enquadra na Resolução do CONAMA 001/86. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Luzo Mario José Pereira inscrito no CPF nº 149.XXX.XX1-34 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licença de atividade Agropecuária Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO), Autorização Exploração Florestal - AEF, Dui - Declaração de Uso Insignificante na propriedade Fazenda São Geraldo, município de Taguatinga - TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MATHEUS CALDEIRA BRANT, CPF: nº xxx.110.xxx-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Boa Sorte I, Município de Filadélfia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Matheus Neiva Honorato, CPF: xxx.xxx.xxx-99, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Palmeira, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO ICCAR LTDA, CNPJ: 02.280.133/0052-34 - torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, solicitação de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), por meio do atendimento nº 49329/2023, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, localizado na Rod. Federal BR 153, km 627, s/nº, bairro Zona Rural, no Município de Aliança do Tocantins/TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. Rafaela dos Santos Guimarães, CPF: xxx.xxx.xxx-17, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para a atividades de pecuária, localizado no imóvel rural denominado Fazenda Santana, no município de Arraias - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAIMUNDO LACERDA MOREIRA, CPF: XXX.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA VILA REAL, Zona Rural, município de GOIANORTE-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Ramon Oliveira Cordeiro e Souza, CPF: nº 907.xxx.xx1-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão da Licença Ambiental para a atividade de Carvoaria, na Fazenda Rosarinho ou Rosario, Município de Paranã/TO. O empreendimento de Pequeno Porte se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa São Miguel Incorporações e Participações S.A., inscrita no CNPJ nº XX.307.397/0001-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para a atividade de agricultura irrigada na Fazenda Lagoa do Coco, matrícula nº 3742, localizada na zona rural do município de Lagoa da Confusão/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Transportes Imperador LTDA inscrita no CNPJ nº 09.146.222/0001-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) no Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

ADENDO Nº 01

O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Tocantins, regido pelas Resoluções Sesc/DN 1.252/12 e 1.523/2022, torna público o ADENDO de nº 01 da licitação Modalidade Concorrência de nº 000012-23 - CC, do tipo Menor Preço, tendo como objeto, À Contratação de empresa especializada para Reforma e ampliação da unidade Sesc Paraíso, com a construção de sala multiuso e piscina, com área de 906,76m², Endereço: Avenida Presidente Medici, Quadra 01, Lotes de 01 A 10, 23 A 32; Setor Jardim Paulista; Paraíso-TO, de responsabilidade do Sesc - Serviço Social do Comércio, Administração Regional/TO. O adendo de nº 01, refere-se à readequação do quantitativo e valor do item 1.2.10; e valores do item 1.16.5 e 1.20.4 da Planilha Orçamentária (anexo do edital).

Palmas/TO, 20 de dezembro de 2023.

Adílio Ribeiro Rodrigues
Membro da CPL

EDITAL DO REGISTRO DE CHAPA

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Revenda de Combustíveis no Estado do Tocantins de Araguaína e Região, CNPJ: 12.324.179/0001-11, através de sua comissão eleitoral, faz saber a todos os associados que encerrado o prazo para registro de chapas no dia 18/12/2023, às 16:00 horas, foi requerido o registro de apenas uma chapa para concorrer às eleições do dia 22/01/2024, assim constituída.

Diretoria Efetiva:	Suplentes da Diretoria
Presidente: Neurivan Coelho de Oliveira	Cláudio Moura Leal
Secretário geral: Jaires Rodrigues Lima	Renato Oliveira da Costa
Tesoureiro Geral: João Messias Ribeiro	Luís Carlos A. de Rezende

Conselho fiscal (Efetivos)	Suplente do Conselho Fiscal
Paulo Rodrigues Sousa	Francisco Rodrigues da Silva
Maitacio Alves da Silva	Mario Junior Andrade V. Cardoso
Abdias Rodrigues de Melo	Antônio Carlos Alves Santos

Delegados representantes junto à Federação:
Efetivos: Neurivan Coelho de Oliveira e João Messias Ribeiro
Suplentes: Jaires Rodrigues Lima e Cláudio Moura Leal

Araguaína - TO, 20 de Dezembro de 2023.

Miltin dos Prazeres
Presidente da Comissão Eleitoral

